



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	32
Sec. de Assistência Social.....	57
Secretaria do Estado de Saúde.....	58
Secretaria de Estado de Educação.....	58
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	59
Sec. de Estado de Justiça.....	63
Defensoria Pública	63
Secretaria de Estado de Finanças.....	64
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	66
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	69
Prefeituras Municipais do Interior	69
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	70

GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.630, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Estabelece Normas e Procedimentos a serem seguidos pela Comissão Estadual de Transposição, instituída pelo Decreto n. 16.185, de 8 de setembro 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os trabalhos realizados pela Equipe de Apoio da Secretaria de Estado da Administração quanto à coleta e à organização de documentos pertinentes à vida funcional dos servidores abrangidos pela Emenda Constitucional n. 60;

Considerando que os referidos documentos estão aptos à análise da Comissão Estadual de Transposição;

Considerando, ainda, que a Comissão Estadual de Transposição, em trabalho preliminar, debateu exaustivamente o assunto através de reuniões com membros e servidores do Poder Judiciário, com parlamentares e servidores do Poder Legislativo, com Membros e servidores do Ministério Público, com Membros e servidores do Tribunal de Contas, bem como com servidores da Administração Direta e Indireta e com Entidades Sindicais,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Estadual de Transposição atuará seguindo as orientações normativas estabelecidas neste Decreto e, em especial:

I – dar recebimento aos Termos de Opção e autuar os documentos, formalizando processos administrativos individuais;

II – protocolar junto à Comissão Interministerial os processos devidamente formalizados;

III – acompanhar a tramitação dos respectivos procedimentos junto à Comissão Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como promover gestões políticas/administrativas, visando a agilizar a efetiva implantação dos servidores estaduais abrangidos pela Emenda Constitucional n. 60.

§ 1º Fica a cargo da Presidência da Comissão Estadual de Transposição credenciar órgãos do Estado para dar apoio ao Processo de Transposição.

§ 2º A Comissão Estadual de Transposição deverá treinar os servidores lotados nos respectivos órgãos credenciados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de março de 2012, TAYNARA KECHNER MEDEIROS PONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2011, PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente 2 - CONSID, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 31 de março de 2012, RONALDO DAVI ALEVATO, do Cargo de Direção



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Superior, símbolo CDS-18, de Secretario Executivo Regional - Vilhena, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2011, IRANY ELIAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Supervisora de Atendimento, do Núcleo de Serviço de Atendimento ao Cidadão de Porto Velho, da Gerência de Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2011, SIRLEI KUSTER ERDMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atendimento, do Shopping Cidadão de Rolim de Moura, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2012, FERNANDO CESAR LESSA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor de Semi-aberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de dezembro de 2011, HUGO MARCELO DA COSTA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2011, MARCIO MENEZES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de março de 2012, JOAO BATISTA DE SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de março de 2012, ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de março de 2012, LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança de Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de março de 2012, ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança de Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2012, MARCOS MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança de Casa de Detenção de Jaru, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de março de 2012, RONEI MILLER ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança de Casa de Detenção de Jarú, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, MÁRCIO ANTÔNIO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança de Casa de Detenção de Vilhena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2012, JURANDIR LICO DE CAMARGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança de Casa de Detenção de Vilhena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2012, ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor de Semi-aberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 9 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1917 de 14 de março de 2012, que exonerou, a contar de 1º de fevereiro de 2012, LEIDIANE DA SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

ONDE SE LÊ:

..., a contar de 1º de fevereiro de 2012...

LEIA-SE:

..., a contar de 17 de fevereiro de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 9 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 1917 de 14 de março de 2012, que nomeou, a contar de 1º de fevereiro de 2012, MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

ONDE SE LÊ:

..., a contar de 1º de fevereiro de 2012...

LEIA-SE:

..., a contar de 17 de fevereiro de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de abril de 2012, APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Chefe de Gabinete, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2012, ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2012, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2012, DIEGO MARQUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de março de 2012, SALOMÃO PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2012, MARCIA MARTINS LOUZANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2012, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de março de 2012, ARTUR VITÓRIO ANDRADE DOS SANTOS, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2012, GILMAR TOMAZ DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 28 de março de 2012, MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador de Agroindústria, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2012, FRANCIMEIRE COUTINHO LAVAREDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2012, ZENÁDIO FELÍCIO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de março de 2012, ADALBERTO NERY BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2012, HELOISA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de março de 2012, SEBASTIANA DO LAGO VILARIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de março de 2012, RENATA TEREZINHA SOUZA DE MORAES P. RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de fevereiro de 2012, RONDINELI FREITAS CERDEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Museu, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de fevereiro de 2012, NATANAEL COSTA PRESTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Museu, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de março de 2012, JANAINA VEIGA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2011, RUTH LIMA CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial 2, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2012, JOÃO AUGUSTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2012, LEILA ALVES DE MELO, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-16, de Gerente II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, WALDEMAR COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, LOURINEIDE DA HORA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2012, PAULO KAKIONES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegado Titular - Delegacia Especializada em Repressão Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestro, Estelionatos e Outras Fraudes, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de fevereiro de 2012, ARLEY SANTOS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório - Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2012, JOÃO ALVES LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC - 2ª Delegacia de Polícia de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de fevereiro de 2012, DIEGO SCHARNOWSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Cartório - Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2012, JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Delegado Titular - Delegacia Especializada em Repressão Furtos, Roubos, Extorsões, Sequestro, Estelionatos e Outras Fraudes, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2012, JORGEVANE SOUZA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de SEVIC - 2ª Delegacia de Polícia de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de março de 2012, MIRLA MARIA SOUZA DA SILVA LOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Programa de Informática 2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de março de 2012, ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Programa de Informática 2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de março de 2012, MIRLA MARIA SOUZA DA SILVA LOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Planejamento Governamental, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, LAUCIENY SANTANA DE BARROS CARRASCOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial II, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Julho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, HEGIO FEITOSA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico Ambiental IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2012, GLAUCIA MENDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de fevereiro de 2012, MARCIA NUNES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Ordenamento Territorial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, JESSICA ARANHA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico Ambiental IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, ADELINO VITORIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Transporte, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de fevereiro de 2012, UESLEI PEREIRA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Ordenamento Territorial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de fevereiro de 2012, MARCIA NUNES ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, RAFAEL HENRIQUE ANASTACIO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Coordenador, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2012, BIANCA DA SILVA FRANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Coordenador, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2012, RONEI PAULO MURGUEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **WALDEMIR ANDRADE MOURA**, Técnico Tributário, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF,

no período de 2 de abril de 2012 a 4 de abril de 2012, a fim de Participar da Reunião da Comissão Interministerial da Transposição, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**FLORISVALDO
ALVES DA SILVA**
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MÁRIO JORGE DE MEDEIROS**, Servidor e **RUI VIEIRA DE SOUSA**, Secretário de Administração, ambos lotados na Secretaria de Estado da Administração, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de abril de 2012 a 3 de abril de 2012, a fim de Protocolar Documentos, junto à Advocacia-Geral da União, relativo à Emenda Constitucional n.60, como subsídio à elaboração da Instrução Normativa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CÍCERO EVANGELISTA MOREIRA**, Servidor, lotado na Secretaria de Estado da Administração, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de abril de 2012 a 4 de abril de 2012, a fim de Protocolar Documento, junto à Advocacia-Geral da União - Representando o Subscritor -, relativo a Emenda Constitucional 60., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da SEAS, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de abril de 2012 a 4 de abril de 2012, a fim de Participar da XXIII Reunião da Comissão dos Presidentes dos CONSEAS Estaduais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Assessora Institucional, lotado na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 25 de março de 2012 a 30 de março de 2012, a fim de Participar da Programação da Oficina "Visita à Porta de Entrada da Urgências" promovida pela SESA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA LAUDICÉIA SILVA DE OLIVEIRA**, Representante da Gestão Pública – SEAS e **MARIA AUXILIADORA MODESTO DE SANTANA**, Presidente do Conselho dos Diretores da Pessoa com Deficiência – CONDEF/RO, lotadas na Secretaria de Estado de Assistência Social, à cidade de Manaus/AM, no período de 28 a 30 de março de 2012, com o objetivo de participar do Encontro Regional de Conselhos dos Diretores da Pessoa com Deficiência: Região Norte.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EDINEIA MARIA GUSMÃO**, Coordenador de Regularização Fundiária, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 a 30 de março de 2012, a fim de participar da 10ª Reunião do GET Terra Legal

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **W A L D E M I R ANDRADE MOURA**, Técnico Tributário, lotado na Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 29 de março de 2012, para participar da reunião para fechamento da Instrução Normativa 7 da Transposição, na Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLAUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL**, Diretora de Previdência e **MALBÂNIA MARIA FERREIRA ALBES FAÇANHA MOURA**, Procuradora Geral, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 28 de março de 2012, a fim da reunião do Grupo de Trabalho- Aposentadoria Especial.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem das servidoras NAIR GUIMARAES XAVIER DO CARMO e ANDREA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Goiânia/GO, no período de 18 a 22 de março de 2012, a fim de participarem do 48ª Reunião do Grupo de Educação Fiscal- GEF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de MARIA DAS GRAÇAS COSTA PAIVA, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social-RO e MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA, Secretária Executiva – CEAS/RO, lotadas na Secretaria de Estado de Assistência Social, a cidade de Porto Alegre/RS, no período de 20 a 23 de março de 2012, a fim de participar da reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, a cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 17 de março 2012, a fim de participarem do Encontro Nacional dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

- JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO; e
- JANAINA FONTENELE LOPES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de Drª. MARIA REJANE SAMPIO, Procuradora Geral do Estado e Dr. ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA, Procuradora Geral do Estado, lotados na Procuradoria Geral do Estado, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 26 a 28 de março de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, Gerente Técnica de vigilância Sanitária, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 28 de março de 2012, a fim de participar de reunião conjunta das câmaras Técnicas de Epidemiologia, vigilância Sanitária, vigilância em saúde ambiental e dos Lances. Com ônus para o GVTISA/AGEVISA-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LIA TORRES DIAS, Procuradora Geral do Estado, lotada na Procuradoria Geral do Estado, à cidade de São Paulo/SP, no período de 28 a 31 de março de 2012, a fim de participar do I Encontro Latino Americano de Advocacia de Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de AIRTON PEDRO GURGACZ, Vice-Governador do Estado de Rondônia, à cidade de Belém/PA, no período de 24 a 28 de março de 2012, O Senhor Vice-Governador encontra-se em Brasília cumprindo outros compromissos, razão do pedido para emissão da passagem aérea de Brasília/DF a Belém/PA e retorno. Com ônus de passagem e diária de um dia para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LUIZ GONZAGA DA COSTA, Assessor Especial do Vice-Governador do Estado de Rondônia, à cidade de Belém/PA, no período de 24 a 28 de março de 2012, O assessor acima encontra-se em Brasília assessorando o Vice-Governador, razão do pedido para emissão da passagem aérea de Brasília/DF a Belém/PA e retorno. Com ônus de passagem e diária de um dia para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA, Secretária de Estado de Assistência Social e SORAYA RACHID BRUXEL, lotadas na Secretaria de Estado de Assistência Social, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 29 de março de 2012, com o objetivo de participar do I Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de IVONEIDE DOS SANTOS GONÇALVES, FRANCINETE PEREIRA DA SILVA, HÉLIO COSTACRUZ e MARIA REGINA BENARROSH VIEIRA ALENCAR – Gerência de Educação GE/SEDUC, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Goiânia/GO, no período de 26 a 30 de março de 2012, a fim de participar da formação para formadores – 1º Etapa do Programa Projovem Urbano 2012. Sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA, 1º TEM PM, lotado na Casa Militar, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 22 de março de 2012, a fim de exercer a função de ajudante de ordens do Exmo Sr. Governador do Estado de Rondônia. Com ônus de passagem e diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos Policiais Militares abaixo nominados, lotados na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, a cidade de Cáceres/MT, no período de 23 a 25 de março 2012, com a finalidade de diligenciar e dar fiel cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva da remoção do detento Pedro Arrigo.

- JOSÉ DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS. Mat. 300060010;
- EVANDRO VANDERLEI BRUXEL. Mat. 300058690; e
- MONICA DE SOUZA AQUINO. Mat. 300104176.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Perito Criminal, lotado na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, a cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 22 de março de 2012, a fim de participar da LVIII Reunião Geral dos Conselhos Federal e Regional de Farmácia de Todos os Estados da Federação. Sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 29 a 30 de março de 2012, a fim de realizar traslado de adolescente que cumpre medida no Centro socioeducativa. Com ônus de passagens e diárias para o Governo do Estado.

- AMARILDO GOMES DA SILVA, Socioeducador e
- NILSON CESAR VIOLA, Socioeducador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CLENICE GOMES DE SOUSA, Servidora, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 29 de março de 2012, com o objetivo de participar da Reunião Conjunta das Câmaras

Técnicas Epidemiológicas de Vigilância Sanitária. Com ônus para a AGEVISA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de BENEDITO ANTÔNIO ALVES, Secretário de Estado de Finanças e ROBERTO LUIS COSTA COELHO, Gerente de Contas Bancárias do Tesouro, lotados na Secretaria de Finanças, à cidade de Brasília/DF, no dia 22 de março de 2012, para participarem da Reunião sobre prestação de serviços bancários e investimentos no Estado, juntamente com Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia e o Presidente do Banco do Brasil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA, Secretária de Estado de Assistência Social, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 31 de março de 2012, com o objetivo de participar do Frente Nacional de Prefeitos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a viagem de CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA, Secretária de Estado de Assistência Social, lotada na Secretaria de

Estado de Assistência Social, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 29 de março de 2012, com o objetivo de participar do I Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a cidade de Recife/PE, no período de 25 a 31 de março 2012, a fim de realizarem visita técnica para intercâmbio dos procedimentos relativos às operações de veículos, especialmente registro de veículos.

- DANIEL VIEIRA DE ARAUJO.
- RUDYRAPHELES ARAUJO DA SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 18 de março 2012, a fim de participarem da 1ª Reunião Nacional dos Coordenadores e Analistas dos Sistemas RENAINF, RENAVAL e RENACH no exercício de 2012.

- DELNER FREIRE.
- THIAGO ADEMAR DE SOUZA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a cidade de Recife/PE no período de 25 a 31 de março 2012, a fim de realizar visita técnica para intercâmbio dos procedimentos relativos às operações de veículos, especialmente registro de veículos.

- DELNER FREIRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ELYEDES DA SILVA DE OLIVEIRA, Motorista, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 27 de março a 01 de abril de 2012, a fim de realizar visita a Prefeitura de Cuiabá além de participar de reunião com servidores do Estado do Mato Grosso.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANDERSON MARCELINO DOS REIS, Servidor, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 29 de março de 2012, com o objetivo de participar de reunião com profissionais de Engenharia de Trânsito (RIT).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS, Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente e ROSINALDO LUIZ ABREU MACHADO, Fotógrafo, à cidade de Manaus/AM, no período de 26 de março a 01 de abril de 2012, a fim de participarem da expedição para conhecimento da Hidrovia do Madeira em Manaus.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de OSVALDO L. P. SILVA, Assessor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, à cidade de Belém/PA, no período de 25 a 27 de março de 2012, a fim de representar a Secretaria Nanci Rodrigues para participar do Fórum dos Governadores.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LÚCIO ANTONIO MOSQUINI, Diretor Geral DER-RO, Lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de Brasília/DF, no dia 26 de março de 2012, a fim de participar de reunião na Agência Nacional de Avaliação Civil – ANAC e na Secretaria Aviação de Civil – SAC..

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LÚCIO ANTONIO MOSQUINI, Diretor Geral DER-RO, Lotado no

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de São Paulo/SP, no período de 02 a 05 de abril, a fim de participar do Evento Internacional de Tecnologia em Pavimentação e infraestrutura Viária e Rodoviária – Brazil Road Expo 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 22 de março de 2012, onde autorizou a viagem de MARCELO FARIAS BRAGA, Diretor Executivo de Tecnologia da Informação da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação – DETI/RO, lotado na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, à cidade de Belo Horizonte/MG..

ONDE SE LÊ:

..., no período de 25 a 28 de março de 2012...

LEIA-SE:

..., no período de 26 a 28 de março de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de fevereiro de 2012, que autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça, à cidade de Bauru/SP, no período de 02 a 03 de março de 2012, a fim de remover os apenados DAVID FRANCISCO DOS SANTOS e BRUNO BATISTA CARDOSO, do Sistema Penitenciário deste Estado, para o Estado de São Paulo, com ônus de passagem e diárias para o Governo do Estado.

ONDE SE LÊ:

JOSELI SOARES DA SILVA, Mat. 300098821,
UCINÉIA BEILKE, Mat. 300040494,
ELIAS FERNANDES RIBEIRO, Mat. 300093000, e
IVO MAIA LIMA, Mat. 300093102

LEIA-SE:

- **JOSELI SOARES DA SILVA, Mat. 300098821,**
- **LUCINÉIA BEILKE, Mat. 300040494,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de fevereiro de 2012, onde autorizou a viagem de JAMIL MANASFI DA CRUZ, Secretário Executivo Regional de Porto Velho, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, à cidade de Foz de Iguaçu/PR, no período de 18 a 22 de março de 2012...

ONDE SE LÊ:

..., no período de 18 a 22 de março de 2012...

LEIA-SE:

..., no período de 18 a 23 de março de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Conceder Licença Remunerada para a servidora DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 420 de 9.1.2008, com base no Art. 132 e 133 e seus parágrafos da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992, e ainda, conforme o que consta no Processo n. 01.2201.02575.00.2012,

Considerando a Informação n. 450/ASSESSORIA/SEAD, as fls. 27,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º Fica Concedida Licença Remunerada, a contar de 1º de março de 2012 a 1º de março de 2014, a servidora DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES, ocupante do cargo de Médico, Matrícula n. 300067574, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de

Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional de Residência Médica em Reumatologia, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas-AM.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 0669/12-GAB/SEDUC, de 19/03/2012, Ofício n. 004/GP/2012, DE 03/01/2012, Memo n. 0432/2012-NAM/GSB/SEDUC, Ofício n. 028/2012-CGG, de 03/01/2012

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de março de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, o servidor EDNEY CARVALHO MONTEIRO, Professor Nível I Matrícula n. 300023295, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 0671/12-GAB/SEDUC de 19/03/2012

R E S O L V E:

Excluir, a contar de 1º de janeiro de 2012, do decreto de 13 de janeiro de 2012, que prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor EVANGELISTA LOPES TERRAO, Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, para desenvolver sua atividade na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Presidente Médici.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1206/2012/CGG, de 27.3.2012, Ofício n. 473/2012/GAB/SEJUS, de 8.3.2012, Portaria n. 540, de 3.2.2012 e Ofício n. 473/2012/GAB/SEJUS, de 24.2.2012,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º março de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, do servidor RAIMUNDO JOSE DA COSTA MOURA, Guarda Municipal – 3ª Classe, Classe VI da Tabela I – Nível C, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo André, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2012, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em consonância com a Resolução do Secretário Chefe da Casa Civil do Estado de São Paulo, de 13 de março de 2012,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a partir de 13 de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, da servidora **MAGALI REGINA BORDIN**, Professora de Educação Básica II, da Secretaria da Educação de São Paulo, para prestar serviços ao Governo do Estado de Rondônia, com ônus para este.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CEAS

RESOLUÇÃO Nº 001/CEAS-RO, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O QUADRIÊNIO 2012-2015.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 2012, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, considerando o disposto no Art. 4º, do Decreto Estadual nº. 7443, de

22.04.1996 e as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS – Sistema Único da Assistência Social do Estado de Rondônia para o Quadriênio 2012-2015.

Art. 2º - Este Conselho pauta sua APROVAÇÃO com base dentre outros, na apresentação e discussões do respectivo PACTO DE APRIMORAMENTO, apresentado pelo Órgão Gestor SEAS/RO - Secretaria de Estado da Assistência Social, na forma discutida com a Equipe Técnica da referida Secretaria de Estado da Assistência Social através da CODIR – Coordenadoria Assistência Social, Direitos Humanos, Cidadania do Estado De Rondônia

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2012.

**MARIA DAS GRAÇAS COSTA PAIVA
Presidente do CEAS/RO**

RESOLUÇÃO Nº 002/CEAS-RO, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre o entendimento de Entidades de Assistência Social para comporem os Conselhos Estadual e Municipais de Assistência Social.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, Lei Estadual 145 de 27 de dezembro de 1995, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e considerando:

- que o inciso I, do art. 204 da Constituição Federal afirma como uma das diretrizes das ações na área da assistência social a “descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como as Entidades Beneficentes e de Assistência Social” (grifo nosso);

- que a Constituição Federal, conforme citado acima, autorizou igualmente a participação de Entidades Beneficentes e de Assistência Social na execução de ações da assistência social;

- que o inciso II, do § 1º, do art. 17 da LOAS,

inclui na composição da sociedade civil do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS a representação das Entidades e Organizações de Assistência Social;

- que, conforme o art. 3º da LOAS, “consideram-se Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos”;

- que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS identificar a Entidade de Assistência Social, conforme dispõe o art. 9º da LOAS, que “o funcionamento das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso”;

- que a definição disposta no art. 3º da LOAS, mencionado acima, não determinou, para a entidade, a exclusividade na prestação do atendimento, do assessoramento ou da defesa de direitos;

- que o disposto na Resolução do CNAS n.º 16, de 5 de maio de 2010, que “define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal”;

- que os Conselhos Estaduais de Assistência Social são instâncias de recurso, conforme afirma o § 4º do art. 9º da LOAS;

- a deliberação de sua Plenária Ordinária, ocorrida em 28 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Legitimar a participação de Entidades e Organizações que desenvolvam projetos, programas, serviços ou benefícios socioassistenciais no processo de escolha da sociedade civil para fins de composição dos Conselhos Estadual e Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia, sendo essas passíveis de votar e serem votadas.

Parágrafo único. Para requerer sua habilitação no processo de escolha mencionado no caput deste artigo, a entidade ou organização deve possuir a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, respeitando o disposto na Resolução do CNAS n.º 16/10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de março de 2012.

Maria das Graças Costa Paiva
Presidente do CEAS/RO

SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 025/2012/SUPEL****PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2012/SUPEL/RO
PROCESSO: Nº 01.1734.00086-00/2011****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de medicamentos a pedido da AGEVISA, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO**1.1.** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento, a pedido da AGEVISA.**2. DA VIGÊNCIA****2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO****4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.**6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA****6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.**6.3** A entrega dos materiais, será no almoxarifado da Agência Estadual de Vigilância em Saúde AGEVISA sito à Rua: Reverendo Elias Pontes, 2280, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820.524 Porto Velho – RO, horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.**6.3.** DO PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser entregue no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de empenho pela empresa vencedora.**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO****7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.**8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS****8.1** Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.**8.2.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.**8.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:**8.3.1.** Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;**8.3.2. Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;**8.3.3. Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;**8.4.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.**8.5.** As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.**8.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.**8.7.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:**8.9. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;**8.10 Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.**8.11.** A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:**8.11.1.** A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;**8.11.2.** A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento

equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o

fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

AGEVISA: Agencia Estadual de Vigilância em Saúde

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA DETENTORA:
Qualificada no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº01-1734.00086-00/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO - AGEVISA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2012

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/04/2012

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado
1	ESPIRAMICINA 1,5 MG	COMPRIMIDO	8.320	SANOFI	R\$ 3,06	-11,76%	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,70

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Registro de Preços/SUPEL

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
	CNPJ: 84.613.439/0001-80 AV: Rafael Vaz e Silva, 3091 - B. Liberdade Porto Velho - RO FONE: (69) 3211.7708 Aristela Márcia Teixeira Lima Representante CPF 326.313.322-53

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.02928-00/2011-SEDUC/RO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia da Rodovia RO, Expresso Porto, trecho: BR-364(Km-697,0) - Entr. RO-005, com extensão aproximada de 20,9Km, conforme Termo de Referência em anexo, no município de Porto Velho/RO.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados que o presente Aviso tem como finalidade ANULAR os AVISOS DE PRORROGAÇÃO referente às Concorrências Públicas 017/12, 018/12 e 020/12, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 09/04/2012 - edição nº. 1951. Sendo assim, e tendo em vista o equívoco ocorrido com tais publicações, esta Comissão de Licitação, torna SEM EFEITO ambos os Avisos de Prorrogação acima citado. O presente aviso entrará em vigor na data da sua publicação. Publique-se.

Porto Velho, 11 de abril de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2012/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **144/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1734.00202-00/2011/AGEVISA/RO**.
OBJETO: **Aquisição de material permanente (maquina fotográfica, computador de mesa, notebooks, impressora e nobreaks), para atender as necessidades da Gerência Técnica da Vigilância Sanitária da AGEVISA, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 137.447,26

FONTE DE RECURSO: 3221 – Cota Parte – FES
3209 – Sistema Único de Saúde.

PROJETO ATIVIDADE: 1279

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 24 de abril de 2012, às
10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2012/DELTA/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 42/GAB/ SUPEL, de 07 de novembro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **141/2012/DELTA/SUPEL/ RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/ 06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01654-00/2011/DGAF/SESAU/RO

OBJETO: Aquisição de Sacolas Plásticas para dispensação de medicamentos, objetivando o abastecimento da Farmácia CEAF (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica), de forma não contínua, para suprir a demanda das atividades desenvolvidas por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: 273.774,60 (duzentos e setenta e três mil,

setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso Próprio

PROJETO ATIVIDADE: 2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 20 de abril de 2012, às
09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nos endereços supracitados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat.300095978

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 093/2012/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00003-00/2012/SEJUS-RO

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de detetização, detalhados e especificados no Anexo I do Termo de Referência, para atender as Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas da Capital bem como a Sede da Secretaria, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme especificado no Edital e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 38/GAB/SUPEL, de 01.11.2011, publicada no DOE de 14.12.2011, torna público aos interessados e em especial às empresas que inseriram propostas no sistema para participarem da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO** “SINE DIE”, em face de pedidos de esclarecimento feitos por licitantes quanto a itens do Edital, que tão logo sejam atendidos pela Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, uma nova data e horário serão fixados para sua abertura, através do site www.comprasnet.gov.br. Publique-se em campo próprio do Sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 10 de Abril de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300089025

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/11/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.2417.00005-00/2011/FUNDOPROLEITE.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. **39/GAB/SUPEL/ RO, de 10 de outubro de 2011**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “... CLASSIFICAR as propostas das empresas: **CONSTRUTORA VERTICE LTDA**, em primeiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 619.344,49** (seiscentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), prazo de execução de **120 (cento e vinte)** dias corridos e **ROVIC ENGENHARIA LTDA**, em segundo lugar, cujo valor global é de **R\$ 643.572,19** (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) prazo de execução de **120 (cento e vinte)** dias corridos, *por terem atendido todas as exigências contidas no edital....*”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2012.

PAULO ALVES

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2012/CPL-BETA/ SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nº. 48/GAB/SUPEL, de 01.11.2011, publicada no D.O.E. nº 1878, de 19.12.2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **140/ 2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 16.089/11, publicado no D.O.E. nº 1784, de 29.07.2011, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO - SEDES**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **01.1901.00074-00/2012/SEDES**

OBJETO: Aquisição de **COLHEDORA DE FORRAGEM E PLANTADEIRA/ADUBADEIRA** para suprir as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 2.136.167,00
Elemento de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100
Programa de Atividade:
 19.001.20.543.2022.2324

DATA DE ABERTURA: 26 de abril de 2012, às 11h30m (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
 Pregoeiro CPL BETA/SUPEL/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo Interino da Superintendência Estadual de Compras e Licitações-SUPEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I I, c/c o art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 01-1108.00037-00/2012, a inexigibilidade de licitação em razão da contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, objetivando o pagamento com inscrição em curso de capacitação e aperfeiçoamento (confirmado), Licitações e Contratos Administrativos: Estudo Sistematizado da Jurisprudência do TCU sobre os Temas mais Relevantes, no valor total de **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais) em favor da ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS, de acordo com o parecer jurídico desta Superintendência acostado nos autos.

Porto Velho-RO, 10 de Abril de 2012.

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA
 Diretor Executivo Interino/SUPEL
 Mat. 300103320

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 329

CONVÊNIO Nº 406/PGE-2011

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO
 CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71
 Representado (a) AUGUSTO TUNES PLAÇA – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado e o Município Conveniente, possibilitando que este venha a promover os atos formais e materiais necessários à regularização fundiária dentro da zona urbana, em áreas que a lei permita, no Município de Pimenta Bueno-RO, priorizando com os recursos esta solução, naquelas cuja localização, titularidade e ocupação são de pessoas de baixa renda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 R\$-525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEDES – 1900104127128710600000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00737, de 13.12.2011.

PROCESSO: 01-1901/00455-00/2011
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:
 - CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
 - AUGUSTO TUNES PLAÇA – Prefeito Municipal
 - EDSON LUIZ VICENTE – Secretário/ SEDES
 - MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 330

CONVÊNIO Nº 414/PGE-2011

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO RURAL FLOR DO CAMPO
 CNPJ/MF Nº 02.716.571/0001-52
 Representado (a) DOMINGUES HENRIQUE SESQUIM – Presidente Associação

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio do Estado, em favor da Associação, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar, nas ações que esta última desenvolve, para a melhoria da produção e comercialização dos produtos agrícolas, na região de Cacoal-RO, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 R\$-37.000,00 (trinta e sete mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601123720220000 - Fonte de Recursos 0100001030 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 01496, de 27.12.2011.

PROCESSO: 01-2401/02313-00/2011
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:
 - CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
 - DOMINGUES HENRIQUE SESQUIM – Presidente Associação
 - ANTÔNIO DEUSEMÍNIO DE ALMEIDA – Secretário Adjunto / SEAGRI
 - MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 331

CONVÊNIO Nº 415/PGE-2011

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
 CNPJ/MF Nº 04.763.223/0001-61
 Representado (a) MARIO SERGIO LEIRAS TEIXEIRA – Diretor Presidente

OBJETO: Este Convênio tem por objeto disciplinar a cooperação entre o ESTADO e o Município de Porto Velho, no plano social, com a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e paisagismo, em área do Distrito Industrial de Porto Velho-RO, o que será implementado naquele local pela EMDUR, conforme o projeto apresentado, para fins de possibilitar maior desenvolvimento urbano, com melhorias de alternativas de emprego e renda para população local, tudo seguindo o disposto no plano de trabalho aprovado pela SEDES, onde se inclui o referido projeto, fazendo o conjunto parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 R\$-877.168,05 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e cinco centavos) - ATIVIDADE DA SEDES – 1900123661128812310000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00739, de 14.12.2011.

PROCESSO: 01-1901/00464-00/2011
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:
 - CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
 - MARIO SERGIO LEIRAS TEIXEIRA – Diretor Presidente/EMDUR
 - EDSON LUIZ VICENTE – Secretário/ SEDES
 - MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 332

CONVÊNIO Nº 001/PGE-2012

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER

CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83

Representado (a) ELISAFAN BATISTA DE SALES – Secretário Executivo

OBJETO: Este Convênio tem por escopo disciplinar a cooperação, integração e a complementação de esforços entre o ESTADO e a EMATER-RO, na execução de atividades continuadas, na área de Assistência Técnica e Extensão Rural, de acordo com o Projeto desta última, o PROATER/2012 (Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia), seguindo-se o que está ali disposto e no plano de trabalho, um e outro aprovados pela SEAGRI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-49.383.000,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e oitenta e três mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120606202811760000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00021, de 20.01.2012.

PROCESSO: 01-2401/00170-00/2012

VIGÊNCIA: 31.10.2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ELISAFAN BATISTA DE SALES – Secretário Executivo/EMATER
- APARECIDO NUNES GOMES – Coordenador Administrativo Financeiro / SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 333

CONVÊNIO Nº 033/PGE-2012/A

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E A ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA

CNPJ/MF Nº 63.762.553/0001-00

Representado (a) VICENZO SORCE – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio e cooperação pelo Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento da unidade escolar, *Centro de Reabilitação Paulo VI*, que gratuitamente mantém, no ensino especial, em Porto Velho, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para atender as despesas identificadas a seguir, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-28.000,00 (vinte e oito mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361000001830000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza da Despesa 335043 - Nota de Empenho nº 01543, de 11.05.2011.

PROCESSO: 01-1601/02123-00/2011

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- VICENZO SORCE – Presidente da Associação
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 334

CONVÊNIO Nº 045/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25

Representado (a) JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito do Município

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
- ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 3208000000 - Natureza da Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 00126, de 01.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00252-00/2012

VIGÊNCIA: até 31.12.2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 335

CONVÊNIO Nº 057/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA- AMA

CNPJ/MF Nº 04.198.211/0001-31

Representado (a) BENEDITO DA SILVA FERREIRA – Presidente Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento da unidade escolar, que gratuitamente mantém, no ensino especial, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para as despesas identificadas a seguir, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-8.000,00 (oito mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361000001830000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza da Despesa 335043 - Nota de Empenho nº 05530, de 28.12.2011.

PROCESSO: 01-1601/09815-00/2011

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- BENEDITO DA SILVA FERREIRA – Presidente Associação
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 336

CONVÊNIO Nº 059/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00

Representado (a) FRANCISCO DE ASSIS NETO – Prefeito do Município

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município, para em ação conjunta, através da secretaria municipal de educação e cultura deste último, solucionar o atendimento de programas educacionais, de acordo com o plano de trabalho do conveniente, com todos seus componentes, fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361000001830000 - Fonte de Recursos 0100001025 - Natureza da Despesa 444042 - Nota de Empenho nº 05214, de 02.12.2011.

PROCESSO: 01-1601/04203-00/2011

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO DE ASSIS NETO – Prefeito Municipal
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 337

CONVÊNIO Nº 064/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO

CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44

Representado (a) CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito do Município

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma cooperação entre o Estado e o Município, tendo por finalidade propiciar a melhoria do ambiente escolar, atendendo as necessidades da Escola Municipal Adeildo Martins e da Creche Municipal de Urupá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-100.000,00 (cem mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361000001830000 - Fonte de Recursos 0100001002 – Natureza da Despesa 444042 – Nota de Empenho nº 05564, de 29.12.2011.

PROCESSO: 01-1601/03451-00/2011

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 338

CONVÊNIO Nº 065/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99

Representado (a) MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS – Prefeito do Município

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma cooperação entre o Estado e o Município, tendo por finalidade propiciar a melhoria do ambiente escolar, atendendo as necessidades da Escola Municipal Nova Floresta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
- ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361000001830000 - Fonte de Recursos 0100001025 – Natureza da Despesa 444042 – Nota de Empenho nº 05422, de 22.12.2011.

PROCESSO: 01-1601/04539-00/2011

VIGÊNCIA: noventa dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS – Prefeito Municipal
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 339

CONVÊNIO Nº 066/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99

Representado (a) MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS – Prefeito do Município

OBJETO: Constitui objeto deste convênio uma cooperação entre o Estado e o Município, tendo por finalidade propiciar a melhoria do ambiente escolar, atendendo as necessidades da Escola Municipal Tancredo Neves, localizada no Distrito de Vila União.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361000001830000 - Fonte de Recursos 0100001025 – Natureza da Despesa 444042 – Nota de Empenho nº 05420, de 22.12.2011.

PROCESSO: 01-1601/07370-00/2011

VIGÊNCIA: noventa dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS – Prefeito Municipal
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 340

CONVÊNIO Nº 067/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS

CNPJ/MF Nº 03.536.126/0001-73

Representado (a) JOSE CAMILO LIMA – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio e cooperação pelo Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento da unidade escolar, Escola de Ensino Especial Sonho Meu, que gratuitamente mantém, no ensino especial, em Buritis-RO, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para atender as despesas identificadas a seguir, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) - ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361000001830000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335043 – Nota de Empenho nº 04980, de 21.11.2011.

PROCESSO: 01-1601/02999-00/2011

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- JOSE CAMILO LIMA – Presidente da Associação
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 341

CONVÊNIO Nº 069/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

CNPJ/MF Nº 60.742.616/0002-40

Representado (a) LINA MARIA AMBIEL – Diretora Administrativa

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio e cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias à educação das crianças no que tange a local de recreação e lazer, garantindo o pleno desenvolvimento destes, conforme especificado no plano de trabalho aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-41.000,00 (quarenta e um mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361000001830000 - Fonte de Recursos 0100001009 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 05416, de 22.12.2011.

PROCESSO: 01-1601/09155-00/2011

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LINA MARIA AMBIEL – Diretora Administrativa / Entidade
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- FÁBIO DE SOUZA SANTOS – Procurador do Estado - Substituto
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 342

CONVÊNIO Nº 070/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.009/0001-50

Representado (a) NADELSON DE CARVALHO – Prefeito do Município

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-800.000,00 (oitocentos mil reais) - ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361101501830000 - Fonte

de Recursos 3208000000 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00399, de 15.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00238-00/2012
VIGÊNCIA: até 31.12.2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- NADELSON DE CARVALHO – Prefeito Municipal
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 343

CONVÊNIO Nº 071/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO JARU-RO

CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59
Representado (a) JEAN CARLOS DOS SANTOS – Prefeito do Município

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)
- ATIVIDADE DA SEDUC –
1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 3208000000 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00133, de 03.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00396-00/2012
VIGÊNCIA: até 31.12.2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JEAN CARLOS DOS SANTOS – Prefeito Municipal
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 344

CONVÊNIO Nº 072/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.041/0001-35
Representado (a) SILVINO ALVES BOAVENTURA – Prefeito do Município

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da

rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-961.527,20 (novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos) - ATIVIDADE DA SEDUC –
1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00248, de 10.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00651-00/2012
VIGÊNCIA: até 31.12.2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- SILVINO ALVES BOAVENTURA – Prefeito Municipal
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 345

CONVÊNIO Nº 073/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO

CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90
Representado (a) JOSÉ LIMA DA SILVA – Prefeito do Município

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
- ATIVIDADE DA SEDUC –
1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 3208000000 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00129, de 01.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00266-00/2012
VIGÊNCIA: até 31.12.2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSE LIMA DA SILVA – Prefeito Municipal
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 346

CONVÊNIO Nº 074/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

Representado (a) MÁRIO ALVES DA COSTA – Prefeito do Município

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.700.00,00 (um milhão e setecentos mil reais)
- ATIVIDADE DA SEDUC –
1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00519, de 01.03.2012.

PROCESSO: 01-1601/00536-00/2012
VIGÊNCIA: até 31.12.2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MÁRIO ALVES DA COSTA – Prefeito Municipal
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 347

CONVÊNIO Nº 075/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.977/0001-41
Representado (a) GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR – Prefeito do Município

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
- ATIVIDADE DA SEDUC –
1600112361101501830000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00439, de 24.02.2012.

PROCESSO: 01-1601/00893-00/2012
VIGÊNCIA: até 31.12.2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR – Prefeito Municipal
- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 348

CONVÊNIO Nº 076/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEASE O ESQUADRÃO DA VIDA DE ARIQUEMES
CNPJ/MF Nº 63.623.573/0001-91
Representado (a) ADELAIDE MENEZES DA SILVA
RIBEIRO – Presidente da EntidadeOBJETO: Constitui objeto deste convênio uma
cooperação, entre o Estado, através da SEAS, e
a entidade conveniente, na execução do projeto
desta última "Parceria - uma opção inteligente II",
com a finalidade de fortalecer o apoio que é
prestado na área social, em benefício da
comunidade carente, notadamente as crianças
desse meio, na região de Ariquemes-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-72.000,00 (setenta e dois mil reais) - ATIVIDADE
DA SEAS – 2300108244128520060000 - Fonte de
Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa
335041 – Nota de Empenho nº 00306, de
10.11.2011.PROCESSO: 01-2301/00201-00/2011
VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- ELENILDA TERÇO DE L. SILVA – Vice-Presidente/
Entidade
- CLAUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária/
SEAS
- JANE RODRIGUES MAYNHONE – Procuradora
Geral do Estado/Adjunta
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 349

10º TACNT Nº 188/PGE-2006

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEADCONTRATADA: COMERCIAL KEOMALTA
CNPJ/MF Nº 04.870.458/0001-52
Representado (a) MÁRCIO ALBRES DE OLIVEIRA
– Sócio GerenteOBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato
nº 188/PGE-06, para atender a SEAD, por mais
três meses, dando a empresa continuidade na
prestação, através de máquinas fotocopadoras,
fazendo a reprodução de documentos, além de
serviços de encadernação, sempre que se tornar
necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-5.100,00 (cinco mil e cem reais) - ATIVIDADE
DA SEAD - 2200104122101529270000 - Fonte de
Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa
339039 – Nota de Empenho nº 00423, de
09.12.2011.PROCESSO: 01-2201/00103-00/2006
DA VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- MÁRCIO ALBRES DE OLIVEIRA - Sócio Gerente/
Contratada
- RUI VIEIRA DE SOUSA – Secretário / SEAD
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS –
Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES –
Procurador da Procuradoria de Contratos e
Convênios

EXTRATO Nº 350

11º TACNT Nº 188/PGE-2006

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEADCONTRATADA: COMERCIAL KEOMALTA
CNPJ/MF Nº 04.870.458/0001-52
Representado (a) MÁRCIO ALBRES DE OLIVEIRA
– Sócio GerenteOBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato
nº 188/PGE-06, para atender a SEAD, não podendo
tal continuidade exceder a data limite, que é até
13.09.2012, para que a empresa mantenha o
atendimento, desse da reprodução de documentos,
em suas máquinas fotocopadoras, além de
serviços de encadernação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-27.000,00 (vinte e sete mil reais) - ATIVIDADE
DA SEAD - 2200104122101520870000 - Fonte de
Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa
339039 – Nota de Empenho nº 00085, de
09.03.2012.PROCESSO: 01-2201/00103-00/2006
DA VIGÊNCIA: 13.09.2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- MÁRCIO ALBRES DE OLIVEIRA - Sócio Gerente/
Contratada
- RUI VIEIRA DE SOUSA – Secretário / SEAD
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES –
Procurador da Procuradoria de Contratos e
Convênios

EXTRATO Nº 351

7º TACNT Nº 004/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEFINCONTRATADA: ORNELAS COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF Nº 05.401.771/0001-04
Representado (a) CLEIDE TAVARES DAS NEVES
– Sócia AdministradoraOBJETO: Fica mantida a continuidade dos serviços
contínuos, pela empresa, aqueles de limpeza e
conservação que esta realiza, nas unidades da
SEFIN, até a data de 30/07/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-167.680,24 (cento e sessenta e sete mil,
seiscentos e oitenta reais e vinte e quatrocentavos) - ATIVIDADE DA SEFIN –
1400104122101521570000 Fonte de Recursos
0100000000 – Natureza da Despesa 339039 –
Nota de Empenho nº 00045, de 27.01.2012.PROCESSO: 01-1401/00276-00/2006
VIGÊNCIA: até 30.07.2012.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.01.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- CLEIDE TAVARES DAS NEVES – Sócia
Administradora / Contratada
- BENEDITO ANTONIO ALVES – Secretário / SEFIN
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 352

4º TACNT Nº 195/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAUCONTRATADA: DAMASCENO & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 06.299.211/0001-53
Representado (a) por JAIME GARCIA ANACRETO
– Sócio GerenteOBJETO: Fica prorrogada a vigência do pacto entre
as partes, para continuidade da prestação de
serviços realizados pela empresa, sempre que se
fizer necessário, de manutenção nos
equipamentos médicos hospitalares, com
fornecimento de peças, no interesse da SESAU,
mantendo-se as mesmas regras preestabelecidas,
por até 31.03.2012.PROCESSO: 01-1712/00789-00/07
VIGÊNCIA: até 31.03.2012.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.11.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do
Estado de Rondônia
- JAIME GARCIA ANACRETO – Sócio Gerente/
Contratada
- ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES –
Secretário de Estado da Saúde
- MARIA REJANE S. DOS SANTOS – Procuradora
Geral do Estado-Adjunta
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 353

4º TACNT Nº 220/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAUCONTRATADA: RONDOCLIN CENTRO DE
DIAGNÓSTICO LTDA.
CNPJ/MF Nº 07.513.746/0001-48
Representado (a) por JOELSON CARLOS
NOGUEIRA – Sócio GerenteOBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do
Contrato entre as partes, permitindo-se a
continuidade do atendimento na área de
radiodiagnóstico, prestado à SESAU pela

RONDOCLIN, na forma anteriormente avençada, até 31.12.2011.

PROCESSO: 01-1712/01173-00/07
VIGÊNCIA: até 31.12.2011.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.11.2011.

ASSINAM:
- RICARDO SOUSA RODRIGUES – Secretário de Estado da Saúde
- JOELSON CARLOS NOGUEIRA – Sócio Gerente / Contratada
- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 354

5º TACNT Nº 220/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: RONDOCLIN CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA.
CNPJ/MF Nº 07.513.746/0001-48
Representado (a) por JOELSON CARLOS NOGUEIRA – Sócio Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes até 31.12.2012, permitindo-se a continuidade do atendimento pela Rondoclin até lá, na área de radiodiagnóstico, em favor da SESAU, na forma estabelecida.

PROCESSO: 01-1712/01173-00/07
VIGÊNCIA: até 31.12.2012.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:
- ORLANDO SOUSA RODRIGUES – Secretário de Estado da Saúde/Adjunto
- JOELSON CARLOS NOGUEIRA – Sócio Gerente / Contratada
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 355

4º TACNT Nº 235/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A- EMBRATEL
CNPJ/MF Nº 33.530.486/0001-29
Representado (a) por JOÃO EUZÉBIO BEZERRA NETO – Procurador e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais doze meses, a fim de que a Empresa Embratel S/A permaneça disponibilizando os mesmos serviços de telefonia, em atendimento à CGAG.

PROCESSO: 01-1109/00130-00/2007
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.12.2011.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOÃO EUZÉBIO BEZERRA NETO - Procurador / Contratada
- MARLI DE FATIMA PELISSARI MOLINA Procuradora / Contratada
- VICENTE RODRIGUES DE MOURA – Coordenador Geral da CGAG
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 356

7º TACNT Nº 003/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONTRATADA: EMSELEMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ/MF Nº 05.505.592/0001-17
Representado (a) JOSEMAR PEREIRA – Sócia Gerente

OBJETO: Fica autorizada até 31.03.2012 a continuidade da prestação de serviços que a EMSEL realiza, de limpeza e conservação, recaindo tal prestação nas unidades próprias da SEPLAN, na forma inicialmente convencionada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-29.813,32 (vinte e nove mil, oitocentos e treze reais, trinta e dois centavos) – ATIVIDADE DA SEPLAN – 1300104122201540130000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039 - Nota de Empenho nº 00047, de 26.01.2012.

PROCESSO: 01-1301/00124-00/2007
VIGÊNCIA: até 31.03.2012.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.01.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSEMAR PEREIRA – Sócia Gerente/ Contratada
- AVENILSON GOMES DA TRINDADE – Secretário Adjunto/ SEPLAN
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 357

5º TACNT Nº 067/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: PROTEÇÃO MAXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ/MF Nº 07.719.705/0001-02
Representado (a) FRANCINELE ALVES DE MIRANDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 067/PGE-2008, por mais um mês, dando-se continuidade aos serviços de vigilância e segurança patrimonial, prestados através da empresa, cobrindo tais serviços as dependências

da sede da SEAS e setores externos da mesma, como anteriormente estabelecido, de forma a manter resguardado o patrimônio do órgão, zelando pelos bens ali existentes.

PROCESSO: 01-2301/00005-00/2008
VIGÊNCIA: um mês
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCINELE ALVE DE MIRANDA – Representante / Contratada
- CLAUDIA LUCENA AIRES MOURA – Secretária/ SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 358

5º TACNT Nº 122/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: CENTRO CARDIOLÓGICO SOARES COELHO LTDA.
CNPJ/MF Nº 06.197.445/0001-90
Representado (a) WILSON MIGUEL CECIM COELHO – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, até 31.12.2012, para continuidade do atendimento prestado à SESAU pela empresa, na área de cardiologia e demais procedimentos, na forma anteriormente avençada.

PROCESSO: 01-1712/00602-00/2008
VIGÊNCIA: até 31.12.2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.12.2011.

ASSINAM:
- RICARDO SOUZA RODRIGUES – Secretário de Estado da Saúde
- WILSON MIGUEL CECIM COELHO – Sócio Administrador / Contratada
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 359

6º TACNT Nº 134/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.050.778/0001-30
Representado (a) PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica autorizada a continuidade da prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial ostensiva, através da empresa, em favor da SEFIN, através do Contrato nº 134/PGE-08, até 30.04.2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.700,00 (um mil e setecentos reais) - ATIVIDADE DA SEFIN - 1400104122101521570000 Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza da Despesa 339039 - Nota de Empenho nº 00655, de 26.12.2011.

PROCESSO: 01-1401/00298-00/2008

VIGÊNCIA: até 30.04.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA - Sócia Administradora / Contratada
- BENEDITO ANTONIO ALVES - Secretário / SEFIN
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS - Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES - Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 360

5º TACNT Nº 143/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONTRATADA: ÁTIMO SOFTWARE LTDA.

CNPJ: Nº 84.721.984/0001-90

Representado (a) por FELIPPE ROBERTO PESTANA - Procurador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do pacto entre as partes por até 30.03.2012, para que tenham continuidade nesse período os serviços de locação e de manutenção de software, pela contratada, em favor da SEPLAN, mantendo-se as regras preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-85.405,50 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) - ATIVIDADE DA SEPLAN - 1300104122201520870000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza da Despesa 339039 - Nota de Empenho nº 00066, de 06.02.2012.

PROCESSO: 01-1301/00234-00/2007

VIGÊNCIA: 30.03.2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- FELIPPE ROBERTO PESTANA - Procurador / Contratada
- AVENILSON GOMES DE TRINDADE - Secretário Adjunto / SEPLAN
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA - Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ - Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 361

6º TACNT Nº 240/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADA: GERENCIAL SYSTEM LTDA.-ME

CNPJ/MF Nº 04.348.101/0001-09

Representado (a) DOUGLAS VILMAR ZIMMERMANN - Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do pacto existente entre as partes até 30.04.2012, mantidas as mesmas regras preestabelecidas, para permitir a continuidade da locação dos móveis e equipamentos da contratada, por unidade, caso a caso, sempre que surgir cada necessidade, atendendo a CGAG, quando esta requisitar.

PROCESSO: 01-1109/00090-00/2008

VIGÊNCIA: até 30.04.2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- DOUGLAS VILMAR ZIMMERMANN - Sócio Administrador / Contratada
- VICENTE RODRIGUES DE MOURA - Coordenador Geral / CGAG
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS - Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES - Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 362

4º TACNT Nº 253/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAD

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A

CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43

Representado (a) - JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO - Procurador e outro

OBJETO: Fica mantida a continuidade do atendimento pela Brasil Telecom, objeto do ajuste entre as partes, para continuar a atender a SEAD, na área de comunicação de dados, através da Brasil Telecom S/A, admitindo-se a readequação dos serviços, com ampliação dos links, contanto que a prestação não cause ofensa ao disposto no projeto básico e edital da licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) - ATIVIDADE DA SEAD - 2200104122101520870000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza da Despesa 339039 - Nota de Empenho nº 00007, de 06.01.2012.

PROCESSO: 01-2201/00106-00/2008

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2012.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA - Governador do Estado de Rondônia
- JUAN ANTONIO C. RAINDO - Procurador / Contratada
- CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX - Procurador / Contratada
- RUI VIEIRA DE SOUSA - Secretário / SEAD
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA - Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES - Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 363

4º TACNT Nº 273/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: A. R. MENEGHELLI - NEFRON

CNPJ/MF Nº 22.865.117/0001-70

Representado (a) ADILSON ROBERTO MENEGHELLI - Diretor Geral

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, até 31.12.2012, permitindo que a entidade dê continuidade ao atendimento prestado, na área de terapia renal substitutiva ambulatorial e quando necessário hospitalar, em favor da SESAU, sempre que esse atendimento seja requisitado, na forma anteriormente avençada.

PROCESSO: 01-1712/00023-00/2005

VIGÊNCIA: até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2011.

ASSINAM:

- RICARDO DE SOUSA RODRIGUES - Secretário Estado da Saúde
- ADILSON ROBERTO MENEGHELLI - Diretor Geral / Contratada
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS - Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES - Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 364

4º TACNT Nº 288/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: NATIVIDA - NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL LTDA.

CNPJ/MF Nº 22.883.086/0001-80

Representado (a) JOSÉ CARLOS MORÃO - Sócio

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, até 31.12.2012, permitindo que a entidade dê continuidade ao atendimento prestado, na área de atendimento ambulatorial, em favor da SESAU, sempre que esse atendimento seja requisitado, na forma anteriormente avençada.

PROCESSO: 01-1712/01445-00/2008

VIGÊNCIA: até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2011.

ASSINAM:

- RICARDO DE SOUSA RODRIGUES - Secretário Estado da Saúde
- JOSÉ CARLOS MORÃO - Sócio / Contratada
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS - Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES - Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 365

4º TACNT Nº 289/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAUCONTRATADA: CITOLAB-LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ/MF Nº 02.014.085/0001-92

Representado (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA
– Sócia

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, até 31.12.2012, permitindo que a entidade dê continuidade ao atendimento prestado, na área de apoio ambulatorial, em favor da SESAU, sempre que esse atendimento seja requisitado, na forma anteriormente avençada.

PROCESSO: 01-1712/01446-00/2008

VIGÊNCIA: até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2011.

ASSINAM:

- RICARDO SOUSA RODRIGUES - Secretário Estado da Saúde
- MARIA DE LOURDES DA SILVA – Sócia/Contratada
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 366

4º TACNT Nº 290/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAUCONTRATADA: LIMIAM – CLINICA DE AVALIAÇÃO
E REABILITAÇÃO DAAUDIÇÃO LTDA.

CNPJ/MF Nº 05.236.384/0001-60

Representado (a) SANDRA CRISTINA SCHAFER
BARRETO – Sócia

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, até 31.12.2012, permitindo que a entidade dê continuidade ao atendimento prestado, na área de apoio ambulatorial, em favor da SESAU, sempre que esse atendimento seja requisitado, na forma anteriormente avençada.

PROCESSO: 01-1712/01443-00/2008

VIGÊNCIA: até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2011.

ASSINAM:

- RICARDO DE SOUSA RODRIGUES – Secretário Estado da Saúde
- SANDRA CRISTINA S. BARRETO – Sócia / Contratada
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 367

4º TACNT Nº 292/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAUCONTRATADA: LABORATÓRIO PRÉ-ANÁLISE
LTDA.-EPP

CNPJ/MF Nº 03.838.672/0001-69

Representado (a) VALDELICE SANTOS MACHADO
– Sócia

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, até 31.12.2012, permitindo que a entidade dê continuidade ao atendimento prestado, na área de apoio ambulatorial, em favor da SESAU, sempre que esse atendimento seja requisitado, na forma anteriormente avençada.

PROCESSO: 01-1712/01444-00/2008

VIGÊNCIA: até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2011.

ASSINAM:

- RICARDO SOUSA RODRIGUES – Secretário Estado da Saúde
- VALDELICE SANTOS MACHADO – Sócia / Contratada
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 368

4º TACNT Nº 303/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAUCONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA EM
PATOLOGIAS TROPICAIS DE RONDÔNIA -

IPEPATRO

CNPJ/MF Nº 03.460.975/0001-90

Representado (a) LUIZ HILDEBRANDO PEREIRA
DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, até 31.12.2012, permitindo que a entidade dê continuidade ao atendimento prestado, na área de apoio ambulatorial, em favor da SESAU, sempre que esse atendimento seja requisitado, na forma anteriormente avençada.

PROCESSO: 01-1712/01440-00/2008

VIGÊNCIA: até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2011.

ASSINAM:

- RICARDO SOUSA RODRIGUES – Secretário Estado da Saúde
- CLEUZENIR DE SOUZA ARAÚJO – Procurador / Contratada
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 369

3º TACNT Nº 333/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SECELCONTRATADA: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS
DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/MF Nº 02.576.238/0004-38

Representado (a) por MARLY DE FRANÇA
EUGÊNIO – Sócia Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 333/PGE-2008, por mais quatro meses, para prosseguimento da prestação dos serviços de vigilância e segurança, em favor da SECEL, observando-se os mesmos critérios até então estabelecidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-76.914,00 (setenta e seis mil, novecentos e quatorze reais) – Atividade da SECEL – 20001041213101523900000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00363, de 08.11.2011.

PROCESSO: 01-2001.00013-00/2008

DA VIGÊNCIA: quatro meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2011.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARLY DE FRANÇA EUGÊNIO – Sócia Gerente / Contratada
- FRANCISCO LEILSON C. DE S. FILHO Secretário/ SECEL
- MARIA REJANE S. DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado / Adjunta

EXTRATO Nº 370

5º TACNT Nº 390/PGE-2008

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS
DA SEAS

LOCADORA: REGINA COELY FREIRE ROCHA

CPF/MF Nº 037.157.508-71

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais seis meses, permitindo-se que a SEAS continue usando aqueles espaços do referido local, nas suas atividades administrativas.

PROCESSO: 01-2301/00373-00/2008

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- REGINA COELY FREIRE ROCHA – Locadora
- CLAUDIA LUCENA AIRES MOURA – Secretária/ SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 371

4º TACNT Nº 392/PGE-2008

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

LOCADOR: ROGER LUZ DA SILVA
CPF/MF Nº 376.549.0001-63

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, até 31.03.2012, para que ali continue a funcionar a Gerência de Desenvolvimento em Estrutura – GDI, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-1301/00341-00/2008

VIGÊNCIA: até 31.03.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ROGER LUZ DA SILVA - Locador
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPLAN
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 372

3º TACNT Nº 002/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADA: PONTO COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: Nº 04.110.604/0001-41

Representado (a) por SONIA CETAURO DE FREITAS – Sócia Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de atendimento, aquele da prestação relativa ao contrato, entre as partes, até 30.06.2012, para que dentro desse novo período a empresa continue a fornecer os produtos ali previstos, mediante prévias requisições da CGAG, sempre que se fizer necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) – ATIVIDADE DA CGAG – 1100904122101520870000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00042, de 02.01.2012.

PROCESSO: 01-1109/00168-00/2008

VIGÊNCIA: até 30.06.2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- SONIA CETAURO DE FREITAS – Sócia Gerente / Contratada
- VICENTE RODRIGUES DE MOURA – Coordenador Geral / CGAG
- MARIA REJANE SAMPAIO S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 373

4º TACNT Nº 006/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: RODRIGUES & CÉLIA COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME.

CNPJ/MF Nº 05.307.646/0001-30

Representado (a) CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Sócio Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do ajuste entre os contratantes por mais seis meses, permitindo até lá a continuidade da prestação, pela empresa, esta do fornecimento de lanches pela empresa, por preço fixo e mediante requisições, para atender aos adolescentes que se encontrem recolhidos nas unidades de internação da SEJUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-46.000,00 (quarenta e seis mil reais) – ATIVIDADE DA SEJUS – 2100106122101528930000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00012, de 12.01.2012.

PROCESSO: 01-2101/00046-00/2008

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Sócio Gerente / Contratada
- FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA – Secretário/SEJUS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 374

5º TACNT Nº 013/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: NORTE CLIMA SERVIÇOS LTDA. ME

CNPJ/MF Nº 22.863.740/0001-94

Representado (a) MAYKO GONÇALVES DA SILVA – Sócio Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, até 31.03.2012, para continuidade da prestação de serviços, pela empresa, a de manutenção de ar condicionado e similar, no âmbito da SESAU, aqueles instalados em todas as suas unidades, incluindo as hospitalares, para o que praticará os mesmos preços iniciais.

PROCESSO: 01-1712/00402-00/2007

VIGÊNCIA: até 31.03.2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MAYKO GONÇALVES DA SILVA – Sócio Gerente / Contratada

- ORLANDO JOSÉ DE S. RAMIRES – Secretário / SESAU

- MARIA REJANE S. DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado-Adjunta

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 375

3º TACNT Nº 026/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A

CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43

Representado (a) por JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO – Procurador e outro

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços de manutenção de rede de comunicação de dados metropolitana (MAN), pela Brasil Telecom, os de interligação de redes locais (LAN), em favor da SEDUC, por mais doze meses, objeto do Contrato nº 026/PGE-09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) – Atividade da SEDUC – 1600112361126928280000 – Fonte de Recursos 0118000000 – Elemento de Despesa 339039

R\$-1.584.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais) – Atividade da SEDUC – 1600112361101520870000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039

PROCESSO: 01-1601/06337-00/2008

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2012

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JUAN ANTONIO DE C. RAINDO – Procurador / Contratada
- CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX – Procurador / Contratada
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário / SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 376

5º TACNT Nº 089/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADA: PLANACON INDÚSTRIA COMÉRCIO, SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ/MF Nº 01.798.919/0001-35

Representado (a) PEDRO BISPO SALES – Sócio Administrador

OBJETO: Fica autorizada a continuidade da prestação de serviços que a PLANACON realiza, no interesse da CGAG, os de limpeza e conservação nas unidades do Shopping Cidadão de Ji-Paraná-RO, até 30.04.2012.

PROCESSO: 01-1109/00111-00/2008
VIGÊNCIA: até 30.04.2012.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- PEDRO BISPO SALES – Sócio Administrador/Contratada
- VICENTE RODRIGUES DE MOURA – Coordenador Geral/CGAG
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 377

3º TACNT Nº 159/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: FLEXA AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.-ME
CNPJ/MF Nº 07.476.684/0001-41
Representado (a) JULIANO HEY – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais até três meses, a fim de permitir que o transporte gratuito das pessoas ribeirinhas e suas mercadorias, por via fluvial, continue sendo prestado nas mesmas condições em embarcação, através da empresa, observado o disposto a seguir no parágrafo único.

PROCESSO: 01-2301/00308-00/2008
VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JULIANO HEY – Sócio Administrador / Contratada
- CLAUDIA LUCENA AIRES MOURA – Secretária/SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 378

4º TACNT Nº 166/PGE-2009

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
LOCADOR: CELSO CECCATTO
CPF/MF Nº 224.825.129-72

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, até 31.12.2012, para que ali continue funcionando, nesse período, as atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST/RO, no Município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 01-1712/00918-00/2009
VIGÊNCIA: até 31.12.2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- CELSO CECCATTO – Locador
- RICARDO SOUSA RODRIGUES – Secretário / SESAU
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 379

4º TACNT Nº 169/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: LUZ DIVINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME
CNPJ/MF Nº 06.120.293/0001-27
Representado (a) MARCIO EUGÊNIO NICCHIO – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato entre as partes até 27.07.2012, permitindo a continuidade da prestação pela Empresa, esta de fornecimento de refeições para o sistema penitenciário, mediante requisições, no Município de Pimenta Bueno-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
R\$-400.800,00 (quatrocentos mil e oitocentos reais) - ATIVIDADE DA SEJUS – 2100106122101528930000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00005, de 09.01.2012.

PROCESSO: 01-2101/01114-00/2008
VIGÊNCIA: até 27.07.2012.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.01.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARCIO EUGÊNIO NICCHIO – Sócio Administrador / Contratada
- FERNANDO ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA – Secretário/SEJUS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 380

4º TACNT Nº 170/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: LARYNUTRI – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 08.489.310/0001-23
Representado (a) JOSENIAS DE OLIVEIRA – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato entre as partes até 26.07.2012, permitindo a continuidade da prestação pela Empresa, esta de fornecimento de refeições para o sistema penitenciário, mediante requisições, no Município de Guajará-Mirim-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$-528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)
- ATIVIDADE DA SEJUS – 2100106122101528930000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00001, de 09.01.2012.

PROCESSO: 01-2101/01108-00/2008
VIGÊNCIA: até 26.07.2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.01.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSENIAS DE OLIVEIRA – Procurador/Contratada
- FERNANDO ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA – Secretário/SEJUS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 381

4º TACNT Nº 171/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: J. C. S. BERNARDO-ME
CNPJ/MF Nº 63.786.222/0001-00
Representado (a) JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO – Sócio Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato entre as partes por mais seis meses, permitindo a continuidade da prestação pela Empresa, esta de fornecimento de refeições para o sistema penitenciário, mediante requisições, no Município de Jaru-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
R\$-366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais) - ATIVIDADE DA SEJUS – 2100106122101528930000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00004, de 09.01.2012.

PROCESSO: 01-2101/01109-00/2008
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.01.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO – Sócio Gerente/Contratada
- FERNANDO ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA – Secretário/SEJUS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 382

4º TACNT Nº 172/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: RODRIGUES & CÉLIA COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME
CNPJ/MF Nº 05.307.646/0001-30
Representado (a) CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato entre as partes até 10.08.2012, permitindo a continuidade da prestação pela Empresa, esta de fornecimento de refeições para o sistema penitenciário, mediante requisições, no Município de Machadinho D'Oeste-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
- ATIVIDADE DA SEJUS – 2100106122101528930000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00020, de 13.01.2012.

PROCESSO: 01-2101/01111-00/2008

VIGÊNCIA: até 10.08.2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2012.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- CLOSNEI RODRIGUES GUERRA – Sócio Administrador/ Contratada
- FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA – Secretário/SEJUS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 383

4º TACNT Nº 173/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: QUALITY – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.-ME
CNPJ/MF Nº 08.744.341/0001-83
Representado (a) SANDRA CRISTINA TOLEDO – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato entre as partes por mais seis meses, permitindo a continuidade da prestação pela Empresa, esta de fornecimento de refeições para o sistema penitenciário, mediante requisições, no Município de Ji-Paraná-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$-877.851,00 (oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais) - ATIVIDADE DA SEJUS – 2100106122101528930000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00002, de 09.01.2012.

PROCESSO: 01-2101/01110-00/2008

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2012.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- SANDRA CRISTINA TOLEDO – Sócia Administradora / Contratada
- FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA – Secretário/SEJUS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 384

3º TACNT Nº 187/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: ORNELAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF Nº 05.401.771/0001-04

Representado (a) CLEIDE TAVARES DAS NEVES – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes até 30.04.2012, permitindo que os serviços prossigam, aqueles de apoio prestados pela empresa, de descarregamento e carregamento de cargas nos veículos em trânsito, sempre que tais serviços se fizerem necessários, no Posto Fiscal da SEFIN no Município de Vilhena-RO, mantendo-se as condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - ATIVIDADE DA SEFIN – 1400104122101524200000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00653, de 26.12.2011.

PROCESSO: 01-1401/00436-00/2008

VIGÊNCIA: até 30.04.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- CLEIDE TAVARES DAS NEVES – Sócia Administradora / Contratada
- BENEDITO ANTONIO ALVES – Secretário / SEFIN
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 385

4º TACNT Nº 188/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: ARAUNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.-ME

CNPJ/MF Nº 07.796.438/0001-77

Representado (a) JOANA CANDIDA DA COSTA – Procuradora

OBJETO: Fica mantido o contrato entre as partes, por mais seis meses, continuando a empresa a atender a SEJUS, realizando o fornecimento de refeições para o sistema penitenciário em Nova Brasilândia D'Oeste-RO, mediante requisições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEJUS – 2100106122101528930000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00536, de 29.02.2012.

PROCESSO: 01-2101/00164-00/2009

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2012.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOANA CANDIDA DA COSTA – Procuradora / Contratada
- FERNANDO ANTONIO DE S. OLIVEIRA – Secretário/SEJUS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 386

4º TACNT Nº 195/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: ARAUNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.-ME

CNPJ/MF Nº 07.796.438/0001-77

Representado (a) JOANA CANDIDA DA COSTA – Procuradora

OBJETO: Fica mantido o contrato entre as partes, por mais seis meses, continuando a empresa a atender a SEJUS, realizando o fornecimento de refeições para o sistema penitenciário em Buritis-RO, mediante requisições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$-70.000,00 (setenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEJUS – 2100106122101528930000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00546, de 01.03.2012.

PROCESSO: 01-2101/01201-00/2008

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.03.2012.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOANA CANDIDA DA COSTA – Procuradora / Contratada
- FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA – Secretário / SEJUS
- MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA – Procuradora Geral do Estado.
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 387

3º TACNT Nº 213/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: ORNELAS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ/MF Nº 05.401.771/0001-04

Representado (a) CLEIDE TAVARES DAS NEVES – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais quatro meses, permitindo que prossigam os serviços, aqueles de apoio prestados pela empresa, na área de informática, exclusivamente os de digitação de documentos das diversas unidades da SEFIN, não incidindo tal prestação naqueles documentos e atividades que envolvam sigilo fiscal, mantendo-

se no mais as mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEFIN – 1400104122101520870000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00043, de 20.01.2012.

PROCESSO: 01-1401/00810-01/2008

VIGÊNCIA: quatro meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2012.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- CLEIDE TAVARES DAS NEVES – Sócia Administradora / Contratada
- BENEDITO ANTONIO ALVES – Secretário /SEFIN
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 388

2º TACNT Nº 266/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASECEL

CONTRATADA: MAQ.-SERVICE – SERVIÇOS CONTINUOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 04.497.125/0001-20

Representado (a) JOSÉ MIGUEL SAUD MORHEB – Sócio Administrador

OBJETO: Fica mantida a continuidade da prestação de serviços, no interesse da SECEL, de limpeza e conservação nas dependências do prédio onde está a sede administrativa da Secretaria de Estado dos Esportes Cultura e do Lazer – SECEL, e na Casa de Cultura Ivan Marrocos, em Porto Velho-RO, por mais quatro meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-52.316,36 (cinquenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) – Atividade da SECEL – 2000104123101523900000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00364, de 08.11.2011.

PROCESSO: 01-2001/00093-00/2009

DA VIGÊNCIA: quatro meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2011.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ MIGUEL SAUD MORHEB – Sócio Administrador / Contratada
- FRANCISCO LEILSON C. DE S. FILHO - Secretário/ SECEL
- VALDECIR DA SILVA MACIEL – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 389

3º TACNT Nº 267/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEJUS

CONTRATADA: SÃO BENEDITO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIALLTDA-ME.

CNPJ/MF Nº 07.222.004/0001-63

Representado (a) CLAUDEMIR DE MORAES VIANA – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do ajuste entre os contratantes por mais até seis meses, permitindo essa medida a continuidade da prestação, pela empresa, esta do fornecimento de refeições mediante requisições, para atender ao Sistema Penitenciário, no Município de Costa Marques-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-86.566,70 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) - ATIVIDADE DA SEJUS – 2100106122101528930000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00027, de 13.01.2012.

PROCESSO: 01-2101/00156-00/2009

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- CLAUDEMIR DE MORAES VIANA – Procurador/ Contratada
- FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA – Secretário/SEJUS
- MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 390

2º TACNT Nº 303 /PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

CONTRATADA: FORTESUL SEVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/MF Nº 02.576.238/0004-38

Representado (a) por MARLY DE FRANÇA EUGÊNIO – Sócia Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 303/PGE-2009, por mais doze meses, permitindo-se o prosseguimento da prestação dos serviços de vigilância e segurança, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, observados os mesmos critérios até então estabelecidos.

PROCESSO: 01-1103.00030-00/2008

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.12.2011.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- MARLY DE FRANÇA EUGÊNIO – Sócia Gerente / Contratada
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 391

6º TACNT 329/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEPLAN

CONTRATADA: NALE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 04.938.566/0001-10

Representado (a) EDSON PEDREIRA DE QUEIROZ – Sócio Diretor

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais trinta dias, prosseguindo os trabalhos de realização das obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água no Município de Ariquemes-RO, a cargo da empresa, nas mesmas condições estabelecidas.

PROCESSO: 01-1301/00288-00/2008

VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EDSON PEDREIRA DE QUEIROZ – Sócio Diretor / Contratada
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA - Secretário/ SEPLAN
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- FÁBIO DE SOUZA SANTOS – Procurador do Estado - Substituto
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 392

3º TACNT Nº 003/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: MAQ.-SERVICE – SERVIÇOS CONTINUOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 04.497.125/0001-20

Representado (a) JOSÉ MIGUEL SAUD MORHEB – Sócio Administrador

OBJETO: Fica mantida a continuidade da prestação de serviços contínuos de limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial, conservação, higienização, jardinagem e desinfecção de superfícies e mobiliários, nas unidades até então permitidas pelo Contrato entre as partes, da SESAU, em Porto Velho-RO e Guajará-Mirim-RO, por mais quarenta e cinco dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-71.322,39 (setenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) – Atividade da SESAU – 1701210122101528110000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 03440, de 02.12.2011.

PROCESSO: 01-1712/00725-00/2010 (vinculado ao processo nº 01-1712.00608-00/2007)

VIGÊNCIA: 45 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.12.2011.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ MIGUEL SAUD MORHEB – Sócio Administrador / Contratada
- ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES – Secretário de Estado da Saúde
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 393

3º TACNT Nº 010/PGE-2010

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAD
LOCADORA: ROSÂNGELA GONÇALVES FEITOSA GUEDES
CPF/MF Nº 340.455.202-44

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel entre as partes por mais doze meses, para que ali continue a funcionar, em favor da SEAD, a sua Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA, nas mesmas condições anteriormente estabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-6.762,00 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais) – Atividade da SEAD – 2200104122101520870000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339036 – Nota de Empenho nº 00012, de 06.01.2012.

R\$-738.00 (setecentos e trinta e oito reais) – Atividade da SEAD – 2200104122101520870000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339036 – Nota de Empenho nº 00041, de 25.01.2012.

R\$-82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) – Atividade da SEAD – 2200104122101520870000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339036 – Nota de Empenho nº 00040, de 25.01.2012.

PROCESSO: 01-2201/21309-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA 30.01.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ROSÂNGELA GONÇALVES FEITOSA GUEDES – Locadora
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 394

4º TACNT Nº 021/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 10.585.532/0001-91
Representado (a) VALDINÉIA FERNANDES – Sócia Administradora

OBJETO: Fica autorizada a continuidade da prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial ostensiva, através da empresa, em favor da SEPLAN, por mais dois meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-218.438,78 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) – ATIVIDADE DA SEPLAN – 1300104122201540130000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00046, de 26.01.2012.

PROCESSO: 01-1301/00597-00/2009

VIGÊNCIA: dois meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- VALDINÉIA FERNANDES – Sócia Administradora / Contratada
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário/ SEPLAN
- MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 395

4º TACNT Nº 039/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC.

CONTRATADA: SOBERANA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 84.744.200/0001-49
Representado (a) JULIANO HEIDUSCHADT GOMES – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes até 31.12.2012, permitindo que o transporte escolar continue sendo prestado através da empresa, em favor da SEDUC, nos dias letivos, sempre que houver necessidade, dentro desse período.

PROCESSO: 01-1601/000018-00/2010

VIGÊNCIA: até 31.12.2012.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JULIANO HEIDUSCHADT GOMES – Sócio Administrador / Contratada
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário / SEDUC
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 396

4º TACNT Nº 042/PGE-2010

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

LOCADORA: SOCIBRADISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/MF Nº 84.613.439/0001-80
Representado (a) ERICK IANINO ROCHA – Sócio Gerente

OBJETO: Fica mantida a locação, objeto do contrato entre as partes, até 31.12.2012, nas mesmas condições preestabelecidas, para que a SESAU continue a utilizar o imóvel, desenvolvendo no local as atividades próprias da Gerência de Medicamentos – GMED/SESAU.

PROCESSO: 01-1712/00666-00/2009

VIGÊNCIA: até 31.12.2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ERICK IANINO ROCHA – Sócio Gerente / Locadora
- ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES – Secretário de Estado da Saúde
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 397

4º TACNT Nº 057/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADA: GRADELAR- ASSESORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 63.626.097/0001-62

Representante: JOSÉ FRANCISCO PAULO DE LIMA – Procurador

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais cento e vinte dias, para o prosseguimento da execução até a conclusão das obras/serviços, na reforma geral que acontece na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Angelina dos Anjos, localizada no Município de Costa Marques-RO, da rede da SEDUC, pela empresa-executora, devendo estar solucionadas nesse interregno todas as obrigações entre as partes.

PROCESSO: 01-1601/05759-00/2009

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ FRANCISCO PAULO DE LIMA – Procurador / Contratada
- JULIO OLIVAR BENEDITO – Secretário/ SEDUC
- ABELARDO CASTRONETO – Diretor-Geral/DEOSP
- MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

EXTRATO Nº 398

4º TACNT Nº 156/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADA: ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ/MF Nº 04.900.474/0001-40

Representado (a) JOANA CANDIDA DA COSTA – Procuradora

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de serviços, nas obras de construção que acontece no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Cecília Meireles – CEEJA, em Nova Brasilândia do Oeste-RO, da rede da SEDUC, pela empresa, com a conclusão nesse período de todas as obrigações, entre as partes, incluída a entrega final do objeto.

PROCESSO: 01-1601/05156-00/2009

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2012

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- JOANA CANDIDA DA COSTA – Procuradora / Contratada

- ABELARDO CASTRO NETO – Diretor – Geral / DEOSP

- JÚLIO OLIVAR BENEDITO – Secretário de Estado da Educação

- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 399

3º TACNT Nº 169/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEJUS

CONTRATADA: S. C. DE SOUZA DIAS ALIMENTOS-ME

CNPJ/MF Nº 00.554.346/0001-31

Representado (a) ARNALDO DE SOUZA DIAS – Procurador

OBJETO: Fica mantido o Contrato entre as partes, por mais seis meses, continuando a empresa a atender a SEJUS, realizando o fornecimento de refeições para o sistema penitenciário em São Francisco do Guaporé-RO, mediante requisições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEJUS – 2100106122101528930000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00062, de 19.01.2012.

PROCESSO: 01-2101/00349-00/2010

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2012.

ASSINAM:

- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- ARNALDO DE SOUZA DIAS – Procurador / Contratada

- FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA – Secretário/SEJUS

- MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA – Procuradora Geral do Estado.

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 400

3º TACNT Nº 183/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEJUS

CONTRATADA: SERVINDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME.

CNPJ/MF Nº 09.341.409/0001-46

Representado (a) JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO NETO – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do ajuste entre os contratantes por mais três meses, nas mesmas condições preestabelecidas, permitindo a continuidade da prestação de serviços contínuos de limpeza e desentupimento de fossa, de desentupimento de rede de esgoto, e de pressurização com gás carbônico(CO2) em tubulações de esgoto e mais limpeza de caixas de passagem, nas unidades do sistema penitenciário do Estado de Rondônia, em favor da SEJUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$-275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEJUS – 2100106122101529530000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 01208, de 19.12.2011.

PROCESSO: 01-2101/00231-00/2010

VIGÊNCIA: três meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO NETO – Procurador

- FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA – Secretário/SEJUS

- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 401

4º TACNT Nº 220/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: C.AEMPREENHIMENTOS LTDA-ME.

CNPJ/MF Nº 03.680.044/0001-06

Representado (a) IVAN CECCHIN – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do pacto entre as partes por mais seis meses, para a continuidade e solução da prestação dos serviços de georreferenciamento, a cargo da empresa-executora, em favor da SEAGRI.

PROCESSO: 01-2401/00576-00/2010

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- IVAN CECCHIN – Sócio Administrador / Contratada

- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário/SEAGRI

- MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA – Procuradora Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 402

2º TACNT Nº 229/PGE-2010

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG

LOCADORA: DANIELI CONFECÇÕES LTDA.-ME

CNPJ/MF Nº 84.739.341/0001-73

Representado (a) JORGE LUIZ LATREILLE – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogada a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, até 30.04.2012, para continuidade no imóvel das atividades do Shopping Cidadão, no Município de Rolim de Moura-RO.

PROCESSO: 01-1109/00092-00/2010

VIGÊNCIA: até 30.04.2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- DANIELI LATREILLE – Sócia Administradora / Locadora

- VICENTE RODRIGUES DE MOURA – Coordenador Geral / CGAG

- MARIA REJANE S. DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 403

1º TACNT Nº 503/PGE-2010

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDEEC

LOCADORA: ELIANE FRANCO DE OLIVEIRA LIMA. CPF/MF Nº 651.838.352-68

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel objeto do contrato entre as partes, até 20.02.2012, para que ali continue a funcionar a Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé-RO.

PROCESSO: 01-1501/00079/2010

VIGÊNCIA: 20.02.2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2011

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- ELIANE FRANCO DE OLIVEIRA LIMA – Locadora

- MARCELO NASCIMENTO BESSA – Secretário / SEDEEC

- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 404

1º TACNT Nº 520/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN/CRE

CONTRATADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A Representado(a) por: HÉLIO FRANCISCO GEHARDT – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes até 30.12.2012, permitindo que prossigam os serviços, aqueles prestados pela empresa, na área de arrecadação de tributos Estaduais-GNRE e respectiva prestação de contas por transmissão eletrônicas de dados, das diversas unidades da SEFIN, mantendo-se no mais as mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-36.000,00 (trinta e seis mil reais) - ATIVIDADE DA SEFIN – 1400104123122126430000 - fonte de recursos 0100000000 – elemento de despesas 339039 – nota de empenho nº 00018, de 03.01.2011.

PROCESSO: 01-1401/00479-00/2009
VIGÊNCIA: 30.12.2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2011

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- GILBERTO JORDAN S. DE ALMEIDA – Gerente Geral / Contratada
- BENEDITO ANTONIO ALVES – Secretário / SEFIN
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS – Procuradora Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 405

1º TACNT Nº 007/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF Nº 34.028.316/0027-42
Representado (a) LINDALVA DA SILVA FERREIRA SANTANA – Diretora Regional de Rondônia e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007/PGE-2011, por mais doze meses, permitindo-se a continuidade na prestação de serviços pela ECT, esta que é objeto do ajuste, entre as partes, em favor da SEDES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – ATIVIDADE DA SEDES – 1900104122101520870000 - Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00033, de 07.02.2012.

PROCESSO: 01-1901/00001-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.02.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LINDALVA DA SILVA F. SANTANA – Diretora Regional de Rondônia
- DEUSDEDI RODRIGUES ALVES – Gerente de vendas de Rondônia
- EDSON LUIZ VICENTE – Secretário / SEDES
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 406

1º TACNT Nº 088/PGE-2011

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
LOCADOR: ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA FILHO
CPF/MF Nº 192.178.622-15

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais seis meses, nas mesmas condições preestabelecidas, permitindo-se que a SEAS continue a usar aqueles espaços do mesmo, durante as suas atividades administrativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) - ATIVIDADE DA SEAS – 2300104122101520870000 - Fonte de Recursos 01000000000 – Natureza da Despesa 339036 – Nota de Empenho nº 00006, de 03.01.2012.

PROCESSO: 01-2301/00332-00/2009
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.01.2012

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ANTONIO CARLOS C. E SILVA FILHO - Locador
- CLAUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 407

1º TACNT Nº 127/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: SETAG SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.531.887/0001-70
Representado (a) EURIPEDES DA SILVA ARANTES – Sócio Administrador

OBJETO: Fica mantido o contrato entre as partes, permitindo-se a continuidade daquilo que falta executar pela empresa, dos serviços topográficos que esta realiza, dentro daquela área total, admitindo-se que o prazo para a solução completa de tais serviços se estenda por até 22.02.2013, conforme previsto no Convênio SICONV nº 722380/2009 (fls. 244/245).

PROCESSO: 01-2401/01293-00/2011
VIGÊNCIA: até 22.02.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.02.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EURIPEDES DA SILVA ARANTES – Sócio Administrador / Contratada
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário / SEAGRI
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 408

1º TACNV 108/PGE/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE-RO
CPF/MF nº 15.845.340/0001-90
Representante: LAERTE GOMES – Prefeito do Município

OBJETO: Fica autorizada a utilização do saldo existente do Convênio nº 108/PGE-2011, pelo Município, para aplicação em despesas no âmbito da meta, aquela que levou ao ajuste, entre os partícipes, conforme novo Plano de Trabalho de fls. 156/159.

PROCESSO: 01-1712/01350-00/2011
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.02.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LAERTE GOMES – Prefeito Municipal
- ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES – Secretário Adjunto/SESAU
- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA – Procuradora Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios.

Sec. do Estado da Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.03078-00/2012**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de compressor, para atender a SEAD, conforme **Informação nº 578/ASSESSORIA TÉCNICA/SEAD/2012**, acostada às folhas 19 à 23 dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 455,38** (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa **POLISOLDAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – ME**, CNPJ Nº 15.844.442.0001/91. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 09 de abril de 2012.

Rui Vieira de Sousa

Secretário de Estado da Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.02135-00/2012**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de divisórias e outros materiais para atender a SEAD, conforme **Informação nº 579/ASSESSORIA TÉCNICA/SEAD/2012**, acostada às folhas 15 à 19 dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 2.430,10** (dois mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos), em favor da empresa **I. MICHELETTO – COM. E SERV. - ME**, CNPJ Nº 34.762.534/0001-77.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 09 de abril de 2012.

Rui Vieira de Sousa

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 174/12/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 10 de Abril de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 02.06.2008;

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da Portaria nº 643/GAB/CGA-RO de 02 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E nº. 1811, de 06 de setembro de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEAD

PORTARIA N.2416 /NCSR/GAB /SEAD
20 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.26597.00.2010,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 10 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300018596, lotada no Centro Cirúrgico, do Hospital Regional de Vilhena.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 1.5.2009 a 2.11.2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.2417 /NCSR/GAB /SEAD
20 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.26597.00.2010,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 10 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300018596, lotada no Centro Cirúrgico, do Hospital Regional de Vilhena.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009 a 2.5.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2426 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.21834.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade, às fls. 14 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor LEONY FABIANO DOS SANTOS TAVARES, Agente Penitenciário, matrícula n. 300093083, lotado no Presídio Médio Porte, da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 20.10.2009 a 2.11.2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2427 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Processo n. 01.2201.21834.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade, às fls. 14 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor LEONY FABIANO DOS SANTOS TAVARES, Agente Penitenciário, matrícula n. 300093083, lotado no Presídio Médio Porte, da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 3.11.2009 a 31.12.2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2429 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 36/GACA/GAB/SEDUC/2012,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 2281/NCSR/GAB/SEAD de 13.3.2012, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao

Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ONEIDE BARBOSA DE JESUS	300027677	36

Onde se lê: lotada na Secretaria de Estado da Administração.

Leia-se: lotada na Secretaria de Estado da Educação.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2432 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 21/GPES/SESAU/2012,

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ANA JULIA SOUZA FERREIRA, matrícula n. 300033999, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2433 /NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando 43/GAFP/FOPAG/2012,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 1918/NCSR/GAB/SEAD de 2.3.2012, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora NELY LOPES FERREIRA, matrícula n. 300014887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2012.

Onde se lê lotada na Secretaria de Estado da Administração,

Leia-se: lotada na Secretaria de Estado da Educação,

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2434/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 260/PRES/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor JORGE PAULA DA SILVA, matrícula n. 300043560, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.3.2012 a 30.3.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN.2435/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 1696/PRES/FHEMERON/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA IVANEIDE DE SOUZA, matrícula n. 300021788, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2436/NCSR/GAB/SEAD DE 21
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 261/PRES/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora CREUZA SEBASTIANA DA SILVA, matrícula n. 300001656, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.3.2012 a 30.3.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2437/NCSR/GAB/SEAD DE 21
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 116/PRES/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora CASSIA REGINA MARQUES AZEVEDO, matrícula

n. 300044121, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN.2438/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 74/PRES/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora CAROLA CATALINA NAVARRO HURTADO PANTOJA, matrícula n. 300036220, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2439/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 263/PRES/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA, matrícula n. 300001146, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.3.2012 a 30.3.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN.2440/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 185/GAB/CGA/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ADRIANO DE CASTRO, matrícula n. 300038421, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, do período de 1.03.2012 a 30.03.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.1.2013 a 30.1.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2441/NCSR/GAB/SEAD DE 21
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 08-SAS/SEAD,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora NADIA MOREIRA LORENÇO, matrícula n. 300007911, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.03.2012 a 30.03.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.4.2012 a 30.4.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2442/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 036-NRH/GAB/SEDUC/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor BRENO MENDES DA SILVA FARIAS, matrícula n. 300039813, lotado na Secretaria de Estado da Educação, do período de 1.08.2011 a 30.08.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.2.2012 a 01.3.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN.2443/NCSR/GAB/SEAD DE 21
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 786/GAB/LACEN/SESAU,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora SONIA CRISTINA FERREIRA, matrícula n. 300015069, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.12.2011 a 30.12.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.3.2012 a 30.3.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN.2444/NCSR/GAB/SEAD DE 21
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 180/PRES/FHEMERON,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MIRALDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula n. 300016766, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2445/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 048-A/GAB/CGAG,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor WILSON DIAS DE SOUZA, matrícula n. 300014551, lotado na Coordenadoria de Apoio a Governadoria, no período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2446/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 009/GAFIN/CGAG,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora TANIA MARIA COLOSSI DANIEL, matrícula n. 300008601, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, do período de 1.01.2012 a 30.01.2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.7.2012 a 30.7.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2447/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 0089/GAF/GAB/SUPEL/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor

KERLON DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 300073193, lotado na Superintendência de Licitação de Rondônia, no período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2448/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 0385/GAF/GAB/SUPEL/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ALINE ALMEIDA DA COSTA WERNER, matrícula n. 300105083, lotada na Superintendência de Licitação de Rondônia, no período de 1.3.2012 a 30.3.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2449/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 0326/GAF/GAB/SUPEL/2011,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora IZAURA TAUFMANN FERREIRA, matrícula n. 300094012, lotada na Superintendência de Licitação de Rondônia, do período de 1.02.2012 a 01.03.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 18.02.2012 a 01.03.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2450/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 075/GAF/PGE,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ANA REGINA REIS DA SILVA, matrícula n. 300033871, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.01.2012 a 30.01.2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 01.07.2012 a 30.07.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA. 2451/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 004/GAF/PGE,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO, matrícula n. 300011793, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2452/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 1101/GAF/PGE,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor PEDRO PASINI SILVEIRA, matrícula n. 300099402, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2010, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2453/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 1027/GAF/PGE,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora CLEIDE MARQUES FERREIRA, matrícula n. 300033953, lotada na Procuradoria Geral do Estado, no período de 1.12.2011 a 30.12.2011, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2454/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n.

418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 3595/RH/CAF/GAB/SEAGRI,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor APARECIDO NUNES GOMES, matrícula n. 300108933/04625, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Rondônia, no período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN.2455/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 0294/RH/CAF/GAB/SEAGRI,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ERNANI PRADO ARAUJO, matrícula n. 300088394, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Rondônia, do período de 1.01.2012 a 30.01.2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 01.06.2012 a 30.06.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2456/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 0281/RH/CAF/GAB/SEAGRI,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora PRISCILA MARTINS LOPES, matrícula n. 300088075, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Rondônia, no período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2457/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 0293/RH/CAF/GAB/SEAGRI,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor MANOEL CARLOS DANTAS, matrícula n.

300104501, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Rondônia, do período de 1.01.2012 a 30.01.2012, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 01.02.2012 a 01.03.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN.2458/NCSR/GAB/SEAD DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 327/GAB/SEAGRI-2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora OCIREMA BATISTA BARROS, matrícula n. 300046886, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Rondônia, do período de 1.12.2011 a 30.12.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 01.01.2012 a 30.01.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2459/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 125/GAB/NGDP/HPSJO,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS, matrícula n. 300012036, lotada no Pronto Socorro João Paulo II, do período de 1.03.2012 a 30.03.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.05.2012 a 30.05.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2460/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 98/GAB/NGDP/HPSJO

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ANA MARIA DE MOURA ROCHA matrícula n. 300010555, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, do período de 1.02.2012 a 01.03.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 01.09.2012 a 30.09.2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2462/NCSR/GAB/SEAD
DE 21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício nº 057/GAB/CGAG,

R E S O L V E :

INTERROMPER, o gozo de férias da servidora VANA VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula n. 300043497, lotada na Coordenadoria de Apoio a Governadoria, do período de 12.01.2012 a 30.01.2012, referente ao exercício de 2012, ficando os 19(dezenove) dias para época oportuna.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 2471 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 438/GAB/SEPLAN/2012,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 1.3.2012, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor PEDRO LEMOS DE SOUZA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300043602, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN.2478/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 161/ASTEC/GAB/SEAD/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	300033635	44
2	RICARDO DE CARVALHO	300018498	44
3	PAULO JORGE F. DO NASCIMENTO	300006861	44
4	EDITE REBOUÇAS DE PAULA	300043597	44
5	JOYCE Mª DE AZEVEDO COUCEIRO	300113119	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2479/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 161/ASTEC/GAB/SEAD/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GEISA PEIXOTO DE MOURA BATISTA	300052204	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2480/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 91/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALBEMARA MACEDO FALCAO	300043768	44
2 JANDIRA MOREIRA DE OLIVEIRA	300007944	44
3 JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS	300001963	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2481/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 91/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	300057854	44
2 RONALDO JEFERSON LESSA	300112949	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2482/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 110/NUCLEO APOIO APGE/SEAD/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE	300030569	44
2 NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO	300020102	22
3 VERANILCE GONÇALVES VIEIRA	300014906	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2483/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 58/GGRH/SEAD/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALUIZIO DOS SANTOS L. JUNIOR	300015078	44
2 BEZANETH DA SILVA S. VOLKWEIS	300043723	44
3 DIRCE IZIDORO DA SILVA	300016157	44
4 FRANCISCO CARLOS CARVALHO	300008440	44
5 ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	300014944	44
6 JANE MARY INACIO	300016151	40
7 LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	44
8 MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ	300001088	44
9 Mª DE FATIMA LIMA ANDRADE	300006981	44
10 MARIO DE SOUSA CRUZ	300020064	44
11 NEUDES CAMPOS LIMA	300006563	44
12 SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	44
13 TEREZA G. DE OLIVEIRA	300001815	44
14 ZELINDA Mª DOS S. ABDALLA REBOUÇAS	300058608	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2484/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 58/GGRH/SEAD/2012

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALMIRO CERQUEIRA DE LIRA	300036124	10
2 ARNALDO CARVALHO DA SILVA	300103754	44
3 Mª DOS SANTOS FARIAS	300000235	44
4 JOSE ARY GURJAO SILVEIRA	300014282	20
5 Mª ODACI BELARMINO	300000691	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2485/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. S/N,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA ROSA DE LIMA	300044384	42
2 ANTONIO JOACY M. DA SILVA	300044319	44
3 ANTONIO SANTOS MARIANO	300001794	30
4 ALTAMIR JOSE SHUMANN	300097563	42
5 ESMERINDA FERNANDES DA SILVA	300043703	44
6 FRANCISCA LENICEIA FELICIO LIMA	300044315	20
7 FRANCISCO BARROSO DA SILVA	300043716	44
8 FRANCISCO RODRIGUES PINTO	300001937	42
10 JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA COSTA	300002751	40
11 Mª DE NAZARE CORDEIRO SILVA	300004103	44
12 Mª GOMES DA SILVA	300002619	44
13 Mª IRENE AMORIM	300002412	44
14 NIVIA DURAN SERRA	300004798	44
14 NURSE NUNES MONTEIRO	300008113	40
15 RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2486/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. S/N

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALONSO R. BRITO	300039840	44
2 LEONCIO BELARMINO CAETANO	300030541	44
3 JOSE JORGE FERREIRA BARROSO	300067373	40
4 MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	44
5 EDER DANTAS SANTOS	300062949	40
6 FERNANDO MENDES D SOUZA	300031058	30
7 RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300039817	44
8 RAIMUNDO LUIZ SOUZA SANTIAGO	300107451	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2487/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 132/GDRH/SEAD/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DARLEY PINTO ALCANTARA REIS	300016090	44
2 ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	44
3 FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR	300063273	44
4 LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300011051	44
5 SOCORRO Mª DOS SANTOS SILVA	300015101	44
6 SILVIA MARIA AYRES CORREA	300043955	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2488/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 132/GDRH/SEAD/2012

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de

acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES	300000125	44
2 ANA CLEIDE M. AMORIM	300031276	44
3 JACY REGINA SANTOS DA SILVA	300057894	34
4 Mª DE FATIMA IVO ALBUQUERQUE	300114283	44
5 MARIO SERGIO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000263	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2489/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 20/NAFAS/GGRH/SEAD/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	44
2 DEUSLY BASTOS DE FREITAS	300031376	44
3 LEONICE ALVES DA SILVA	300043763	44
4 Mª AUXILIADORA MENEZES	300046940	44
5 Mª DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	300004537	44
6 Mª JOSE COSTA DA SILVA	300002805	44
7 Mª IREDA PEREIRA DOS SANOS	300002381	44
8 NEUSA BATISTA CAMPOS	300014989	44
9 ODALINA NOGUEIRA LEITE	300001867	38
10 ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300044170	44
11 TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	300008162	44
12 VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	44
13 VANUBIA ISABEL DE LIMA SILVA	300001802	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2490/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 20/NAFAS/GGRH/SEAD

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDER ANTONIO UCHOA MATOS	300000466	44
2 PALMIRA NUNES M. NETA	300000434	44
3 OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	44
4 VIVALDO GARCIA	300068428	44
5 MARCELO BARROS CAVALCANTE	300000583	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2491/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 74/GBP/SEAD/2012

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA CLEA FREIRE PINTO	300001930	44
2 DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	44
3 ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300009498	16
4 IRINEIA AMORIM LOPES	300043727	44
5 FELICIA ETELIVINA MORAES ARAUJO	300001818	44
6 MAURY LEITE CABRAL	300014947	44
7 Mª LUIZA MELO	300008084	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2492/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 74/GBP/SEAD/2012

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARILIA ALENCAR DE OLIVEIRA	300031061	44
2 ELIANA ANGELA MORAES ARAUJO	300000526	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2493/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 74/GBP/SEAD/2012

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	300087566	44
2 RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	300001112	44
3 EDVALDO DOS SANTOS LEMOS	300089553	44
4 JOAO BATISTA DAMASCENO DA SILVA	300000404	44
5 RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	300057776	44
6 JUDITH DE SOUZA MOURA	300000917	44
7 ANTONIO BRAGA DIAS	300084452	44
8 RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO	300067383	44
9 JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	300084460	44
10 ALCIDES CAMELO DA SILVA	300000910	44
11 JOSE NIVALDO DE ALMEIDA	300007220	44
12 EDNEIDE Mª DA SILVA S. BRAGA	300000185	44
13 Mª ZULEICA DA SILVA SANCHES	300057323	44
14 EDINILSON AUGUSTINHO DA COSTA	300091383	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2494/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 40/NDVS/GGRH/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 APARECIDA ADRIANA P. DA SILVA	300002374	44
2 ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300006534	44
3 FRANCISCA DE SOUZA HILOCA	300002469	44
4 Mª ALDENIR F. DE LIMA	300043638	44
5 Mª DA CONCEIÇÃO CHAVES DA SILVA	30002326	44
6 ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	300003009	44
7 ROSEMARY DA SILVA M. OLIVEIRA	300044162	44
8 VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO	300021893	44
9 Mª DO SOCORRO T. CARVALHO	300015107	44
10 MARLENE BARROS CARVALHO	300043986	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2495/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.

327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 35/2012

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOEL DE SOUZA BATISTA	300070770	44
2 ILCE SANTOS AMARAL MOTA	300043933	44
3 RUDIMAR SERGIO EBERT	300004994	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2496/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 35/2012

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2012.

1 ARNALDO FERREIRA LIMA	300061231	44
2 ISRAEL VASQUES LOPES	300059413	44
3 FERNANDO CARLOS M. DA SILVA	0703191	44
4 JOSE RIBAMAR PESSOA DE OLIVEIRA	300055769	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2497/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 90/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSEMIRES PEREIRA MACIEL	300002832	44
2 MIRIAN PENHA FRANCO	300005760	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2498/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 90/2012

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARCLIO MENDES PONTES	300069072	44
2 MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	44
3 Mª DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	44
4 Mª DE FATIMA MACIEL	300105431	44
5 ELIAS RODRIGUES BOAVENTURA	300032453	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2499/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 57/GGRH/SEAD/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. CHRISTIAN ROBERT MARIUBA RAMOS	300033986	44
2. CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	44
3. ELIZABETH FERREIRA DE C. OLIVEIRA	300044304	44
4. FRANCISCO FLAVIO FEITOSA	300005482	44
5. FRANCISCA COSME DA SILVA	300014903	44
6. Mª AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO	300008544	44
7. Mª DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	300058729	44
8. Mª FRANCISCO BRITO	300014788	44
9. OSIOSVALDO ALVES JESUS	300008015	44
10. SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	300011052	44
11. SELMA LILIAN F. DE MENEZES	300001592	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2502/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 34/NAPF/SEAD/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AUXILIADORA IARADA S. PIMENTA	300014830	44
2 ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	44
3 LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANÇA	300034333	44
4 Mª DO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300002297	44
5 RAIMUNDA RIBEIRO DE LACERDA	300009190	44
6 Mª AUXILIADORA FREITAS ALENCAR	300014840	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2503/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 34/NAPF/SEAD/2012

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DOMINGOS SAVIO DE CARVALHO	300064679	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2504/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 11/PROTOCOLO/SEAD/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FELICIDADE MARCIA R. DE ALMEIDA	300020054	44
2 YARA WANDERLANE P. DA SILVA	300044688	44
3 ANGELITA GOMES TRIFATES STERING	300001999	44
4 ELZA BELEZA SOARES SILVA	300014795	44
5 SOLANIA LIMA DA SILVA	300014893	44
6 Mª AMELIA MUNIZ BEZERRA	300015172	44
7 LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO	300018508	44
8 DORALICE DA SILVA MAIA	300002875	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2505/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 11/PROTOCOLO/SEAD/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FLENGER MONTEIRO DA SILVA	300000144	44
2 RAIMUNDO NONATO ARAUJO MAIA	300000584	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2506/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 20/NCPA/SEAD/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	44
2 ANA ROSA DE LIMA	300044384	44
3 ALDENIR VARGAS VIANA	300015693	44
4 ALICE Mª PINTO DE SÁ	300015087	44
5 CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	44
6 DARCY DE OLIVEIRA SALES	300044092	44
7 ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	44
8 ELIZETE CASTRO DE AQUILA	300044091	44
9 FATIMA MORAES O DA FONSECA	300001810	44
10 INES GUIMARAES D. DA SILVA	300015694	44

11 INEZ BATISTA TEIXEIRA	300014871	44
12 JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	44
13 LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	300008985	44
14 LUIZA HELENA NEVES DE OLIVEIRA	300003068	44
15 LUIZ ANTONIO FERREIRA	300008797	44
16 Mª DA CONCEIÇÃO DE S. JEZINI	300014934	44
17 Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	44
18 Mª ELIZABETH DE C. DA SILVA	300015038	44
19 Mª HELENA P. DE OLIVEIRA	300044311	44
20 Mª ROSINETE ROCHA PICAÇO	300015027	36
21 Mª SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300009804	36
22 MARLI MARTINS SOUSA	300015037	36
23 MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	36
24 PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	44
25 SILVIA ELI ALBUQUERQUE DE FREITAS	300002154	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2515/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 20/NCPA/SEAD/2012

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	300036276	44
2 OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	44
3 OZIOSMUNDO DE JESUS	300000143	44
4 SONIA REGINA ESPINOSA DE LIMA	300000286	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2516/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 049/CEPEM/GAB/SEAD/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELENA RIBEIRO DE A PEREIRA	300015580	42
2 SANDRA REGINA DE O BRITO	300008213	42
3 Mª AUXILIADORA C. PASSOS	300030561	42
4 SUELY BICO BELO	300014917	42
5 MARLENE LIBDY MANSUR	300015063	42
6 ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	42
7 ELIAS RODRIGUES	300016233	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2517/NCSR/GAB/SEAD
21 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 049/CEPEM/GAB/SEAD/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 WILSON CORDOVA DE SOUZA	300000171	42
2 EUDE PACHECO DA SILVA	300001098	42
3 SUELY DE PAULA CARVALHO	300035004	42

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2518/NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 337/CGPMI/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA LEITAO DOS PASSOS	300010899	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2519/NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 337/CGPMI/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia,

lotados na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EMILIO CARLOS RODRIGUES VIANA	0703085	44
2 FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	44
3 FRANCISCO ROMANO DOS SANTOS	300043290	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2520/NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 196/GAF/SEFIN/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 HÉLIO SERRÃO FERREIRA	300043531	44
2 MARCELO NONATO DURÃES	300015091	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2521/NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Memorando n. 196/GAF/SEFIN/2011,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, referente ao mês de março/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE CARLOS DE AMORIM	0703195	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2522 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Requerimento/2012,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA, Matrícula n. 300001677, para responder pela Diretoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, em virtude das férias regulamentares no período de 1.1.2012 a 30.1.2012, referente ao exercício de 2011 e dispensa do serviço público por prestação de serviços a Justiça Eleitoral nos dias 31.1.2012 e 1.2.2012, do titular JOSE WELLINGTON AMORIM, Matrícula n 300047924.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2523/NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta os Memorandos n. 037/NAO/2012, 038/NAO/2012

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Arquivo Geral/Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300043469	44
2 CELSO FERREIRA DE SOUZA	300001539	44
3 Mª AUXILIADORA MEDEIROS PEREIRA	300001722	44
4 MARIA FERREIRA	300001345	44
5 MARLENE ALVES DE MIRANDA	300017750	44
6 RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300043564	44
7 EDILENA CARVALHO DA SILVA	300021875	44
8 JOAO SOCORRO RAMOS	300029768	44
9 WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300002217	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2524/NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 38/NAO/2012 e 037/NAO/2012

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 HORIZONTADO N. CARVALHO	300043513	44
2 FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300043971	44
3 RAIMUNDA MENDONÇA Q. DOS SANTOS	300001374	44
4 LÚCIA BARROS ROCHA	300044313	44
5 JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA	300002201	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2525 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 039/NAO/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	300031206	44
2 EDILENA FROES ARAUJO	300000282	44
3 JOSE MARIO ALVES DE LIMA	300080273	44
4 MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	44
5 JORGE AGOSTINHO VIEIRA DA SILVA	300110672	44
6 FRANCISCA FIGUEIREDO DA SILVA	300000145	44
7 JOAO ALVES DA SILVA	300000545	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2526/NCSR/GAB/SEAD
22 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 040/NAO/2012 e 039/NAO/2012

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	44
2 FIORELO EDVARD MANOELAZEVEDO	300058725	44
3 MANOEL DA COSTA	0693354	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N.2527/NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de

10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 041/NAO/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo atividades no Arquivo Geral/Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENEDITA MAILDES BRITO	300018292	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2528 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 031/FIN/DIOF/CASA CIVIL/2012 e 157/GAFIN/CGAG/2012

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Imprensa Oficial/Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIRLEI DA SILVA ALMEIDA	300016168	36
2 ANTONIO MATIAS DOS SANTOS FILHO	300001078	36
3 RAIMUNDA EDNA C. DA SILVA	300020047	36

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2529 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011 consta o Ofício n. 031/FIN/DIOF/CASA CIVIL/2012 e 157/GAFIN/CGAG/2012

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Imprensa Oficial/Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA LUCIMAR DOS PASSOS	300076933	36

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2530 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 130/GAF/SEFIN/2012 e 279/GAB/CEAR/CRE/2012.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 KALIMICHELINE DE OLIVEIRA	300049333	36
2 MARIA LUCIELDA CAMELO	300000859	36
3 MAILSON BRITO DA COSTA	300098318	36
4 AUREA CRISTOVAM DA SILVA LIMA	300043706	36

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2531 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Ofício n. 129/GAF/SEFIN/2012 e 099/2012-GAF/SEFIN,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AMÉLIA HELENA MARTINS DE BRITO	300049333	44
2 MARIA DE MESQUITA MARQUES	300000859	44

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2533 /NCSR/GAB /SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.11000.00.2011,

R E S O L V E :

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora JAQUELINE MONTEIRO LEITE, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100143, lotada na Gerencia de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.8.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2534 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.20248.00.2011,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora CARINA GOMES MARTINS SLUZARSKI, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300098594, lotada na Gerencia de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 26.6.2010 a 2.11.2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2535 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.20248.00.2011,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora CARINA GOMES MARTINS SLUZARSKI, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300098594, lotada na Gerencia de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2536 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.20787.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MARIO MARCELO BARROS SANTOS, Médico, matrícula n. 300107336, lotado na Gerencia Medica, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 6.3.2009 a 2.11.2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2537 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.20787.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), ao servidor MARIO MARCELO BARROS SANTOS, Médico, matrícula n. 300107336, lotado na Gerencia Medica, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2538 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.29407.00.2010,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora CASSILA DOS SANTOS BARBOSA, Enfermeiro, matrícula n. 300094072, lotada na época na Gerencia de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 24.11.2009 a 30.5.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2539 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.29407.00.2010,

Considerando a Portaria de Relotação, no Centro de Medicina Tropical de Rondonia/CEMETRON, as fls. 8.

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de

3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora CASSILA DOS SANTOS BARBOSA, Enfermeiro, matrícula n. 300094072, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 1.6.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2540 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.30012.00.2010,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade, às fls. 9 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), ao servidor HELIO DE JESUS MONTEIRO, Motorista, matrícula n. 300020053, lotado no Núcleo de Transportes, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 17.11.2010 a 5.1.2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2541 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.28241.00.2010,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 10 dos autos,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora EVILEUZA SILVA GALVAO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300009270, lotada no Clínica Pediátrica, do Hospital Regional de Vilhena.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 2.5.2009 a 2.11.2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2542 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta no Processo n. 01.2201.28241.00.2010,

Considerando, o despacho do NDVS/GGRH/SEAD, às fls. 10 dos autos,
R E S O L V E:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento), a servidora EVILEUZA SILVA GALVAO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300009270, lotada na Clínica Pediátrica, do Hospital Regional de Vilhena.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009 a 1.5.2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2543 /NCSR/GAB /SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.2201.02633.00.2012,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora SHELLY FRANÇA FERNANDES DA NOBREGA, Técnico em Necropsia, matrícula n. 300058676, lotada na época na Delegacia do Município de Guajara Mirim, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 27.7.2005 a 27.7.2006, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2544 /NCSR/GAB /SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.2201.02633.00.2012,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora SHELLY FRANÇA FERNANDES DA NOBREGA, Técnico em Necropsia, matrícula n. 300058676, lotada na época na Delegacia do Município de Guajara Mirim, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 28.7.2006 a 19.7.2007, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2545 /NCSR/GAB /SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.2201.02633.00.2012,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora SHELLY FRANÇA FERNANDES DA NOBREGA, Técnico em Necropsia, matrícula n. 300058676, lotada na época na Delegacia do Município de Guajara Mirim, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 22.7.2007 a 22.7.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2546 /NCSR/GAB /SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, conforme consta no Processo n. 01.2201.02633.00.2012,

Considerando, o despacho da Comissão de Insalubridade,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora SHELLY FRANÇA FERNANDES DA NOBREGA, Técnico em Necropsia, matrícula n. 300058676, lotada na época na Delegacia do Município de Guajara Mirim, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 23.7.2008 a 30.12.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2633 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Memorando n. 55/GAFP/FOPAG/2012,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo

relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª AURIMAR LIMA GADELHA	300002482	36

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02339/NCSR/GAB/SEAD
15 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de novembro de 2011, fls. 18, que consta nos autos do Processo n.2201.17429/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL ALVES PESSOA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300019015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Novo Horizonte, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02374/NCSR/GAB/SEAD
19 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 1127/GGRH/SESAU, de 14.03.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a partir 19.03.2012, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, o servidor KARLEY JOSE MONTEIRO RODRIGUES, Médico 40h, matrícula n. 300077754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02375/NCSR/GAB/SEAD
19 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de fevereiro de 2012, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1501.01683/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO ROSA DA CRUZ, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300024017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.04.2012 a 30.04.2012, 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.07.2013 a 31.07.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02376/NCSR/GAB/SEAD
19 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01751/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA DE SOUZA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/ Porto Velho, no período de 01.05.2012 a 30.06.2012, 01.11.2012 a 30.11.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02377/NCSR/GAB/SEAD
19 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02995/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL FELIX DA SILVA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/ Cacoal, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02378/NCSR/GAB/SEAD
19 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03089/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILSON SALES DE FARIAS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/ Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02379/NCSR/GAB/SEAD
19 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03091/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE MENDES VIEIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 300021444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02380/NCSR/GAB/SEAD 19
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando a solicitação contida no Ofício n.2466/GAF/PC/RO, de 30.11.2011, fls.33 e Ata médica n.20731, fls.35, que consta nos autos no Processo n. 2201.06561/2011,

R E S O L V E:

Suspender na portaria nº 07231/NCSR/GAB/SEAD de 06.09.2011, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOVELINA PEREIRA ALVES DE

OLIVEIRA, Técnico em Laboratório, Matrícula nº A 300017095, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil /Porto Velho, o período de 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02381/NCSR/GAB/SEAD
19 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 15 de dezembro de 2011, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.12670/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIGIA VENANCIO DA SILVA, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula nº 300006046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02382/NCSR/GAB/SEAD
19 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de dezembro de 2011, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.29070/10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARISETE DAQUES DE MELO CALEGARI, Prof. Nível III, Matrícula nº 300022905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Seringueiras, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02383/NCSR/GAB/SEAD 19
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 20.12.2011, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.20454/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 10236/NCSR/GAB/SEAD, de 7.12.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ELISEU VALENTIM DO VALE, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/cemetron/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.12.2011 a 29.02.2012, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2012 a 31.03.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02384 NCSR/GAB/SEAD
19 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 02.02.2012 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 1601.01536/2012,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.04.2012, os termos da Portaria n. 2475/SEAD de 23.03.2010, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.03.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARCIA LAUXEN ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300051071 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Vilhena-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02385/NCSR/GAB/SEAD 19
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 02.02.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 1601.01536/2012, retorno em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.04.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena-RO, a

servidora MARCIA LAUXEN, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300051071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02386 NCSR/GAB/SEAD
19 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 29.02.2012 fls.02, e Ficha Cadastral do Servidor de 01.03.2012, fls. 04 que consta nos autos do Processo n. 1601.01537/2012,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.04.2012, os termos da Portaria n. 3274/SEAD de 10.05.2011, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.06.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LEILA MANFARDINI DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300073886 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02387/NCSR/GAB/SEAD 19
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 29.02.2012 fls.02, e Ficha Cadastral do Servidor de 01.03.2012, fls. 04 que consta nos autos do Processo n. 1601.01537/2012, retorno em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.04.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno-RO, a servidora LEILA MANFARDINI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300073886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02388/NCSR/GAB/SEAD
19 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 06.03.2012, fls.02 que consta nos autos do Processo n. 2201.04444/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 16.03.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SANDRA MARCIA FERRI SANITA, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula n. 300056021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02389/NCSR/GAB/SEAD 19
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 01.03.2012, fls.03 que consta nos autos do Processo n. 2201.04542/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.04.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor REINALDO MENDES LUZ, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300025480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'oeste-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02392/NCSR/GAB/SEAD
19 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 15.02.2012, fls.02, e Informação n.0187/ASSEJUR/GAB/SEDUC, de 7.03.2012, fls.17 a 20, que consta nos autos do processo 1601.01312/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 19.03.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a

servidora TASSIA CINTHIA DAIANI GOSSLER, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300099698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02393/NCSR/GAB/SEAD
19 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 05.12.2011, fls.03 e Informação n.0197/ASSEJUR/GAB/SEDUC, fls.18 a 21, que consta nos autos do processo 1601.09648/2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 31.01.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora CAMILLA CARDOSO INEZ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300099489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02394/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 01.03.2012, fls. 02 e Informação nº 0191/ASSEJUR/GAB/SEDUC, de 07.03.2012, fls.28 a 31, que consta nos autos do processo n. 1601.01231/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 19.03.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora RENATA CRISTINA DE AZEVEDO DELMONICO, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300115802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02401/NCSR/GAB/SEAD
20 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de novembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos

do Processo n. 2201.22585/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 31.05.2012, 01.09.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02402/NCSR/GAB/SEAD
20 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00992/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO CESAR REBOUCAS DE CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300001854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Pimenta Bueno, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02403/NCSR/GAB/SEAD 20
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de março de 2012, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.00989/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 01570/NCSR/GAB/SEAD, de 16.02.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOAO CARLOS HERRMANN, Perito Criminal, Matrícula nº 300021549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2012 a 30.04.2012, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.05.2012 a 31.05.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02404/NCSR/GAB/SEAD 20
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de março de 2012, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.01422/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 01604/NCSR/GAB/SEAD, de 23.02.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora FATIMA YOUNES HERRMANN, Agente de Criminalística, Matrícula nº 300059800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2012 a 30.04.2012, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.05.2012 a 31.05.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02405/NCSR/GAB/SEAD
20 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 05.08.2011, fls.02 e Informação n.0161/ASSEJUR/GAB/SEDUC, de 14.03.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 20.03.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora MARESSA DE OLIVEIRA BORBA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300099189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02406/NCSR/GAB/SEAD
20 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01421/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA TEREZA DOMANESCHI, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Costa Marques, no período de 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02407/NCSR/GAB/SEAD 20
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de fevereiro de 2012, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 2201.30921/2010,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 01586/NCSR/GAB/SEAD, de 17.02.2012, que transferiu a licença prêmio por assiduidade ao servidor ROBSON WILLES DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300039187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02419/NCSR/GAB/SEAD 20
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01749/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA INEZ PEREIRA MARIANO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02420/NCSR/GAB/SEAD 20
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01915/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA FONSECA GODOI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 31.05.2012, 01.12.2012 a 31.12.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02423/NCSR/GAB/SEAD 21
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Ofício n.1714/GAB/CGE, de 23.11.2011, fls.54, que consta nos autos do Processo n. 2201.29487/2008,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 7851/SEAD, de 13.08.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ZULEIKA MEIRELES DA SILVA, Administrador, Matrícula nº 300034193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.05.2011 a

31.05.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.05.2011 a 31.05.2011, 01.04.2012 a 30.04.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02424/NCSR/GAB/SEAD 21
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o despacho de 11.11.2011, fls.22, que consta nos autos do Processo n. 2201.00120/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 09113/NCSR/GAB/SEAD, de 7.11.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ANA JULIA SOUZA FERREIRA, Iperon - Odontólogo, Matrícula nº 300033999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2011 a 31.01.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02425/NCSR/GAB/SEAD 21
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de janeiro de 2012, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.19201/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 10039/NCSR/GBA/SEAD, de 01.12.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora DULCINEIA KLITZKE, Técnico de Necropsia, Matrícula nº 300059760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/São Miguel do Guaporé.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.12.2011 a 29.02.2012, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2012 a 30.04.2012, 01.11.2012 a 30.11.2012, 01.03.2013 a 31.03.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02428/NCSR/GAB/SEAD 21
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 179/2012/GAB/CGAG, de 01.03.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.04.2012, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho

para Coordenadoria de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho, o servidor ULISSES LEANDRO CIARALLO CORDEIRO, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300008147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2464/NCSR/GAB/SEAD 22
DE MARÇO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 14 de outubro de 2011, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 1601.07058/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.02.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ERICA APARECIDA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professora Nível III (ch 025), matrícula 300079323 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02465/NCSR/GAB/SEAD 22
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 19 de janeiro de 2012, fls.02 que consta nos autos do Processo n. 2201.4742/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 01.03.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora GEISA LEO DO AMARAL, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300053147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02466 NCSR/GAB/SEAD
22 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Ofício nº 0225/2012/CAD/REN/SEDUC/JP fls.02, e Requerimento de 12.03.2012 fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.04700/2012,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.05.2012, os termos da Portaria n. 09441/NCSR/GAB/SEAD de 18.11.2011, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 01.01.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SIMONE SILVEIRA BRASIL ROSSI ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300061242 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02467/NCSR/GAB/SEAD 22
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 0225/2012/CAD/REN/SEDUC/JP, fls. 02 e Requerimento de 12.03.2012 fls. 03, que consta nos autos do Processo nº 2201.04700/2012, retorno em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.05.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná-RO, a servidora SIMONE SILVEIRA BRASIL ROSSI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300061242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2468/NCSR/GAB/SEAD 22
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 675/GGRH/2012/SESAU de 13.02.2012, fls. 02, que consta no DOC. N. 04583/2012,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 13.02.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho-RO, o servidor JEOVÁ GOMES DOS SANTOS ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 703892, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02469/NCSR/GAB/SEAD 22
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 20 de março de 2012, fls.02 que consta nos autos do Processo n. 2201.04825/2012,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 24.03.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SALETE FONTENELE DE CARVALHO CASTILHO, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300031604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho-RO.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02470 NCSR/GAB/SEAD 22
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 20 de março de 2012 fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04827/2012,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 1 de junho de 2012, os termos da Portaria n. 14340/SEAD de 20.10.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 31.01.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora OZILMA RODRIGUES LEO DE SOUZA ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300034807 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02472/NCSR/GAB/SEAD 22
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 20 de março de 2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.04827/2012, retorno em folha de pagamento,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.06.2012, no Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho-RO, a servidora OZILMA RODRIGUES LEO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300034807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2507/NCSR/GAB/SEAD 22
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 021/2012/GGRHA/SEAD de 27.02.2012, fls. 02, que consta no DOC. N. 37745/2011,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 02.01.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná-RO, a servidora IVALDETE BONIFÁCIO DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar Operacional em Serviços Diversos, Matrícula SIAPE nº 0698748, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/São Francisco do Guaporé-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02508/NCSR/GAB/SEAD 22
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 09.01.2012 e memo n.578/2011/DAF/SESAU, de 23.12.2011,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 10.03.2011, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho para Secretaria de Estado de Saúde/DGAF/SESAU/Porto Velho, o servidor FRANCISMAR QUEIROZ DE MEDEIROS, Farmacêutico, matrícula n. 300011749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02509/NCSR/GAB/SEAD 22
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de outubro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22316/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA LUCIA ARAUJO LEITE, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/ Porto Velho, no período de 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02510/NCSR/GAB/SEAD 22
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de fevereiro de 2012, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.17788/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CEZAR AUGUSTO BEZERRA BORBA DE ARAUJO, Enfermeiro, Matrícula nº 300002422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.06.2012 a 30.06.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.06.2013 a 30.06.2013, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02511/NCSR/GAB/SEAD 22
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de novembro de 2011, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.07000/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MADALENA DE

OLIVEIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300005306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02512/NCSR/GAB/SEAD 22
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 31 de janeiro de 2012, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.03300/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIANA SANTANA MARTINS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300053179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02513/NCSR/GAB/SEAD 22
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 1133/GGRH/SESAU, de 14.03.2012,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 07.03.2012, do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho para Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho, a servidora MARIA DO SOCORRO LEMOS MORATO, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300001862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02514/NCSR/GAB/SEAD 22
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de fevereiro de 2012, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.07244/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 07793/NCSR/GAB/SEAD, de 21.09.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARTA DE SOUZA RIBEIRO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300023007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2011 a 30.09.2011, 01.03.2012 a 30.04.2012, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2011 a 30.09.2011, 01.03.2012 a 31.03.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02583/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, despacho de 05.03.2012, fls.20(verso),

R E S O L V E:

RETIFICAR, na portaria n.02333/NCSR/GAB/SEAD, de 14.03.2012, que retificou a lotação, da servidora PATRICIA FERREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300106482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... Relotar, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, a partir de 13.02.2012,

LEIA-SE:

... Relotar, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 01.08.2011,

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02584/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04192/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROGERIO ALVES DA

SILVA, BioMédico, Matrícula nº 300036493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02585/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04116/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NADIA DE MELO VIANA, Prof Nível III, Matrícula nº 300036502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02586/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04003/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSALIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Prof Nível III, Matrícula nº 300018925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02587/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de fevereiro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04000/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA REGINA VIEIRA DE MENEZES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300054685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02588/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00936/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILENE LUCINDO DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/POC/SESAU/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02589/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03395/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZENILDES GONZAGA DO NASCIMENTO SANTOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300018242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/São Miguel do Guaporé, no período de 01.05.2012 a 30.06.2012, 01.08.2012 a 31.08.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02590/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03337/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVILASIO DE SOUZA COELHO, Prof Nível III, Matrícula nº 300006157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02591/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02910/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELIZEU INACIO NUNES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300048641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 01.05.2012 a 31.05.2012, 01.11.2012 a 31.12.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02592/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02828/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDINO SPIESS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003186, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02593/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de dezembro de 2011, fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.02097/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSIEL MACHADO PEREIRA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300060430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02594/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00937/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MABEL DE ALMEIDA COLARES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/ Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02596/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de março de 2012, fls. 02(verso), que consta nos autos do Processo n. 2201.24477/2011,

R E S O L V E: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO MARTINS FARIAS, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02597/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de janeiro de 2012, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.14777/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA PINTO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300013022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio, 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02598/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de janeiro de 2012, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.02079/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 7h às 19h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa frequentar o 9º período do curso de enfermagem, na Faculdade São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALCIONE MELO DA COSTA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN.02599/NCSR/GAB/SEAD 23
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 16.02.2012, doc. n.06888/2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 27.03.2012, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho para Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU/Porto Velho, o servidor SERGIO ALVES TEIXEIRA, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300015579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 2600/NCSR/GAB/SEAD 23
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício nº 0626/12-GAB/SEDUC, fls. 02, e Ofício nº 284/GAF/GAB/SECEL fls. 03 que consta no DOC. N. 06441/2012,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 16.03.2012, na Secretaria de Estado dos Esportes, Cultura e Lazer/SECEL/Porto Velho-RO, o servidor CARLOS ALBERTO DE JESUS MONTEIRO ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0694353, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIAN.02601/NCSR/GAB/SEAD 26
DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.01.2012, na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília/SIBRA, com ônus para a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDC/Porto Velho o servidor MARUSAN CLEBER GUEDES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300032580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 02608/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03070/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WAGNER GREGORIO, Médico 40h, Matrícula nº 300068222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2012 a 31.07.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 02609/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de março de 2012, fls. 53, que consta nos autos do Processo n. 2201.09681/07,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 07249/NCSR/GAB/SEAD, de 06.09.2011, que transferiu a licença prêmio por assiduidade a servidora MARTA MOLINA DE SOUZA, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300001738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.04.2012 a 30.04.2012, 01.10.2013 a 31.10.2013, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.04.2013 a 30.04.2013, 01.10.2014 a 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 02610/NCSR/GAB/SEAD
23 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de março de 2012, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.23902/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 00011/NCSR/GAB/SEAD, de 02.01.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ELIAS HAMMER, Motorista, Matrícula nº 300004586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão D' oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.01.2012 a 31.03.2012, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2012 a 31.03.2012, 01.05.2012 a 31.05.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN.02611/NCSR/GAB/SEAD 23
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, termino decreto de cedência para SESAU,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.01.2012, na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, o servidor GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 300037731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 02628/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de dezembro de 2011, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.24278/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GILVA PEDREIRA DOS SANTOS, Prof. Nível III, Matrícula nº 300015327, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN.02644/NCSR/GAB/SEAD 26
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar

nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.395/12 COAFI/GAB/SEDES, de 13.03.2012 e Ofício n.395/GAB/SEPLAN, de 05.03.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 12.03.2012, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Econômico e Social/SEDES/Porto Velho para Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/Porto Velho, o servidor JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula n. 300002449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02645/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 04.11.2011, fls.02 e Informação n.0070/ASSEJUR/GAB/SEDUC, de 25.01.2012, fls.11, que consta nos autos do processo 1601.07397/2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.04.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora ELIZANGELA VOLANTE ZOCHE, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300027765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02646/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 155/GAFIN/CGAG, de 19.03.2012 e Ofício n.374/GAB/SEPLAN, de 02.03.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.04.2012, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Ouro Preto D'Oeste para Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/Ouro Preto D'Oeste, a servidora ALZENIR APARECIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300007459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02647/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 06529/2012, de 19.03.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.04.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor ELIZEU INACIO NUNES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300048641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02648/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 20.09.2011 e Informação n.0044/ASSEJUR/GAB/SEDUC, de 26.01.2012, que consta nos autos do processo 1601.05709/2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.04.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora LARRIVE MARQUES DA SILVA FAINO, ocupante do cargo de Prof Nível III (ch 025), matrícula nº 300085612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02649/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 26 de dezembro de 2011, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 2201.18951/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 00549/NCSR/GAB/SEAD, de 17.01.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor EVALDO OLIVEIRA DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2012 a 31.10.2012, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02650/NCSR/GAB/SEAD
26 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, o Requerimento de 01 de fevereiro de 2012, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.07642/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 05250/NCSR/GAB/SEAD, de 18.07.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA APARECIDA TEODORO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300061278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.08.2012 a 31.08.2012, 01.07.2013 a 31.07.2013, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.06.2012 a 30.06.2012, 01.10.2014 a 31.10.2014, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02667/NCSR/GAB/SEAD
27 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

Considerando, o Requerimento de 21 de março de 2012, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.00935/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02343/NCSR/GAB/SEAD, de 15.03.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSE EVANGELISTA DE MELO, Motorista, Matrícula nº 300044012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2012 a 31.12.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02668 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 30 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02830/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELEIDA DE FATIMA BORGES DOMINGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300005636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 02669 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 03 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02990/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUCELINA BATISTA DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300039791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 02670 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 11 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02991/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETH DA COSTA BRASIL, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 02671 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 08 de julho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03093/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300063709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 02672 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 20 de dezembro de 2011, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.03338/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO ORLANDO DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300025466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 02673 /NCSR/GAB/SEAD
27 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 13 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01512/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA, Motorista, Matrícula nº 300063630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.02692/NCSR/GAB/SEAD 27
DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Ofício nº 0277/2012/CAD/REN/SEDUC/JP de 20.03.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo 2201.05164/2012

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 03.04.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná-RO, a servidora MARIA APARECIDA DO BONFIM, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300020908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 02705/NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício n.012/2012/ERGA/SEDAM, de 06.02.2012 e ofício n.0466/2012/GAB/SEDUC, de 07.03.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.04.2012, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena para Secretaria de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena, a servidora MARIA DORALICE DA SILVA BINDI DE CASTRO, Prof. Nível III, matrícula n. 300050859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2706/NCSR/GAB/SEAD 28
DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 01.03.2012, na Secretaria de Estado da Administração/GGRH/SEAD/Porto Velho-RO, o servidor FERNANDO CARLOS MARINHO DA SILVA ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 703191, para desenvolver suas atividades na Comissão Estadual da Transposição, anteriormente lotado no Corpo de Bombeiros Militar/CBM/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIANº 02732 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 02 de fevereiro de 2012, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.16401/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARACY SILVA DE SOUZA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 3º quinquênio, 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 4º quinquênio, 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 5º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 02733 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 27 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.01184/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA SZYMCAK, Prof Nível III, Matrícula nº 300046453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 02734 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 23 de novembro de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02055/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora THEREZINHA RIBEIRO DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300015619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 02735 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 13 de dezembro de 2011, fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.02179/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARMITA MARTINS DIAS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300017966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 02736 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 31 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03084/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ROBERTO MAIORQUIM, Médico 40h, Matrícula nº 300038849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 02737 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 25 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03297/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO DOMINGOS SANTOS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300017733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 3º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 02738 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 06 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03998/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CHIRLEI ROSANA FELISBERTO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300059615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 02739 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 31 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03999/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CREISON LOPES DE OLIVEIRA, Prof Nível III, Matrícula nº 300028043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio, 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 02740 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 31 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04002/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERCINO GARCIA SOBRINHO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300061245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02741 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 31 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04005/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA, Prof Nível III, Matrícula nº 300036824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio, 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02742 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 06 de fevereiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04010/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora INES INACIO VIEIRA, Prof Nível III, Matrícula nº 300027783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02743 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 05 de dezembro de 2011, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.12924/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MIGUEL SOARES PEREIRA, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300001803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Assistência Social

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 01-2301.00156-00/2011**

A Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa, para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº. 01.2301.00156-00/2011**, cujo objetivo é a aquisição de Material Permanente (Câmara Fotográfica, Gravador de Voz, Filmadora, dentre outros) para atender as necessidades da SEAS, através do Pregão Eletrônico nº. 048/212/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer Final nº 118/2012/ASSESSORIA/SUPEL/RO fls. 324 a 326 dos autos, nos termos do Inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO de R\$ 15.242,27** (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais, vinte e sete centavos) em favor das Empresas **EDERSON F. DE SOUZA - ME**, no valor de R\$ 3.218,88 (três mil, duzentos e dezoito reais, oitenta e oito centavos); **PLENUS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, no valor de R\$ 8.576,00 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais); **C. COM INFORMATICA IMP. EXP. COMERCIO E INDUSTRIA - ME**, no valor de R\$ 2.252,52 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e dois centavos); **PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, no valor de R\$ 1.194,87 (hum mil, cento e noventa e quatro reais, oitenta e sete centavos), por ofertarem o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 09 de abril de 2012. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA
Secretária de Estado/SEAS

PORTARIA Nº 143/2012-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 15 de março de 2012.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora: **MERY INOCÊNCIA SCHIMIDT ALBUQUERQUE**, Matrícula 300105220, Gerente do SAC/Shopping Cidadão de Porto Velho/RO, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA:
- 3390.30 (Consumo);
- 33.90.39 (Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo procedente será 60 dias para aplicação a contar

da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Claudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência Social/
SEAS
Matricula 300103094

PORTARIA Nº 144/2012-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 15 de março de 2012.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora: **DANIELLA LOPES FAVARO MARTUSSI**, Matrícula 300111432, Assessora Especial IV, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA:
- 3390.30 (Consumo);

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo procedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Claudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência Social/
SEAS
Matricula 300103094

SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Intergestora Bipartite

Resolução Nº 01 de 27 de Março de 2012.

Dispõe acerca do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A Comissão Intergestora Bipartite - CIB, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, e,

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o SUAS;

Considerando a Resolução CIT nº 17, de 18 de Novembro de 2010, que dispõe acerca do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual e estabelece prioridades nacionais resolve:

Art. 1º Aprovar o texto do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual que traduz o compromisso firmado entre o estado de Rondônia com o órgão gestor federal de modo a propiciar o fortalecimento para o pleno exercício da gestão do Sistema Único de Assistência Social;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Claudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde

PORTARIA 700/GAB/SESAU/2011 Porto Velho, 02 de Abril de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712. 01059-00/2012**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **MARIA DA PENHA B. DA SILVA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2012NE00844	3390.30	2.000,00
2034	4009	2012NE00843	3390.39	2.000,00
TOTAL				4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **MARIA DA PENHA B. DA SILVA**
CPF: **001.693.757-06**
Lotação: **HRB/SESAU**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 01-1712.01285-00/2011

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **Instituto Brasileiro de Políticas Públicas**

- **IBRAPP** CNPJ nº 09.611.589/0001-39 no valor de **R\$ 304.000,00** (trezentos e quatro mil reais), referente à prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos, ortopédicos e anestésicos, de média e alta complexidade, para atender o Hospital de Base Ary Pinheiro e Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, alusivo ao período de 01 a 24/01/2012, conforme Parecer n. 0292/DAP/CGE/2012. Publique-se

Porto Velho, 10 de abril 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1047/12-GAB/SEDUC

Porto Velho, 28 de março de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a participar dos certames licitatórios, normatizar e/ou instruir o acompanhamento do Programa Agricultura Familiar, bem como cadastrar as empresas fornecedoras dos produtos da Merenda Escolar às escolas da rede pública estadual, nos municípios da administração da Representação de Ensino de Rolim de Moura: Alta Floresta D'Oeste, Novo Horizonte, Santa Luzia D'Oeste e Nova Brasilândia.

§ 1º A Declaração de cadastramento e habilitação da empresa interessada no fornecimento de produtos alimentícios destinados à merenda escolar deverá ser assinada pelo presidente e secretário da comissão ora instituída.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Luiz Roberto de Andrade, matrícula nº 300009918, presidente;
2. Delis Cristina dos Santos, matrícula nº 300028154, secretária;
3. Maria Madalena Lopes Buscarioli, matrícula nº 300013393, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado Da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 64/DPC/2012, de 13.03.2012, às fls. 306 a 307 do Processo Administrativo nº 1601.09687-00/2011, com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª parcela ao Convenio nº 053/PGE/2011 - Transporte Escolar em favor da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, referente aos Processos Administrativos n. 01.1601.00444-00/2011 (concessão) e 1601.09687-00/2011 (1ª parcela), no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/SEDUC à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.**

Porto Velho, 20 de março de 2012.

SUELI ALVES ARAGÃO

Secretária Adjunta do Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012-GAB/SESDEC

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORIA DO ATENDIMENTO DA PLATAFORMA 190 – EMERGÊNCIA, CAPTURA DE IMAGENS E MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, por meio do presente, torna público o interesse de selecionar entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP**, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, objetivando a formalização de **Termo de Parceria**, em estreita cooperação com esta Secretaria, para apoio à execução do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância.

1. Introdução

As políticas públicas de segurança pública impõem uma série de implementações e inovações para trazer o bem-estar à população rondoniense. O bem-estar é atingido quando se conquistam pontos básicos como melhora na sensação de segurança e confiança no aparato de segurança pública. A confiança conquista-se na medida em que as polícias atendem à expectativa do cidadão, seja na solução de seus problemas, seja no desvendamento de crimes, seja na forma e na rapidez do atendimento.

O chamamento público em questão visa a melhora da performance do atendimento ao cidadão e a prevenção através do monitoramento realizado com câmeras de vídeo.

Para se atender melhor ao cidadão são necessárias determinadas medidas, como ampliação no número de PA's (posições de atendimento), seleção e capacitação de pessoal, melhora no ambiente de trabalho, ampliação do sistema de monitoramento de câmeras, adequação do prédio, aquisição de sistemas adequados.

A melhora no atendimento ao cidadão acaba melhorando a qualidade dos bancos de dados, na medida em que se reduz a demanda reprimida. Com isso, a Segurança Pública pode melhorar o planejamento das ações policiais, otimizando recursos e aumentando a produtividade, atingindo um de seus objetivos que é a redução e controle dos crimes.

2. Das condições de Participação

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público todas as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante desde instrumento e seus anexos.

2.2. Será vedada a participação daquelas:

- a) Declaradas inidôneas por ato do poder público;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual do Estado de Rondônia e
- c) Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8666/93.

3. Do Objeto

3.1. Constitui objeto do presente Edital o apoio à execução do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância, com o intuito de prestar as atividades descritas no Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste.

4. Do Cronograma de Recebimento, Seleção e Divulgação dos Projetos Selecionados

Recebimento dos projetos	De 09/04/2012 a 13/04/2012
Análise e julgamento	De 16/04/2012 a 18/04/2012
Divulgação de resultado	De 19/04/2012 a 20/04/2012
Publicação	20/04/2012

Apresentação dos documentos necessários à contratação

De 23/04/2012 a 24/04/2012

Início do processo de contratação dos projetos

25/04/2012

Prazo de execução do projeto De 04/2012 a 03/2013

5. Da Proposta

5.1. Os projetos deverão ter duração de 12 meses.

5.2. As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pelos correios, respeitando a data limite para o encaminhamento, sendo acompanhadas de Carta de Apresentação direcionada ao **Comitê Gestor do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, e da captura de imagens das câmeras de vigilância**.

5.3. As propostas devem ser encaminhadas até o dia 13 de abril de 2012 para o seguinte endereço:

Chamamento Público do Projeto de Melhoria da Plataforma de Atendimento 190 Avenida dos Imigrantes, 3587, Bairro Costa e Silva – CEP: 76803-611, Porto Velho/RO

5.4. Para efeito do atendimento do prazo, será verificada a data da postagem. A SESDEC não se responsabiliza por proposta não recebida em decorrência de eventuais problemas de entrega.

5.5. Não serão consideradas as propostas:

- 5.5.1. Extemporâneas;
- 5.5.2. Encaminhadas via fax;
- 5.5.3. Encaminhadas via correio-eletrônico ou
- 5.5.4. Com documentação incompleta

5.6. O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital

5.7. A proposta a ser apresentada pela organização interessada deverá ser composta de:

5.7.1. Documentação Institucional

5.7.2. **Carta de apresentação** do projeto direcionada ao **Comitê Gestor do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância**, o título do projeto e o nome da proponente. A carta deverá ser assinada pelo representante legal da entidade proponente.

5.7.3. **Projeto Técnico** com informações que caracterizem o projeto contendo, de acordo com o Roteiro de Elaboração apresentado neste documento (**Anexo I**), acompanhado da memória de cálculo (**Anexo II**), do currículo da entidade proponente (**Anexo III**), das Declarações de Adimplência e Funcionamento Regular da entidade (**Anexo IV**).

5.8. É necessário que na missão institucional da entidade e estatuto estejam previstas ações compatíveis com o objeto dessa chamada. Além disso, é de responsabilidade exclusiva da proponente a observação em seu estatuto, sobre a necessidade de aprovação do projeto em assembleia ou outro órgão deliberativo.

5.9. Caso o projeto seja selecionado, será solicitado documento que comprove a aprovação do projeto em assembleia ou outros espaços deliberativos, conforme indicado no estatuto.

5.10. É vedado às instituições a apresentação de mais de uma proposta, bem como a apresentação da mesma proposta por mais de uma instituição. Da mesma forma, a coordenadora responsável pelo projeto não pode exercer função semelhante em outra proposta. A equipe técnica que coordenará o projeto deverá ter competência e experiência comprovada nas ações correspondentes.

5.11. Ressalta-se que nenhum membro do projeto pode ter vinculação com a administração pública em nenhuma das esferas. A contratação de técnicos/as que terão atuação no projeto deverá ser por chamadas abertas e com critérios públicos, conforme estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Dos Documentos

6.1. A Documentação Institucional se constitui no conjunto dos documentos exigidos para avaliar a capacidade jurídica e a regularidade fiscal da instituição proponente.

6.2. Para a formalização do Termo de Parceria faz-se necessário que a instituição proponente apresente documentos obrigatórios e complementares, listados a seguir, que deverão ser encaminhados em forma de cópias legíveis, autenticadas em cartório, após verificação da sua validade.

6.3. Documentos

6.3.1. Documentos Obrigatórios:

- a) Comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ há pelo menos 03 anos;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Estadual;
- e) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS-CND;
- g) Comprovante de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Cópia autenticada do Certificado de Qualificação como OSCIP, emitido pelo Ministério da Justiça, conforme a Lei nº. 9.790 de 23 de março de 1999 – Qualificação há pelo menos 03 anos;

6.3.2. Documentos Complementares:

- a) Cópia autenticada do Estatuto;
- b) Cópia autenticada do Regimento Interno;
- c) Cópia autenticada da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- d) Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF do representante da instituição proponente;
- e) Declaração de Capacidade Técnica que informe a estrutura de que dispõe para desenvolver o projeto, com destaque para: espaço físico, equipamentos, recursos humanos e projetos semelhantes já executados;
- f) Mínimo de 03 (três) declarações emitidas por autoridades públicas ou por instituições idôneas públicas e privadas, comprovando o regular funcionamento da instituição por período igual ou superior a três anos, datadas no presente exercício;
- g) Relatório das atividades já desenvolvidas por meio de convênios junto a outros parceiros.

6.3.3. Observada a ausência de um ou mais documentos obrigatórios ou verificados o vencimento de seu prazo de validade, a Comissão Julgadora poderá efetuar pesquisa na Internet dos documentos disponíveis em meio eletrônico. Na impossibilidade de sua emissão ou na inexistência de certidão com prazo de validade vigente, o documento será considerado inadequado ou inválido para apreciação na fase de Habilitação.

6.3.4. Observada a ausência de documento complementar, a Comissão Julgadora poderá requisitá-lo diretamente à instituição proponente, que deverá enviá-lo, imprimeiramente, no prazo estipulado pela Comissão, o qual deverá estar restrito à data limite para a reunião final da Comissão Julgadora.

6.3.5. A ausência de documento complementar não impedirá o prosseguimento da proposta para a fase de Classificação. Contudo, a sua seleção somente poderá ocorrer se o documento pendente tiver sido apresentado.

6.4. O Projeto Técnico deverá ser elaborado de acordo com as orientações da SESDEC, conforme Anexo I do presente Edital, apresentado em papel timbrado da instituição.

7. Do Julgamento

As propostas serão avaliadas e julgadas por uma comissão composta pelos Gerentes de Administração e Finanças; de Planejamento e de Tecnologia.

8. Das Despesas

8.1. Serão vedadas despesas relativas a:

8.1.1. Pagamento por serviços de consultoria ou assistência técnica a servidor ou empregado público, a qualquer título, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer ente da federação;

8.1.2. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora dos prazos;

8.1.3. Elaboração da proposta apresentada;

8.1.4. Pagamento de dividendos ou recuperação do capital investido;

8.1.5. Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;

8.2. Poderão ser custeadas despesas administrativas da entidade proponente,

observado o limite máximo de 5% do valor dos recursos, desde que previstas no Programa de Trabalho;

8.3. O não cumprimento dos requisitos descritos nos itens 5.1 a 5.13 implicará no imediato indeferimento da proposta.

9. Da Contrapartida

9.1. A proponente deverá prever a contrapartida que é a parcela de recursos financeiros próprios que o Estado deve aplicar na execução do objeto do Termo de Parceria.

9.2. A contrapartida poderá ser atendida:

9.2.1. Por meio de recursos financeiros a ser depositada na conta bancária específica do Termo de Parceria, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. Entram nesta categoria as despesas com passagens, combustível, alimentação e hospedagem.

9.2.2. Por meio de bens e serviços economicamente mensuráveis: Quando se tratar de entidade privada sem fins lucrativos, estes devem ser passíveis de comprovação da sua posse, bem como, estar de acordo com preços praticados no mercado. Quando se tratar de entidade governamental, estes também devem ser passíveis de comprovação, façam parte do patrimônio, assim como deverão ser computados com base nos valores das despesas orçamentárias utilizadas na sua aquisição, produção ou manutenção. São exemplos de bens e serviços economicamente mensuráveis: horas técnicas, espaço físico, equipamentos e veículos da própria entidade.

9.3. A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 11.768, de 14 de agosto de 2008, na Seção IV, estabelece os limites percentuais mínimos e máximos que deverão ser obrigatoriamente seguidos pelas entidades proponentes;

9.4. As entidades deverão justificar a contrapartida adotada, com base na área de abrangência do projeto.

10. Critérios de seleção

10.1. Encerrado o prazo estabelecido para recebimento dos projetos, será realizada análise inicial quanto à pertinência e ao enquadramento das propostas nos termos deste Chamamento Público e quanto à habilitação das entidades proponentes. Durante o processo de seleção serão analisados:

10.1.1. Enquadramento da entidade – As propostas serão avaliadas considerando o enquadramento da entidade proponente nos critérios estabelecidos neste chamamento público. Serão verificadas:

a) Situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta;

b) Execução de projetos semelhantes ao objeto deste Chamamento Público.

10.2. Serão automaticamente eliminadas as propostas cujas entidades não atendam aos requisitos acima.

10.3. **Projeto técnico, memória de cálculo e Plano de Trabalho** – A análise do projeto será realizada por uma comissão de seleção, constituída por representantes do órgão envolvido nesta Chamada. Será verificada a pertinência da proposta quanto às diretrizes do Projeto de melhoria do atendimento da plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramentadas câmeras de vigilância, ao objeto e metas obrigatórias e associadas estabelecidas e o atendimento aos itens especificados no roteiro de elaboração do Projeto Técnico (**Anexo I**). Para efeito de classificação e eliminação, as propostas serão avaliadas e pontuadas seguindo os critérios apresentados no quadro de critérios de análise dos projetos.

10.4. As propostas aprovadas serão submetidas à apreciação do órgão governamental envolvido nesta Chamada, que emitirá a decisão final sobre as propostas aprovadas, observados a disponibilidade e os limites orçamentário/ financeiros e atendidas às recomendações de mérito técnico e as prioridades deste Chamamento Público.

10.5. Havendo sobreposição entre áreas de abrangência de dois ou mais projetos, cujas ações prioritárias sejam as mesmas, caracterizando duplicidade de ações, somente a proposta mais bem classificada, poderá ser apoiada.

10.6. Critérios de Análise dos Projetos Técnicos:

Crítérios de Análise dos Projetos	Peso	Nota (0 a 5)	Pontos
Diretrizes da Chamada: o projeto contempla as diretrizes estabelecidas nesta chamada	2	5	10
Objeto: o objeto da proposta está diretamente relacionado ao objeto da modalidade a qual está concorrendo.	2	5	10
Metas associadas: o projeto contempla uma ou mais metas descritas nesta chamada.	2	5	10
Princípios metodológicos: os princípios metodológicos promovem a estruturação e a melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, e da captura de imagens das CÂMERAS de vigilância.	1,5	5	7,5
Parcerias: o projeto conta com o envolvimento de especialistas na área de Segurança Pública.	2	5	10
Proposta de continuidade: O projeto apresenta potencialidade para desenvolver ações contínuas e permanentes na área de abrangência. Indica possibilidades de que a experiência venha a ser replicada em outras localidades.	0,5	5	2,5
Beneficiários: o projeto descreve claramente a quantidade de beneficiários.	0,5	5	2,5
Monitoria e Avaliação: contempla estratégias e instrumentos de monitoramento e avaliação a serem realizadas em conjunto com a SESDEC.	1	5	5
Consistência e adequação do orçamento: o projeto apresenta consistência em relação aos custos das atividades a serem desenvolvidas.	0,5	5	2,5
Custo-benefício (relação valor/beneficiário): atende as especificações estabelecidas na chamada.	0,5	5	2,5
Capacidade de execução: a entidade possui capacidade instalada para execução (infraestrutura operacional e de pessoal).	2	5	10
Experiência com os temas do objeto e metas associadas: a entidade apresenta comprovada experiência na realização de atividades contemplando a estruturação e a melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância.	2	5	10
Conhecimento da realidade local: tem conhecimento sobre a realidade local da área de abrangência do projeto, por meio da execução de serviços, trabalhos de pesquisa, levantamentos e/ou assessorias.	0,5	5	2,5
Coordenação: O coordenador do projeto tem experiência na coordenação de projetos, nas ações prioritárias definidas nesta Chamada ou de natureza semelhante.	1	5	5
Formação da equipe técnica: Formação acadêmica da equipe técnica – é desejável que os/as técnicos/as envolvidos/as na execução do Projeto tenham formação em áreas vinculadas aos temas que compõem o conteúdo básico das ações prioritárias definidas nesta Chamada.	2	5	10
Pontuação total obtida por um projeto			100

10.7. A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório dos resultados da multiplicação da nota por seu respectivo peso, para cada item. Será considerada como critério de desempate a maior pontuação obtida pela proposta no somatório dos itens A, C e D. As propostas que não atingirem 50% da nota estarão automaticamente desclassificadas.

11. Da Divulgação dos Resultados

11.1. A relação das propostas aprovadas será divulgada pelo Comitê Gestor do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância.

11.2. Caso a proponente queira tomar conhecimento do parecer sobre sua proposta, deverá solicitá-la por escrito no prazo de 30 dias após sua divulgação. O Comitê Gestor, por meio da SESDEC, expedirá uma correspondência específica, preservada a identificação dos/as pareceristas. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, o Comitê Gestor aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Gestor, em nome da SESDEC, a qual proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis. Os pedidos deverão ser encaminhados ao endereço citado no item 5.3.

12. Contratação da Proposta Aprovada

12.1. Após aprovação da proposta será iniciado o processo de contratação pela SESDEC. Os órgãos farão contato diretamente com a coordenação do projeto e/ou responsável pela entidade, para orientar sobre os procedimentos necessários à contratação.

12.2. A contratação do projeto está condicionada a:

12.2.1. Realização dos ajustes do projeto técnico, plano de trabalho e memória de cálculo, solicitados pela equipe técnica do órgão responsável pela contratação;

12.2.2. Apresentação de Plano de trabalho e memória de cálculo de forma detalhada, segundo orientação da equipe técnica do órgão responsável pela contratação;

12.2.3. Apresentação de todos os documentos da entidade e de seu res-

ponsável legal, necessários à formalização do processo, segundo normas legais vigentes (Anexo V). **As entidades deverão cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para encaminhamento dos documentos. A entidade que não cumprir os prazos estabelecidos terá o projeto eliminado do processo de contratação.**

12.2.4. Apresentação dos *Curriculums Vitae* da equipe técnica;

12.3. A tramitação interna do projeto para contratação só terá início após o recebimento de todos os documentos solicitados.

13. Monitoramento e Avaliação dos Projetos

13.1. O monitoramento e avaliação da execução do projeto deverão atender aos procedimentos estabelecidos pelo órgão contratante. No processo de monitoramento e avaliação do projeto serão realizadas visitas técnicas de representantes dos órgãos responsáveis pela contratação e/ou outro representante do Comitê Gestor do Programa, para o monitoramento *in loco* das ações apoiadas. Também será realizada uma análise qualitativa, verificando diretamente a opinião do público beneficiário, que deverá ser realizada por intermédio de contatos específicos em campo e/ou nos próprios fóruns de discussão do projeto. Para o monitoramento poderão ser estabelecidas parcerias com os atores locais, entre os quais os representantes dos beneficiários. A avaliação técnica dos projetos seguirá também o que foi relacionado no projeto técnico no item avaliação.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXOS

ANEXO I – Roteiro para Elaboração do Projeto

1. Programa de trabalho contendo:

Título do projeto – deve identificar a ação, e o público beneficiário.

Nome da entidade proponente:

2. Identificação da entidade proponente – devem ser indicados:

Nome completo / sigla

CNPJ

Endereço da entidade proponente

Endereço de correio eletrônico

Telefones

Conta corrente específica para a execução do projeto

Nome completo do responsável legal da entidade

RG e CPF

Endereço

Telefones

Endereço de correio eletrônico

3. Entidades parceiras – devem ser apresentadas as informações das entidades parceiras e/ou que acompanharão a execução do projeto, que seguem:

Nome completo / sigla

CNPJ

Endereço da entidade proponente

Telefones

Endereço de correio eletrônico

Principais funções no projeto

4. Apresentação – a apresentação deve ser clara e objetiva, incluindo apenas as informações essenciais ao entendimento do projeto. Descrever o projeto em texto resumido, destacando: período de execução do projeto, objetivo geral e as qualificações da entidade proponente.

5. Objetivos (geral e específicos) – descrever com clareza e de forma sucinta o que se pretende alcançar com o projeto. Os objetivos específicos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas durante a execução. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao Objetivo Geral. Também devem ser viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

6. Justificativa – o proponente deve responder às questões: **por que e para que** executar o projeto. Deve-se explicar a importância do projeto em ajudar a resolver a demanda específica da reestruturação da plataforma de atendimento 190 – Emergência, bem como a da captura de imagens das CÂMERAS de vigilância, destacando os seguintes aspectos: 1) descrever o problema a ser enfrentado, suas dimensões e públicos atingidos, com base nas prioridades definidas pelo público beneficiário; 2) descrever como se identificou o problema que se pretende resolver com o projeto; e 3) apresentar a relevância do projeto (o motivo da eleição do projeto como prioritário na agenda dos problemas locais/regionais; o potencial do projeto para alavancar outros projetos de interesse local/regional; o potencial do projeto como modelo de qualidade e inspiração para a elaboração de outros projetos locais/regionais; o potencial do projeto como estímulo pedagógico para a atuação em rede e para a gestão integrada).

7. Metodologia – descrever como as atividades serão implementadas, incluindo os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos a serem empregados. Devem ser destacados outros aspectos metodológicos importantes, como a forma de mobilização e integração da segurança pública; os locais de execução das atividades; a natureza e as principais funções dos beneficiários nas ações do projeto; os mecanismos de gestão. Não é obrigatória a descrição de todos esses itens. No entanto, é preciso que se descreva com precisão de que maneira o projeto será desenvolvido, ou seja, o como fazer.

9. Metas – descrever as metas associadas ao objeto do projeto. É fundamental destacar estratégias resultados concretos a serem obtidos com a execução do projeto. Isso ajuda a situar a comissão de avaliação quanto às dimensões e ao potencial transformador do projeto. Cada meta apresentada pode contemplar uma ou mais atividades - as quais devem ser descritas.

10. Resultados esperados – fazer um resumo da situação esperada ao término do projeto e os impactos que serão gerados.

11. Monitoramento – o monitoramento é um processo de registro de observações sobre o desenvolvimento das atividades propostas, sobre o uso dos recursos comprometidos e sobre a produção de resultados, com base em indicadores devidamente estabelecidos nos Projetos. O monitoramento reflete o acompanhamento das execuções das ações. Deve ser descrita a estratégia de monitoramento, por etapas, que a entidade proponente utilizará durante a execução das atividades do projeto.

Monitoramento das metas, atividades e execução financeira do Projeto			
Metas	Forma de monitoramento	Indicadores de monitoramento	Meios de verificação
1			
2			
3			
Total			

12. Avaliação – deve-se indicar como serão avaliados os resultados quantitativos e qualitativos obtidos com as ações do projeto. Para cada objetivo específico enunciado, identifique os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados, assim como os meios de verificação.

Avaliação dos Resultados Quantitativo e Qualitativo Obtidos com o Projeto			
Objetivos específicos	Metas	Indicadores de resultado	Meios de verificação

13. Etapas de realização – devem-se descrever com clareza os valores de cada Etapa, associada e o período de início da sua realização.

Descrição das etapas do projeto	
Etapas	Descrição
01	
02	
03	
04	

14. Cronograma de desembolso – deve-se descrever com clareza o período de desembolso dos recursos do projeto, indicando o número de parcelas, a fonte do recurso, as metas associadas às parcelas, o mês e ano de liberação do recurso. Observar o quadro de descrição do cronograma de desembolso.

Cronograma de desembolso					
Número da parcela	Período	Valor por despesa corrente	Capital	Custeio	Total
1					
2					
3					
4					
Total					

15. Bens e serviços – devem-se descrever com clareza os elementos de despesas que serão realizados nos projetos, indicando, por meta, a fonte do recurso, as unidades de despesas, a quantidade, o valor unitário e o valor total das despesas. Observar o quadro de descrição de bens e serviços.

Elementos e Unidades de Despesas:

- Capacitação** – São os insumos utilizados para produção e replicação de apostilas, cartilhas, cadernos e outros materiais utilizados nas atividades de capacitação. Deve-se fazer uma relação de todos os insumos que serão utilizados no projeto descrevendo a quantidade, o valor unitário e valor total.
- Deslocamento** – São incluídos os custos com pagamentos de combustível e aluguel de carros e ônibus. As unidades utilizadas são: litros e diárias.
- Serviços de terceiros (pessoa jurídica)** – São os pagamentos feitos diretamente às empresas. Estão incluídas as despesas com exames de contratação, vales, auditoria, manutenção de veículo, manutenção de equipamentos, sistemas, telefonia, e outras despesas. A medida é: unidade.
- Serviços de terceiros (pessoa física)** – São os pagamentos por serviços eventuais que o projeto paga para pessoas físicas (agentes, assistentes, teleatendentes, técnicos e profissionais) que desenvolverão atividades de gestão, acompanhamento e manutenção do projeto. A medida é salário mês.
- Materiais de consumo** – São os gastos com a aquisição de objetos de consumo que o projeto compra. Deve-se descrever a especificação e a quantidade dos equipamentos que serão adquiridos. A medida é: unidade.
- Materiais permanentes** – São os gastos com a aquisição de objetos permanentes que o projeto compra. Deve-se descrever o modelo e a quantidade dos equipamentos que serão adquiridos. A medida é: unidade.
- Obras** – São os gastos com obras realizadas pelo projeto. Deve-se apresentar a relação dos custos da obra e a planta física da área a ser construída. A unidade de medida é: obra por m².

ANEXO II – Modelo das Declarações

TIMBRE DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

O Presidente (Secretário) o(a) _____, inscrita no CGC(CNPJ) sob o nº. _____, situado na _____, no uso de suas atribuições e sob as penas do art. 299 do Código Penal, declara que: Não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta, conforme inciso VII, do art. 2º e § 1º, art. 3º da IN nº. 001/97, Inciso VII.

Porto Velho, ____ de _____ de 2012.

Nome

Cargo

TIMBRE DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

(Inciso IV, art. 34, da Lei nº. 10.934, de 11.08.2004)

Eu, (nome da autoridade local, por extenso), portador da CI nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, ocupante do _____ (cargo/função) da _____ (nome da Entidade Pública), inscrita no CNPJ nº. _____, sediada à _____ (endereço completo), **DECLARO**, junto à Secretaria da Segurança e Defesa da Cidadania do Estado de Rondônia, que a (nome da Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada à _____ (endereço completo), vem funcionando regularmente nos últimos 03 (três) anos.

Porto Velho, ____ de _____ de 2012.

Nome

Cargo

Polícia Militar

PORTARIA Nº 276/DP-2/AGR, DE 15 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **Cb PM RE 06427-6 MARCOS ANTÔNIO SANTANA ANDRADE**, a contar de 02 de fevereiro de 2012, por passar a exercer função de natureza policial militar na Assessoria Militar, junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia, de acordo com o art 24, parágrafo 2º, inciso IV, combinado com o art 79, parágrafo 1º, inciso do Decreto Lei nº 09-A, de 09 Mar 82, os Policiais Militares relacionados abaixo:

Art 2º Passá-lo à condição de adido à Ajudância Geral, a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.312/2011
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de instalação elétrica e lógica, nas dependências do imóvel que abrigará a Diretoria Executiva de Patrimônio e Leilões do DETRAN, em Porto Velho, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 4050/GAB/DETRAN-RO, de 06/10/2011, comunica ao público interessado, em especial as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 097/2011 que, em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **MIXX SOLUÇÕES COM. E SERVIÇOS** temos a esclarecer, conforme transcrito abaixo:

1. MIXX SOLUÇÕES COM. E SERVIÇOS.

Rua Jamary nº. 1061 – Piso Superior - Pedrinhas – Porto Velho-RO.
CEP: 76.801.917
Fone: (69) 3229-5287

A empresa solicita esclarecimento devido a não exigência de Qualificação Técnica das empresas na parte de habilitação, conforme a legislação

exige, arguindo que se trata de Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de instalação de Elétrica e Lógica, nas dependências do imóvel que abrigará a Diretoria Executiva de Patrimônio e Leilões do DETRAN em Porto Velho, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, para tanto necessidade de comprovação da Qualificação Técnica de que a empresa executou obras/serviços similares ao objeto contratado.

2. RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO:

Acolhido a solicitação de esclarecimento, observando item editalício esclarecemos que a qualificação técnica da futura contratante onde se vislumbra a aferição da eficiência dos serviços se fará com a apresentação de "RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro ou Técnico da CONTRATADA habilitado para exercer as atividades decorrentes da natureza dos serviços contratados, com situação regularizada no CREA", em conformidade com o que prescreve o item 5.1.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Dê-se ciência aos demais interessados na forma prevista no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 10 de abril de 2012.

Margareth Monteiro Resende
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736

SEJUS

PORTARIANº. 0190/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 30 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 27.06.1990, o (a) servidor (a) **JOEL LIMOEIRO MARTINS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300017084, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Prisão Albergue Masculino – Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº. 0189/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 30 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor **JURACI SANTOS DUARTE**, Agente Penitenciário, matrícula 300060459, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia,

referente o mês de **abril/2012**, para serem gozadas no período de 01.01.2013 a 30.01.2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIANº. 0188/GAB/SEJUS
Porto Velho, 30 de março de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, fundamentado pelo Art.1º da Lei Complementar 473/2008, e considerando o Memorando n.º 018/Coordenadoria de Estágio/SEJUS de 26.03.2012;

RESOLVE:

DESLEGAR a partir de 01.04.2012, a estagiária **ROSILÂNDIA BARBA DE SÁ**, matrícula nº 300097320, do estágio remunerado realizado na Casa de Detenção Edvan Mariano Rosendo - Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIANº. 0187/GAB/SEJUS
Porto Velho, 30 de março de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, fundamentado pelo Art.1º da Lei Complementar 473/2008, e considerando o Memorando n.º 017/Coordenadoria de Estágio/SEJUS de 26.03.2012;

RESOLVE:

DESLEGAR a partir de 19.03.2012, a estagiária **MAIARA LIMA XIMENES**, matrícula nº 300106105, do estágio remunerado realizado na Casa de Detenção Edvan Mariano Rosendo - Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº.23/2012-CG/DPE Porto Velho, 02 de abril de 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO as férias regulamentares da Excelentíssima Doutora **Luiziana Teles Feitosa**, Defensora Pública do Estado, no período de 02/04/2012 a 21/04/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Excelentíssimo Doutor **LEONARDO WERNECK DE CARVALHO**, Defensor Público do Estado, para atuar perante a 1ª Vara de Família da comarca desta capital, em substituição a Doutora **LUIZIANA TELES FEITOSA**, no período compreendido entre os dias **02/04/2012 a 21/04/2012**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

Secretaria de Finanças**DER****ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****Processo Administrativo: 1411.00009-00/11/FITHA**

Convênio n.º 005/11/FITHA

Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste - RO
Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na Linha Linha FP-14, trecho: Linha FA-01/Linha Kapa 04, extensão de 2,90 km; Linha FP-18, trecho: Linha FC-01/Travessão do Brasil, extensão de 4,00 km; Kapa 04, trecho: Linha 45/Linha 41, extensão de 4,00 km; Travessão da Linha FA 01 / Linha 208, trecho: Linha FA 01/Linha 208, extensão de 2,00 km. Totalizando uma extensão de 12,90 km no município de São Felipe D'Oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do Convênio n.º 005/11/FITHA.

Porto Velho, 09 de março de 2012

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

 PORTARIA nº. 051 /2012/GAB/DER.
Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

AURINDO VIEIRA COELHO
Cadastro nº 300038066
VALDECI CORDEIRO DACOSTA
Cadastro nº 300007598

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de recebimento de materiais, efetuando o recebimento provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, cumprindo as exigências legais contida nas letras “a e b”, Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RO-470, TRECHO: BR-364 / MIRANTE DA SERRA, SUB-TRECHO: KM-6,20 / KM-33,32, COM EXTENSÃO DE 27,12KM, NOS MUNICÍPIOS DE OURO PRETO DO OESTE E NOVA UNIÃO / RO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR: PÓ DE PEDRA – AGREGADO – 6.241,00M³, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00077/2011/FITHA, objeto do Contrato nº 002/12-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA QUANTANA LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

 PORTARIA nº. 121/2012/GAB/DER.
Porto Velho, 19 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE
Cadastro nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cadastro nº 300106757

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL - TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO DE 2.010,00M, CONFORME RELAÇÃO DE RUAS ANEXA AO EDITAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01296-00/2011/DER/RO, objeto do Contrato nº 027/12-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa SEC - ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA., com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

 PORTARIA nº. 0125/2012/GAB/DER.
Porto Velho, 01 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 019/12/GAB/DER/RO de 16.01.12 e, designar o (s) servidor (es):

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAES
Cadastro nº 300106221
ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: RESTAURAÇÃO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA AVENIDA NORTE SUL (RO-383), NO TRECHO: CAMPUS FAROL/AV. 25 DE AGOSTO, COM EXTENSÃO DE 2.100,00M NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01454/00/2011-DER-RO, objeto do Contrato nº 002/12-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

 PORTARIA nº. 0142 /2011/GAB/DER.
Porto Velho, 28 de Março de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 0268/11/GAB/DER/RO de 10.05.11 e, designar o (s) servidor (es):

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAES
Cadastro nº 300106221
JORGE HIRANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713
ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: LOTE 1 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DARODOVIA: RO-135/370, TRECHO: ALTA FLORESTA D'OESTE / ALTO ALEGRE DOS PARECIS, NO SEGMENTO: ESTACA 00 + 00 (ALTA FLORESTA D'OESTE) / ESTACA 450 + 00, COM EXTENSÃO DE 9,0KM, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00077/2010/FITHA, objeto do Contrato nº 022/10-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa E.J. CONSTRUTORA LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE DO FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0143/2011/GAB/DER.
Porto Velho, 28 de Março de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 0269/11/GAB/DER/RO de 10.05.11 e, designar o (s) servidor (es):

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAES
Cadastro nº 300106221
JORGE HISANORI KOMATSU
Cadastro nº 300008713
ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: LOTE 2 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DARODOVIA: RO-135/370, TRECHO: ALTA FLORESTA D'OESTE / ALTO ALEGRE DOS PARECIS, NO SEGMENTO: ESTACA 450 + 00 / ESTACA 900 + 00, COM EXTENSÃO DE 9,0KM, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00078/

2010/FITHA, objeto do Contrato nº 023/10-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa E.J. CONSTRUTORA LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE DO FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 146/2012/GAB/DER.
Porto Velho, 29 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAÚJO
Cadastro nº 300007420
MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA
Cadastro nº 300073046

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA LINHA 48, TRECHO: CASTANHEIRAS / ALVORADA D'OESTE, NO KM-10,48, SOBRE O RIO BOLONÊS, COM EXTENSÃO DE 60,00M, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01954-00/2011, objeto do Contrato nº 029/12-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 147/2012/GAB/DER.
Porto Velho, 26 de Março de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAÚJO
Cadastro nº 300007420
MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA
Cadastro nº 300073046

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE ATRITO E MACROTEXTURA NAS PISTAS DE POUSO E DECOLAGEM, NOS AEROPORTOS DA INFRA-ESTRUTURA SUBORDINADOS À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NOROESTE. A MEDIÇÃO SERÁ FEITA EM TODA A EXTENSÃO DA PISTA DE POUSO DO AEROPORTO DE JI-PARANÁ, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00827-00/2012, objeto do Contrato nº 030/12-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/12/CPLO/SUPEL-RO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços nº 020/12/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1411.00004-00/12/DER-RO, cujo objeto é: **Construção (Ampliação) de Ponte de Concreto Armado, na RO-135, sobre o Rio Muqui - Km 14,70, no trecho: entre BR-429/ Castanheiras, com extensão de 25,00m e largura de 4,4m, no município de Castanheiras/RO.** Foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, com proposta no valor global de R\$ 533.589,15 (Quinhentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quinze Centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2012.

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

Portaria nº **15/2012-COAFI/GAB/SEDES**
Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do **processo nº 01-1901/00001-00/2012**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **MARIA ISABEL CASIMIRO BROETTO**, Gerente/SEDES – CDS-14, matrícula nº 300107533, C.P.F. nº 052.085.848-40, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.
RECURSO : ORÇAMENTO FONTE: 100
PROGRAMAÇÃO: 19001/2087 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30-00/3390.39-00 e para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2012NE00069/00071.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30-00 R\$ 700,00
3390.39-00 R\$ 1.300,00
TOTAL..... R\$ 2.000,00

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

Portaria nº **016/2012-COAFI/GAB/SEDES**
Porto Velho-RO, 27 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao MEMO. nº 031/GEDEP/SEDES de 23 março de 2012.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo identificados, para compor a Comissão encarregada de **fiscalizar e avaliar a execução do convênio**, segundo ao Plano de Trabalho e projetos técnicos apresentados, que trata do repasse financeiro para a Associação dos Criadores de Colorado do Oeste, visando a implantação de uma Unidade Frigorífica de abater suínos e pequenos animais, conforme **Processo Administrativo nº 01.1901.00457-00/2011**.

PRESIDENTE:

JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA Nº 300007566

MEMBROS

ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA
ZOOTECNISTA
MATRÍCULA Nº 300001748

MARCO ANTONIO GONCALES RIBEIRO

ZOOTECNISTA
MATRÍCULA Nº 300010057

JOSÉ ANGELO SPADETO

TÉC. EM AGROPECUÁRIA
MATRÍCULA Nº 300003806

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

Portaria nº **017/2012-COAFI/GAB/SEDES**
Porto Velho-RO, 27 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao MEMO. nº 030/GEDEP/SEDES de 23 março de 2012.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo identificados, para compor a Comissão encarregada de **"fiscalizar e avaliar"** a execução dos serviços estipulados no Plano de Trabalho, que faz parte do **Termo de Cooperação Técnica nº 001/SEDES/2012**, assinado em 16 de janeiro de 2012, que trata da cooperação técnica e a disponibilidade de equipamentos agrícolas para a execução de 500 h de trator para destoca de áreas dos produtores rurais, inerentes a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Migrante de Ariquezes-ATRAMA.

PRESIDENTE:

MARCO ANTONIO GONCALES RIBEIRO
ZOOTECNISTA
MATRÍCULA Nº 300010057

MEMBROS

ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA
ZOOTECNISTA
MATRÍCULA Nº 300001748

JOSÉ MARIANO TANCREDI MACIEL

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA Nº 300007565

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO/SEDES

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00120-00/2012 que foi dispensada a licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de alimentação (almoço), na cidade de Presidente Médici/RO, no dia 14/04/2012, para 500 (quinhentas) pessoas no lançamento da 32ª Campanha de Vacinação Contra Febre Aftosa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, onde a proposta indicada para aquisição direta é a **proposta de nº. 02** da empresa

GUARIENTO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.873.333/0001-74, com endereço comercial na Av. Ji-Paraná, nº 1.955, Bairro Terminal Rodoviário, no município de Presidente Médici – Rondônia, no valor total de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**.

Porto Velho, 05 de abril de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **GUARIENTO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.873.333/0001-74, com endereço comercial na Av. Ji-Paraná, nº 1.955, Bairro Terminal Rodoviário, no município de Presidente Médici – Rondônia, no valor total de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, com base no Parecer nº 0222/2012/ASSEJUR/IDARON no Processo Administrativo nº. 01-2423.00120-00/2012, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 05 de abril de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0219/2012 da Assessoria Jurídica – ASSEJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00936-00/2011, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF/IDARON às (fls.299) e Despacho da DAF às (fls.300) dos autos, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito junto ao locador **PEDRO COELHO DAS NEVES**, portador do RG nº 490.627 SSP/RO e do CPF nº 469.335.222-53, referente à locação do imóvel da ULSAV de Itapuã do Oeste/RO, referente ao mês de fevereiro e 14 (quatorze) dias do mês de março, no valor de **R\$ 1.466,67 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, para atender às necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 05 de abril de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-**

2423.00138-00/2012 que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal – ULSAV no **Distrito de Nova Dimensão**, pertencente ao município de Nova Mamoré/RO, no qual a proposta indicada é a nº 01 do Locador Senhor **IVO BATISTA MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº 77.202 SSP/RO e do CPF nº 078.462.662-68, com valor mensal de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, pelo período de 30 (trinta) meses, perfazendo valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, localizado à Rua Bogotá, s/nº - Centro do Distrito de Nova Dimensão, pertencente ao município de Nova Mamoré/RO.

Porto Velho, 09 de abril de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, pelo período de 30 (trinta) meses, com valor mensal de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, com base no Parecer nº 0226/2012/ASSEJUR/IDARON, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00138-00/2012**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 09 de abril de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00067-00/2012** que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal – ULSAV do município de Monte Negro/RO, no qual a proposta indicada é a nº 01 do Locador Senhor **HILÁRIO JOÃO FRACALOSS**, brasileiro, portador do RG nº 582.804 SSP/RO e do CPF nº 618.099.422-68, com valor mensal de **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**, pelo período de 30 (trinta) meses, perfazendo valor total de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, localizado à Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2128 - Centro do município de Monte Negro/RO.

Porto Velho, 09 de abril de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, pelo período de 30 (trinta) meses, com valor mensal de **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**, com base no Parecer nº 0229/2012/ASSEJUR/IDARON, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00067-00/2012**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 09 de abril de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2011-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e o senhor Pedro Coelho das Neves.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR** por **30 (trinta) meses**, a locação do imóvel urbano de alvenaria com, no mínimo 50 m² (cinquenta metros quadrados), de área construída, ser murado, devendo ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário, 01 (sala) sala, 01 (uma) cozinha, garagem coberta, rede de energia elétrica de 110 V e com água encanada, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no município de Itapuã do Oeste/RO, bem como **REAJUSTAR** o valor em 25% (vinte e cinco por cento), conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.264) dos autos.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Valor: o valor global do Primeiro Termo Aditivo será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com pagamento mensal de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** no período de 30 (trinta) meses, consoante a justificativa da DAF/IDARON de 30 de janeiro de 2012, às (fls.264) dos autos.

Elemento de Despesa: 339036

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 20.604.1218.2087.0000

DO PROCESSO: 2423.00936-00/2010

DO PRAZO: 30 (trinta) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 02/02/2012

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON
Pedro Coelho das Neves – Locador

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0207/2012 da Assessoria Jurídica – ASSEJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00963-00/2011, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF/IDARON às (fls.256) e Despacho da DAF às (fls.257) dos autos, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito junto a locadora **ENIRA ALVES SANTANA**, portadora do RG nº 316.963 SSP/RO e do CPF nº 312.894.602-72, referente à locação do imóvel da ULSAV de Vale do Anari/RO, no período 01/01/2012 à 10/01/2012, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para atender às necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Admi-

nistrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 23 de março de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 022/2012-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa RACCI & RACCI LTDA-EPP.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material permanente (lupa), para atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal – GIDSV, da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON**, conforme especificado no Item 3 – Especificação do objeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.299,90 (hum mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 1.299,90 (hum mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Elemento de Despesa: 449052.

Fonte de Recurso: 0100

Nota de Empenho: nº 2012NE00170 de 19/03/2012.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00433-00/2011.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2012.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.
Youssef Habib Kmeih – Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 22 de março de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº. 012/2012-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gasolina comum e óleo diesel comum), através da Ata de Registro de Preço nº 003/2012/SUPEL do Pregão Eletrônico nº 371/SUPEL/2011 do Processo Administrativo nº 01.1108.00084-00/2011, para cumprir o proposto nas metas 1 a 8 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENIENTE a **AGÊNCIA DE**

DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON, para abastecimento de parte da frota existente e para os veículos novos e serem adquiridos, além de barcos, lanchas, grupos geradores e embarcações Quero-Quero I, II, III e IV, conforme especificações constantes no Anexo I – Especificações do Objeto da Licitação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 820.001,29 (oitocentos e vinte mil um real e vinte nove centavos). Sendo o valor de R\$ 392.104,17 (trezentos e noventa e dois mil cento e quatro reais e dezesseis centavos) pela fonte (0116) e o valor de R\$ 427.897,12 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos) pela fonte (3212).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

Fonte de Recursos: 3212.

Nota de Empenho: nº. 2012NE00140 e 2012NE00141 emitida em 02/03/2012.

Projeto/Atividade: 2631.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses da data do empenho ou enquanto tiver saldo do empenho.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00111-00/2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON

Evaldo Mendes Barros de Carvalho – Representante da Contratada

Porto Velho, 02 de março de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº. 020/2012-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento e abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de pontos, para atender as necessidades da frota de veículos, maquinários e embarcações da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON**, através da Ata de Registro de Preço nº 003/2012/SUPEL do Pregão Eletrônico nº 371/2011/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 01.1108.00084-00/2011, conforme Ordem de Fornecimento para aquisição através do Sistema Registro de Preços Ofício nº 002/2012/SUPEL/RO, conforme as especificações constantes no anexo I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.572.181,71 (hum milhão quinhentos e setenta e dois mil cento e oitenta e um real e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

Fonte de Recursos: 0100.

Nota de Empenho: 2012NE00162 emitida em 15/03/2012.

Projeto/Atividade: 2087.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses da data do empenho ou enquanto tiver saldo do empenho.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00094-00/2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON

Evaldo Mendes Barros de Carvalho – Representante da Contratada

Porto Velho, 15 de março de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº. 016/2012-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (peças, componentes e suprimentos de informática), para cumprir o proposto na Etapa/fase 1.1 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme as especificações constantes no anexo I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. Termo de Referência às fls. 84 a 92 dos autos.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.799,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 17.799,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais)

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 3212

Nota de Empenho: nº 2012NE00157 de 14/03/2012.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00816-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2012.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Luciano Ranã – Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 14 de março de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA nº 99 /GAB/IDARON

Porto Velho, 23 de março de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração do fato noticiado nos autos do Processo Administrativo nº 01-2423.00745-00/2011, de que o servidor **CÉLIO RAMOS DE SOUZA**, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, lotado e em exercício na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco do Guaporé/RO, consubstanciando-se, em tese, em descumprimento dos deveres funcionais impostos aos servidores públicos estaduais previstos na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, elencados no art. 154, incisos II, IV, VII e X, e supostamente incorreu em condutas classificadas como proibições, expressas no art. 170, incisos IV, V e XIII, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Designar os servidores **Miguel Ângelo Folador**, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300042609, **Marcos Antônio Fontoura**, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300057896 e **Afonso Nascimento de Moraes**, Policial Militar nomeado através de publicação no DOE nº 1920, lotado no Município de Nova Colina/RO, matrícula nº 300061088 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que observará as pertinentes disposições da LC nº 68/92, inclusive conclusão dos trabalhos no prazo de 50 (cinquenta) dias, nos termos do art. 195.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos deverá a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apresentar relatório circunstanciado das diligências realizadas, dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial de imprensa.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº. 019/2012-IDARON

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (peças, componentes e suprimentos de informática), para cumprir o proposto na Etapa/fase 1.1 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme as especificações constantes no anexo I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. Termo de Referência às fls. 84 a 92 dos autos.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.968,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 16.968,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais).

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 3212

Nota de Empenho: nº 2012NE00160 de 14/03/2012.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00816-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2012.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Luiz Duarte dos Santos Júnior – Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 14 de março de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011/CPL-GERAL/ CML/SEMAD/PVH – 5ª CHAMADA.

PROCESSO Nº 20.0002/2011

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011/CPL-GERAL/ CML/SEMAD/PVH – 5ª CHAMADA**, tipo **MENOR PREÇO** sob o regime empreitada **GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar os serviços de conclusão das Obras Remanescentes de Infra Estrutura nas ruas do Distrito de Extrema, no Município de Porto Velho-RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRES.

DA SESSÃO DE ABERTURA: ACPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **08h e 30min**, do dia **27 de abril de 2012**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065 e (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

VALOR ESTIMADO: 1.046.798,66 (Um milhão, quarenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Porto Velho, 10 de abril de 2012.

DIONE RODRIGUES LIMA
Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/PMJP/12

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/12**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** originado do processo nº **2020/**

SEMOSP/12, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO FITOTERÁPICO (SEGUNDA ETAPA)**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatórios serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº **004/CPL/12**.
FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO.

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

17.512.1011.1046.1046 – Construção Manutenção e Reforma de Obras de Artes

4.4.90.51.91 – Obras e Instalações

Valor Global: **R\$ 232.889,54 (Duzentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**

DATA DE ABERTURA: 02 de Maio de 2012, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4029 Ramal 233 Fax (69) 3416 – 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de **DAM**, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 10 de Abril de 2012.

NOEMI BRISOLA
Presidente da CPL
Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 653/SEMAS/12

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço por Item**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA)**, no valor estimado de **R\$ 26.760,19 (Vinte e seis mil setecentos e sessenta reais e dezenove centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **24 de Abril de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 10 de Abril de 2012.

NOEMI BRISOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/SAAE/2012 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº. 01/SUPEL/2012 nos termos da Lei Nº. 8.666/93. O regime de execução será por administração indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor global, com sessão de abertura marcada para o dia 26 de abril de 2012, às 09h00 na sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE SALA PARA FUNCIONAR A CASA DE QUÍMICA, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. Edital e anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, Nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO, no horário das 07h30 às 13h30, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 10 de abril de 2012.

NEDESON TACCONI
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012/CPLMS
PROCESSO Nº 335/2012/SEMUSA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPLMS, TORNA PÚBLICO, o AVISO DE ERRATA, da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPLMS/2012**, processo administrativo 335/SEMUSA/2012.

Onde se lê:

- 1- Concorrência Pública
- 2- Da sessão de abertura
- 3- 21 de maio de 2012

Leia-se:

- 1- Audiência Pública
- 2- Encerramento da Consulta
- 3- 07 de maio de 2012

A minuta do Edital encontra-se disponível para consulta no site www.buritis.ro.gov.br. Maiores informações pelo telefone 69 3238 2383 e 3238 3860.

Buritis/RO, 10 de abril de 2012.

Leandro Duarte
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Materiais e Serviços-Substituto
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
D'OESTE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012/PARA REGISTRO DE PREÇO.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012/PARA REGISTRO DE PREÇOS, para possível aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender as necessidades das Secretarias SEMTRAS/SEMIE/SEMAGRI/SEMED.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será no dia 02 de Maio de 2012 às 09h00 (nove horas) na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.127/2012

d) Da Fonte de Recursos: Recursos próprios.

Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3641-2818. Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alta Floresta D'Oeste – RO 10/04/2012



Ineditoriais

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - PORTO VELHO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 12E1002003470

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia 02/04/2012 às 08:28

EXTRAVIO / PERDA - Culposos (Consumados) que aconteceu no dia 14/3/2012 no período da Manhã

Fato ocorrido no endereço: AVENIDA GOV JORGE TEIXEIRA, 3721, Bairro: COSTA E SILVA - PORTO VELHO/RONDÔNIA/BRASIL

Local do Fato: VIA PÚBLICA - Próximo: RESIDÊNCIA

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:
LUIZ GARCIA DE SOUZA (Comunicante)

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

LUIZ GARCIA DE SOUZA (presente ao plantão) - Sexo: Masculino

Mãe: INOCENCIA COELHO DE SOUZA Pai: DOMINGOS GARCIA DE SOUZA Data de Nascimento: 1/6/1963

Naturalidade: ECOPORANGA / ESPÍRITO SANTO / BRASIL

Documentos: 204499/SSPIRO (RG), 16238281200 (CPF) Estado Civil: SEPARADO (DE CORPUS) Escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO Telefone Celular: 92539360

Endereço Residencial: RUA MAÇANGANA, 3580 - CUNIA - PORTO VELHO/RONDÔNIA/BRASIL

Próximo a: VILA ZONA RURAL, 1, CEP: 0, Bairro: ZONA RURAL - PORTO VELHO/RONDÔNIA/BRASIL

Complemento / Observação

ESTEVE NESSA DP A COMUNICANTE NOS RELATANDO O EXTRAVIO DE UMA NOTA FISCAL DO PRODUTOR Nº 14 - PORTO VELHO PRODUTOR: EDUARDO VOLFF ; C.P.F. 197.952.039-91; R.G. 453376 / AL; END.: BR 364, CHÁCARA NOVO DESTINO - NOVA CALIFORNIA, ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL A COMUNICAÇÃO SUPRA QUE DEU ORIGEM AO PRESENTE REGISTRO (ART. 299 DO C.P.B.)

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

LUIZ GARCIA DE SOUZA
(Comunicante)

B.O. registrado por: Rubens Peverari - Matrícula: 200012101

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

DECISÃO

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que no período de 03/04/2012, foi requerida a seguinte solicitação de alteração de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Santo Antonio Energia S.A., rio Madeira, Município de Porto Velho/Rondônia, aproveitamento hidrelétrico - UHE Santo Antonio.

FRANCISCO LOPES VIANA

Comunicado

Comunicamos que no dia 30/03/2012 às 09:24 hs, o Senhor Agapito Ovídio Arcobele Cola compareceu a Delegacia de polícia Civil de Ji-Paraná, para registrar a perda de uma nota fiscal de nº 0000011 de propriedade da Fazenda Terra Roxa, localizada na BR 421 KM 160, na cidade de Nova Mamoré-RO.

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, através do Secretário Executivo no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, autoriza a aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme solicitação de fls. 04 a 06, através da Atas de Registros de Preço nº 015 e 019/2011/CPLMS/EMATER-RO, com o valor total de R\$ 47.775,00 (quarenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais), com base no Parecer Jurídico nº 050/2012/PROJU/EMATER/RO, de 10/04/12, acostado às fls. 54/55 do presente Processo, para atender o Convênio MDA nº 701155/2008.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de abril de 2012

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Secretário Executivo Adjunto
EMATER-RO

Licença de Operação

A Porto Velho Transmissora de Energia S.A. torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/DF - a Licença de Operação para o pátio de 500 kV e as 2 Estações Conversoras CA/CC/CA "BACK-TO-BACK" (400 MW), da Subestação Coletora Porto Velho, localizada no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Luiz Antonio Machado Maciel Dantas
Diretor TécnicoSISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE
IMÓVEIS - COFECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMÓVEIS
CRECI 24ª REGIÃO/RO

AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

De acordo com as Normas Eleitorais baixadas com a Resolução-Cofeci nº. 1.241/2012, o Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis AVISA aos interessados a realização de eleição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 24ª Região/RO, para composição de seu Conselho Pleno, para cumprimento de mandato eletivo desde o dia 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com as informações seguintes:

1. Data da eleição: 31 de maio de 2012;
2. Horário da eleição: das 09 (nove) às 17 (dezessete) horas;
3. Número de vagas a serem preenchidas: 54 (cinquenta e quatro) vagas, sendo 27 para Conselheiros efetivos e igual número de suplentes;
4. Prazo para protocolização de requerimento de registro de chapa: 15 (quinze) dias a contar desta publicação;
5. Horário de funcionamento da Secretaria do Creci, para o expediente eleitoral, no período eleitoral, em dias úteis: das 09 às 15 horas;
6. Impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação das chapas cujos requerimentos de registro sejam deferidos pela Comissão Eleitoral.
7. O Edital de Convocação Eleitoral, na íntegra, encontra-se fixado na sede principal do CRECI 24ª Região/RO e nas de duas Delegacias Subregionais;
8. A eleição dar-se-á através de sistema informatizado, pela Internet;
9. Se houver apenas um chapa inscrita, a votação será iniciada à 0 (zero) hora do dia marcado para a eleição, encerrando-se às 17 (dezessete) horas;
10. O voto é obrigatório, nos termos do artigo 11 da Lei 6.530/78.

Porto Velho (RO), 11 de abril de 2012.

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente

DOMINIO PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 08.984.315/0001-22

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2009

ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE..... 40.342,88	PASSIVO CIRCULANTE..... 487.220,10
DISPONIBILIDADES..... 27.723,89	FORNECEDORES..... 13.457,15
CAIXA GERAL..... 27.723,89	IMPOSTOS A RECOLHER..... 3.874,84
CRÉDITOS..... 12.618,99	DIVIDENDOS A PAGAR..... 469.888,11
DUPLICATAS A RECEBER..... 12.618,99	PASSIVO NÃO CIRCULANTE..... 49.500,00
	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO..... 49.500,00
	ADIANTAMENTO DE ACIONISTAS.. 49.500,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE..... 3.324.965,53	PATRIMÔNIO LÍQUIDO..... 2.828.588,31
INVESTIMENTOS..... 3.324.965,53	CAPITAL SOCIAL..... 1.320.000,00
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA..... 1.831.500,00	CAPITAL SUBSCRITO..... 1.320.000,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL..... 1.493.465,53	RESERVAS DE LUCROS..... 1.508.588,31
	RESERVAS DE LUCROS..... 1.508.588,31
	RESERVA LEGAL..... 98.924,00
	RESERVA LEGAL-INCENTIVO.... 265.239,60
	RESERVA LUCRO A DISTRIBUIR.. 1.144.424,71
TOTAL ATIVO..... 3.365.308,41	TOTAL DO PASSIVO..... 3.365.308,41

Reconhecemos a exatidão do presente relatório contábil denominado BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31 de dezembro de 2009 que totaliza, tanto no Ativo quanto no Passivo, o valor de R\$ 3.365.308,41 (Três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oito reais e quarenta e um centavos). Vilhena - RO, 31 de Dezembro de 2009.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE
01/01/2009 A 31/12/2009**

RECEITA BRUTA..... 89.244,11	
OPERACIONAL..... 89.244,11	
(-) DEDUÇÕES S/ VENDAS..... (3.257,39)	
Impostos s / Vendas..... (3.257,39)	
RECEITA LÍQUIDA..... 85.986,72	
OPERACIONAL..... 85.986,72	
(-) CUSTO OPERACIONAL..... 0,00	
Custo dos Serviços..... 0,00	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO..... 85.986,72	
DESPESAS OPERACIONAIS..... (89.119,71)	
Despesas Administrativas.. (89.119,71)	
Outras Despesas Tributárias.. 0,00	
RESULTADO FINANCEIRO.. (2,15)	
Receitas Financeiras..... 0,00	
Despesas Financeiras..... (2,15)	
LUCRO/PREJ. OPERACIONAL LÍQUIDO..... (3.135,14)	
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS..... 1.988.465,53	
(-) Despesas N/ Operacionais..	
Receitas N/Operacionais.. 1.493.465,53	
Equivalência Patrim..... 1.493.465,53	
Receitas N/Operacionais.. 495.000,00	
Distribuição Lucro..... 495.000,00	
LUCRO/PREJ LÍQ..... 1.985.330,39	
ANTES DO IRPJ /CSSL..... (4.283,74)	
Provisão p/ IRPJ..... (4.283,74)	
Provisão p/ CSSL..... (2.570,23)	
LUCRO/PREJUÍZO..... 1.978.476,42	
LIQ EM 31/12/2009..... 1.978.476,42	

**DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO
FINANCEIRA POR ÍNDICES:**

1) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
Disponibilidades..... 27.723,89	= 0,06
Passivo Circulante..... 487.220,10	
2) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
Ativo Circulante..... 40.342,88	= 0,1
Passivo Circulante..... 487.220,10	
3) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ SECO	
Ativo Circulante - Estoque..... 40.342,88	= 0,1
Passivo Circulante..... 487.220,10	
4) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ GERAL	
Ativo..... 3.365.308,41	= 6,3
Passivo..... 536.720,10	
5) ALAVANCAGEM FINANCEIRA	
Exigível Total..... 536.720,10	= 19,0%
2.828.588,31	
Patrimônio Líquido..... 536.720,10	= 15,9%
536.720,10	
3.365.308,41	
Exigível Total + Patrimônio Líquido..... 536.720,10	= 90,8%
Passivo Circulante..... 487.220,10	
536.720,10	
Exigível Total..... 536.720,10	

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS
(método indireto)**

para o exercício findo em 31.12.2009

Atividades Operacionais..... 31/12/2009	
1 - Lucro Líquido do Período..... 1.978.476,42	
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:	
Depreciação..... 0,00	
Variações monetárias líquidos devedores.. 0,00	
Resultado de equivalência patrimonial.. (1.493.465,53)	
Dividendos recebidos de sociedades investidas..... (495.000,00)	
Lucro na venda de ativos Imobilizado... 0,00	
Lucro Líquido Ajustado..... (9.989,11)	
2 - Variação de Ativos Circulantes Operacionais	
Aumento de contas a receber de clientes.. (12.618,99)	
Aumento de Valores a Recuperar-Curto Prazo.. 0,00	
Aumento em Valores a Recuperar-Longo Prazo.. 0,00	
Aumento de Outras Contas a Receber.. 0,00	
Redução em Outras Contas a Receber.. 0,00	
Receber - Longo Prazo..... 0,00	
Aumento de estoques..... 0,00	
Aumento de Despesas do Exercício Seguintes..... 0,00	
	(12.618,99)
3 - Variação de Passivos Circulantes Operacionais	
Aumento de fornecedores-Revenda..... 0,00	
Redução de fornecedores de consumo e patrimônio..... 0,00	
Aumento de Obrigações Sociais e Trabalhistas..... 0,00	
Redução Obrigações Tributárias e Fiscais.. 0,00	
Aumento de Impostos sobre lucro..... 3.874,84	
Aumento de Outras Contas a Pagar..... 13.457,15	
Redução de Obrigações Tributárias a Longo Prazo..... 0,00	
	17.331,99
(=) Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais..... (5.276,11)	
Atividades de Investimentos.....	
Redução valor de Investimentos (ANC).. 0,00	
Aquisição de Ativo Imobilizado..... 0,00	
Aumento de Ativo Diferido..... 0,00	
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas atividades de investimentos.. 0,00	
Atividades de Financiamentos	
Financiamentos Capital de Giro-Bancos-CP.. 0,00	
Financiamentos Capital de Giro-Bancos-LP.. 0,00	
Captação Empréstimos de Terceiros..... 0,00	
Aumento Outras Contas a Pagar..... 0,00	
Integralização de Capital..... 0,00	
Lucro Distribuído..... 0,00	
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos..... 0,00	
VARIAÇÃO NO CAIXA..... (5.276,11)	
(+) Caixa no início do período..... 33.000,00	
Caixa no final do período..... 27.723,89	

1. Contexto operacional - A DOMINIO PARTICIPAÇÕES S/A é uma Sociedade Anônima de capital fechado, de subscrição particular, com sede em Vilhena, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 08.984.315/0001-22. A empresa iniciou suas atividades em 13/08/2007, constituída como uma Holding familiar, e sua atividade concentra-se em Gestão de Ativos próprios. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis e as notas explicativas estão apresentadas em reais e são elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária (Art. 176 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, alterado pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, pela Medida Provisória nº 449/2008 de 12 dezembro de 2008 e pela Lei

nº 11.941, de 27 de maio de 2009). **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis** - **a) Apuração do Resultado** - As receitas e despesas são registradas de acordo com sua competência. **b) Disponibilidades (Caixa e Equivalente de Caixa)** - Caixa e equivalente de Caixa foram considerados, para fins de preparação da demonstração dos fluxos de Caixa, por disponibilidades em moeda nacional. **c) Créditos a Receber** - Créditos a receber são registrados aos valores reconhecidos como de direito. A provisão para perdas com créditos, quando houver, serão constituída com base nas perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas a sua realização. **4. Patrimônio Líquido** - **a) Capital Social** - O Capital Social

em 31 de dezembro de 2009 é de R\$ 1.320.000,00, dividido em 660.000 ações Ordinárias Nominativas e 660.000 ações Ordinárias Preferenciais, sem valor nominal. **b) Reserva Legal** - A Reserva Legal é constituída através de destinação de 5% do lucro líquido do exercício de acordo com disposto na legislação societária. **c) Reserva de Retenção de Lucros** - Corresponde aos lucros remanescentes apurados após as destinações para reserva legal, acrescido das contabilizações efetuadas diretamente na conta de lucro/prejuízos acumulados e que ficam à disposição das deliberações da assembléia geral. **Alberi Antônio Rodrigues** - Diretor/Presidente - CPF 241.421.159-87. **Eliei de Lima Barbosa** - Contador CRC-RO 005610/0-6 - CPF 569.869.632-20.

DOMINIO PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 08.984.315/0001-22
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2010

ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE..... 68.131,20	PASSIVO CIRCULANTE..... 1.225.147,84
DISPONIBILIDADES..... 33.118,24	FORNECEDORES..... 5.476,33
CAIXA GERAL..... 33.000,00	IMPOSTOS A RECOLHER..... 4.763,29
BANCO..... 118,24	DIVIDENDOS A PAGAR..... 1.214.908,22
CRÉDITOS..... 35.012,96	PASSIVO NÃO CIRCULANTE..... 49.500,00
DUPLICATAS A RECEBER..... 35.012,96	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO..... 49.500,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE..... 4.918.423,30	ADIANTAMENTO DE ACIONISTAS.. 49.500,00
INVESTIMENTOS..... 4.918.423,30	PATRIMÔNIO LÍQUIDO..... 3.711.906,66
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA..... 2.524.500,00	CAPITAL SOCIAL..... 1.320.000,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL..... 2.393.923,30	CAPITAL SUBSCRITO..... 1.320.000,00
TOTAL ATIVO..... 4.986.554,50	RESERVAS DE LUCROS..... 2.391.906,66
	RESERVAS DE LUCROS..... 2.391.906,66
	RESERVA LEGAL..... 180.341,00
	RESERVA LEGAL-INCENTIVO.... 265.239,60
	RESERVA LUCRO A DISTRIBUIR.. 1.946.326,06
	TOTAL DO PASSIVO..... 4.986.554,50

Reconhecemos a exatidão do presente relatório contábil denominado BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31 de dezembro de 2010 que totaliza, tanto no Ativo quanto no Passivo, o valor de R\$ 4.986.554,50 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vilhena - RO, 31 de Dezembro de 2010.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE
01/01/2010 A 31/12/2010**

RECEITA BRUTA..... 204.000,00	
Operacional..... 204.000,00	
Vendas de Serviços..... 204.000,00	
(-) DEDUÇÕES S/..... (7.446,00)	
VENDAS..... (7.446,00)	
Impostos s / Vendas..... (7.446,00)	
RECEITA LÍQUIDA..... 196.554,00	
Operacional..... 196.554,00	
(-) CUSTO OPERACIONAL..... 0,00	
Custo dos Serviços..... 0,00	
LUCRO OPERACIONAL..... 196.554,00	
Bruto..... 196.554,00	
DESPESAS OPERACIONAIS..... (145.083,34)	
Despesas Administrativas.. (144.294,31)	
Outras Despesas Tributárias.. (789,03)	
RESULTADO FINANCEIRO..... (922,77)	
Receitas Financeiras..... 0,01	
Despesas Financeiras..... (922,78)	
LUCRO/PREJ. OPERA..... 50.547,89	
CIONAL LÍQUIDO..... 50.547,89	
RESULTADOS NÃO..... 1.593.457,77	
OPERACIONAIS..... 1.593.457,77	
(-) Despesas N/ Operacionais..	
Receitas N/Operacionais.. 900.457,77	
Equivalência Patrim..... 900.457,77	
Receitas N/Operacionais.. 693.000,00	
Distribuição Lucro..... 693.000,00	
LUCRO/PREJ LÍQ..... 1.644.005,66	
ANTES DO IRPJ /CSSL..... 1.644.005,66	
Provisão p/ IRPJ..... (9.792,00)	
Provisão p/ CSSL..... (5.875,20)	
LUCRO/PREJUÍZO..... 1.628.338,46	
LIQ EM 31/12/2010..... 1.628.338,46	

**DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO
FINANCEIRA POR ÍNDICES:**

1) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
Disponibilidades..... 33.118,24 = 0,03	
Passivo Circulante..... 1.225.147,84	
2) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
Ativo Circulante..... 68.131,20 = 0,1	
Passivo Circulante..... 1.225.147,84	
3) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ SECO	
Ativo Circulante - Estoque..... 68.131,20 = 0,1	
Passivo Circulante..... 1.225.147,84	
4) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ GERAL	
Ativo..... 4.986.554,50 = 3,9	
Passivo..... 1.274.647,84	
5) ALAVANCAGEM FINANCEIRA	
Exigível Total..... 1.274.647,84 = 34,3%	
Patrimônio Líquido..... 3.711.906,66	
Exigível Total..... 1.274.647,84 = 25,6%	
Patrimônio Líquido..... 4.986.554,50	
Exigível Total + Patrimônio Líquido.....	
Passivo Circulante..... 1.225.147,84 = 96,1%	
Exigível Total..... 1.274.647,84	
Exigível Total.....	

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS
(método indireto)**

para o exercício findo em 31.12.2010

Atividades Operacionais..... 31/12/2010	
1 - Lucro Líquido do Período..... 1.628.338,46	
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:	
Depreciação..... 0,00	
Variações monetárias líquidos devedores.. 0,00	
Resultado de equivalência patrimonial.. (900.457,77)	
Dividendos recebidos de.. (693.000,00)	
sociedades investidas.....	
Lucro na venda de ativos Imobilizado.. 0,00	
Lucro Líquido Ajustado..... 34.880,69	
2 - Variação de Ativos Circulantes Operacionais	
Aumento de contas a receber de clientes.. (22.393,97)	
Aumento de Valores a Recuperar-Curto Prazo.. 0,00	
Aumento em Valores a Recuperar-Longo Prazo.. 0,00	
Aumento de Outras Contas a Receber.. 0,00	
Redução em Outras Contas a.. 0,00	
Receber - Longo Prazo.....	
Aumento de estoques..... 0,00	
Aumento de Despesas do.. 0,00	
Exercício Seguintes..... (22.393,97)	
3 - Variação de Passivos Circulantes Operacionais	
Aumento de fornecedores-Revenda.... 0,00	
Redução de fornecedores de.. (7.980,82)	
consumo e patrimônio.....	
Aumento de Obrigações Sociais..... 0,00	
e Trabalhistas.....	
Redução Obrigações Tributárias e Fiscais.. 0,00	
Aumento de Impostos sobre lucro..... 888,45	
Aumento de Outras Contas a Pagar..... 0,00	
Redução de Obrigações Tributárias..... 0,00	
a Longo Prazo..... (7.092,37)	
(=) Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais..... 5.394,35	
Atividades de Investimentos	
Redução valor de Investimentos (ANC).. 0,00	
Aquisição de Ativo Imobilizado..... 0,00	
Aumento de Ativo Diferido..... 0,00	
Fluxo de Caixa Líquido Gerado..... 0,00	
pelas atividades de investimentos.....	
Atividades de Financiamentos	
Financiamentos Capital de Giro-Bancos-CP.. 0,00	
Financiamentos Capital de Giro-Bancos-LP.. 0,00	
Captação Empréstimos de Terceiros.... 0,00	
Aumento Outras Contas a Pagar..... 0,00	
Integralização de Capital..... 0,00	
Lucro Distribuído..... 0,00	
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos..... 0,00	
VARIACÃO NO CAIXA..... 5.394,35	
(+) Caixa no início do período..... 27.723,89	
Caixa no final do período..... 33.118,24	

1 Contexto operacional - A DOMINIO PARTICIPAÇÕES S/A é uma Sociedade Anônima de capital fechado, de subscrição particular, com sede em Vilhena, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 08.984.315/0001-22. A empresa iniciou suas atividades em 13/08/2007, constituída como uma Holding familiar, e sua atividade concentra-se em Gestão de Ativos próprios. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis e as notas explicativas estão apresentadas em reais e são elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária (Art. 176 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, alterado pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, pela Medida Provisória nº 449/2008 de 12 dezembro de 2008 e pela Lei

nº 11.941, de 27 de maio de 2009). **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis** - a) **Apuração do Resultado** - As receitas e despesas são registradas de acordo com sua competência. b) **Disponibilidades (Caixa e Equivalente de Caixa)** - Caixa e equivalente de Caixa foram considerados, para fins de preparação da demonstração dos fluxos de Caixa, por disponibilidades em moeda nacional. c) **Créditos a Receber** - Créditos a receber são registrados aos valores reconhecidos como de direito. A provisão para perdas com créditos, quando houver, serão constituída com base nas perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas a sua realização. **4. Patrimônio Líquido** - a) **Capital Social** - O Capital Social

em 31 de dezembro de 2010 é de R\$ 1.320.000,00, dividido em 660.000 ações Ordinárias Nominativas e 660.000 ações Ordinárias Preferenciais, sem valor nominal. b) **Reserva Legal** - A Reserva Legal é constituída através de destinação de 5% do lucro líquido do exercício de acordo com disposto na legislação societária. c) **Reserva de Retenção de Lucros** - Corresponde aos lucros remanescentes apurados após as destinações para reserva legal, acrescido das contabilizações efetuadas diretamente na conta de lucro/prejuízos acumulados e que ficam à disposição das deliberações da assembléia geral. **Alberi Antônio Rodrigues** - Diretor/Presidente - CPF 241.421.159-87. **Eliel de Lima Barbosa** - Contador CRC-RO 005610/0-6 - CPF 569.869.632-20.

DOMINIO PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 08.984.315/0001-22

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2011

ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE..... 202.898,74	PASSIVO CIRCULANTE..... 2.215.726,55
DISPONIBILIDADES..... 33.106,17	FORNECEDORES..... 783,02
CAIXA GERAL..... 33.000,00	IMPOSTOS A RECOLHER..... 4.014,77
BANCO..... 106,17	DIVIDENDOS A PAGAR..... 2.210.928,76
CRÉDITOS..... 169.792,57	PASSIVO NÃO CIRCULANTE..... 49.500,00
DUPLICATAS A RECEBER..... 169.792,57	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO..... 49.500,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE..... 8.845.955,07	ADIANTAMENTO DE ACIONISTAS.. 49.500,00
INVESTIMENTOS..... 8.845.955,07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO..... 6.783.627,26
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA..... 2.524.500,00	CAPITAL SOCIAL..... 1.320.000,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL..... 6.321.455,07	CAPITAL SUBSCRITO..... 1.320.000,00
TOTAL ATIVO..... 9.048.853,81	RESERVAS DE LUCROS..... 5.463.627,26
	RESERVAS DE LUCROS..... 5.463.627,26
	RESERVA LEGAL..... 264.000,00
	RESERVA LEGAL-INCENTIVO.... 265.239,60
	RESERVA LUCRO A DISTRIBUIR.. 4.934.387,66
	TOTAL DO PASSIVO..... 9.048.853,81

Reconhecemos a exatidão do presente relatório contábil denominado BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31 de dezembro de 2011 que totaliza, tanto no Ativo quanto no Passivo, o valor de R\$ 9.048.853,81 (Nove milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos). Vilhena - RO, 31 de Dezembro de 2011

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE
01/01/2011 A 31/12/2011**

RECEITA BRUTA..... 199.000,00	
Operacional..... 199.000,00	
Vendas de Serviços..... 199.000,00	
(-) DEDUÇÕES S/..... (7.263,50)	
VENDAS..... (7.263,50)	
Impostos s / Vendas..... (7.263,50)	
RECEITA LÍQUIDA..... 191.736,50	
Operacional..... 191.736,50	
(-) CUSTO OPERACIONAL..... 0,00	
Custo dos Serviços..... 0,00	
LUCRO OPERACIONAL..... 191.736,50	
Bruto..... 191.736,50	
DESPESAS OPERACIONAIS..... (35.421,65)	
Despesas Administrativas.. (35.279,05)	
Outras Despesas Tributárias.. (142,60)	
RESULTADO FINANCEIRO..... (822,28)	
Receitas Financeiras..... 0,01	
Despesas Financeiras..... (822,29)	
LUCRO/PREJ. OPERA..... 155.492,57	
CIONAL LÍQUIDO..... 155.492,57	
RESULTADOS NÃO..... 3.927.531,77	
OPERACIONAIS..... 3.927.531,77	
(-) Despesas N/ Operacionais.. 3.927.531,77	
Receitas N/Operacionais.. 3.927.531,77	
Equivalência Patrim..... 3.927.531,77	
Receitas N/Operacionais.. 3.927.531,77	
Distribuição Lucro..... 3.927.531,77	
LUCRO/PREJ LÍQ..... 4.083.024,34	
ANTES DO IRPJ /CSSL..... 4.083.024,34	
Provisão p/ IRPJ..... (9.552,00)	
Provisão p/ CSSL..... (5.731,20)	
LUCRO/PREJUÍZO..... 4.067.741,14	
LIQ EM 31/12/2011..... 4.067.741,14	

**DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO
FINANCEIRA POR ÍNDICES:**

1) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
Disponibilidades..... 33.106,17	= 0,01
Passivo Circulante..... 2.215.726,55	
2) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
Ativo Circulante..... 202.898,74	= 0,1
Passivo Circulante..... 2.215.726,55	
3) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ SECO	
Ativo Circulante - Estoque..... 202.898,74	= 0,1
Passivo Circulante..... 2.215.726,55	
5) ALAVANCAGEM FINANCEIRA	
Exigível Total..... 2.265.226,55	= 33,4%
6.783.627,26	
Patrimônio Líquido..... 6.783.627,26	
Exigível Total..... 2.265.226,55	= 25,0%
2.265.226,55	
9.048.853,81	
Exigível Total + Patrimônio Líquido..... 9.048.853,81	
Passivo Circulante..... 2.215.726,55	= 97,8%
2.265.226,55	
Exigível Total..... 2.265.226,55	

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS
(método indireto)**

para o exercício findo em 31.12.2011

Atividades Operacionais..... 31/12/2011	
1 - Lucro Líquido do Período..... 4.067.741,14	
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:	
Depreciação..... 0,00	
Variações monetárias líquidos devedores.. 0,00	
Resultado de equivalência patrimonial.. (3.927.531,77)	
Dividendos recebidos de..... 0,00	
sociedades investidas..... 0,00	
Lucro na venda de ativos Imobilizado... 0,00	
Lucro Líquido Ajustado..... 140.209,37	
2 - Variação de Ativos Circulantes Operacionais	
Aumento de contas a receber de clientes.. (134.779,61)	
Aumento de Valores a Recuperar-Curto Prazo.. 0,00	
Aumento em Valores a Recuperar-Longo Prazo.. 0,00	
Aumento de Outras Contas a Receber.. 0,00	
Redução em Outras Contas a..... 0,00	
Receber - Longo Prazo..... 0,00	
Aumento de estoques..... 0,00	
Aumento de Despesas do..... 0,00	
Exercício Seguintes..... 0,00	
(134.779,61)	
3 - Variação de Passivos Circulantes Operacionais	
Aumento de fornecedores-Revenda..... 0,00	
Redução de fornecedores de..... (4.693,31)	
consumo e patrimônio..... (4.693,31)	
Aumento de Obrigações Sociais..... 0,00	
e Trabalhistas..... 0,00	
Redução Obrigações Tributárias e Fiscais.. (748,52)	
Aumento de Impostos sobre lucro..... 0,00	
Aumento de Outras Contas a Pagar..... 0,00	
Redução de Obrigações Tributárias..... 0,00	
a Longo Prazo..... 0,00	
(5.441,83)	
(=) Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais..... (12,07)	
Atividades de Investimentos	
Redução valor de Investimentos (ANC).. 0,00	
Aquisição de Ativo Imobilizado..... 0,00	
Aumento de Ativo Diferido..... 0,00	
Fluxo de Caixa Líquido Gerado..... 0,00	
pelas atividades de investimentos..... 0,00	
Atividades de Financiamentos	
Financiamentos Capital de Giro-Bancos-CP.. 0,00	
Financiamentos Capital de Giro-Bancos-LP.. 0,00	
Captação Empréstimos de Terceiros..... 0,00	
Aumento Outras Contas a Pagar..... 0,00	
Integralização de Capital..... 0,00	
Lucro Distribuído..... 0,00	
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos..... 0,00	
VARIAÇÃO NO CAIXA..... (12,07)	
(+) Caixa no início do período..... 33.118,24	
Caixa no final do período..... 33.106,17	

1 Contexto operacional - A DOMINIO PARTICIPAÇÕES S/A é uma Sociedade Anônima de capital fechado, de subscrição particular, com sede em Vilhena, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 08.984.315/0001-22. A empresa iniciou suas atividades em 13/08/2007, constituída como uma Holding familiar, e sua atividade concentra-se em Gestão de Ativos próprios. **2 Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis e as notas explicativas estão apresentadas em reais e são elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária (Art. 176 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, alterado pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, pela Medida Provisória nº 449/2008 de 12 dezembro de 2008 e pela Lei

nº 11.941, de 27 de maio de 2009). **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis** - a) **Apuração do Resultado** - As receitas e despesas são registradas de acordo com sua competência. b) **Disponibilidades (Caixa e Equivalente de Caixa)** - Caixa e equivalente de Caixa foram considerados, para fins de preparação da demonstração fluxos de Caixa, por disponibilidades em moeda nacional. c) **Créditos a Receber** - Créditos a receber são registrados aos valores reconhecidos como de direito. A provisão para perdas com créditos, quando houver, serão constituída com base nas perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas a sua realização. **4. Patrimônio Líquido** - a) **Capital Social** - O Capital Social

em 31 de dezembro de 2011 é de R\$ 1.320.000,00, dividido em 660.000 ações Ordinárias Nominativas e 660.000 ações Ordinárias Preferenciais, sem valor nominal. b) **Reserva Legal** - A Reserva Legal é constituída através de destinação de 5% do lucro líquido do exercício de acordo com disposto na legislação societária. c) **Reserva de Retenção de Lucros** - Corresponde aos lucros remanescentes apurados após as destinações para reserva legal, acrescido das contabilizações efetuadas diretamente na conta de lucro/prejuízos acumulados e que ficam à disposição das deliberações da assembleia geral. **Alberi Antônio Rodrigues** - Diretor/Presidente - CPF 241.421.159-87. **Eliel de Lima Barbosa** - Contador CRC-RO 005610/0-6 - CPF 569.869.632-20.

ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 08.983.781/0001-93

**BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31/12/2009**

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE.....	298.746,49
DISPONIBILIDADES.....	29.519,80
CAIXA GERAL.....	29.519,80
BANCO.....	0,00
CRÉDITOS.....	269.226,69
DUPLICATAS A RECEBER.....	268.853,69
ADIANTEMENTOS DIVERSOS.....	373,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	1.563.104,24
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	348.290,63
ADIANTEMENTO A ACIONISTAS.....	348.290,63
IMOBILIZADO.....	1.214.813,61
BENS IMÓVEIS.....	687.322,34
BENS MÓVEIS.....	599.223,68
(-) DEPRECIAÇÃO.....	(71.732,41)
TOTAL ATIVO.....	1.861.850,73
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE.....	373.843,26
FORNECEDORES.....	233.964,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....	2.609,26
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER.....	3.079,11
CONVÊNIOS DIVERSOS.....	502,07
IMPOSTOS A RECOLHER.....	15.947,12
DIVIDENDOS A PAGAR.....	117.741,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	1.488.007,47
CAPITAL SOCIAL.....	1.110.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	1.110.000,00
RESERVAS DE LUCROS.....	378.007,47
RESERVA DE LUCROS.....	378.007,47
RESERVA LEGAL.....	24.788,00
LUCRO A DISTRIBUIR.....	353.219,47
TOTAL DO PASSIVO.....	1.861.850,73

Reconhecemos a exatidão do presente relatório contábil denominado BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31 de dezembro de 2009 que totaliza, tanto no Ativo quanto no Passivo, o valor de R\$ 1.861.850,73 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos). Vilhena-RO, 31 de Dezembro de 2009.

**DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO
FINANCEIRA POR ÍNDICES**

1) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
Disponibilidades.....	29.519,80
Passivo Circulante.....	373.843,26
	= 0,08
2) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
Ativo Circulante.....	298.746,49
Passivo Circulante.....	373.843,26
	= 0,8
3) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ SECO	
Ativo Circulante - Estoque.....	298.746,49
Passivo Circulante.....	373.843,26
	= 0,8
4) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ GERAL	
Ativo.....	1.861.850,73
Passivo.....	373.843,26
	= 5,0
5) ALAVANCAGEM FINANCEIRA	
Exigível Total.....	373.843,26
	= 25,1%
Patrimônio Líquido.....	1.488.007,47
Exigível Total.....	373.843,26
	= 20,1%
Exigível Total + Patrimônio Líquido.....	1.861.850,73
Passivo Circulante.....	373.843,26
	= 100,0%
Exigível Total.....	373.843,26

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE
01/01/2009 A 31/12/2009**

RECEITA BRUTA OPERACIONAL.....	789.603,67
Vendas de Serviços.....	789.603,67
(-) DEDUÇÕES S/ VENDAS.....	(28.820,53)
Impostos s / Vendas.....	(28.820,53)
Vendas Canceladas/Abatimentos.....	0,00
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL.....	760.783,14
(-) CUSTO OPERACIONAL.....	0,00
Custo Do Serviço.....	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO.....	760.783,14
DESPESAS OPERACIONAIS:.....	(200.330,18)
Despesas Administrativas.....	(199.820,03)
Outras Despesas Tributárias.....	(510,15)
RESULTADO FINANCEIRO.....	(448,84)
Receitas Financeiras.....	0,00
Despesas Financeiras.....	(448,84)
LUCRO/PREJ. OPERACIONAL LÍQUIDO.....	560.004,12
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS.....	(2.070,00)
(-) Despesas N/ Operacionais.....	(2.070,00)
Receitas N/ Operacionais.....	0,00
LUCRO/PREJ. LÍQ. ANTES DO IRPJ /CSSL.....	557.934,12
Provisão p/ IRPJ.....	(39.445,05)
Provisão p/ CSSL.....	(22.740,60)
LUCRO/PREJUÍZO LIQ EM 31/12/2009.....	495.748,47

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS
(Método Indireto) para o exercício findos em 31.12.2009**

Atividades Operacionais.....	31/12/2009
1 - Lucro Líquido do Período.....	495.748,47
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:.....	
Depreciação.....	71.732,41
Variações monetárias líquidos devedores.....	0,00
Resultado de equivalência patrimonial.....	0,00
Dividendos recebidos de sociedades investidas.....	0,00
Lucro na venda de ativos Imobilizado.....	0,00
Lucro Líquido Ajustado.....	567.480,88
2 - Variação de Ativos Circulantes Operacionais	
Aumento de contas a receber de clientes.....	(268.853,69)
Aumento de Valores a Recuperar - Curto Prazo.....	0,00
Aumento em Valores a Recuperar - Longo Prazo.....	0,00
Aumento de Outras Contas a Receber.....	(348.663,63)
Redução em Outras Contas a Receber - Longo Prazo.....	0,00
Aumento de estoques.....	0,00
Aumento de Despesas do Exercício Seguintes.....	0,00
	(617.517,32)
3 - Variação de Passivos Circulantes Operacionais	
Aumento de fornecedores - Revenda.....	0,00
Redução de fornecedores de consumo e patrimônio.....	0,00
Aumento de Obrigações Sociais e Trabalhistas.....	5.688,37
Redução Obrigações Tributárias e Fiscais.....	0,00
Aumento de Impostos sobre lucro.....	15.947,12
Aumento de Outras Contas a Pagar.....	234.466,77
Redução de Obrigações Tributárias a Longo Prazo.....	0,00
	256.102,26
(=) Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas.....	206.065,82
Atividades Operacionais.....	206.065,82
Atividades de Investimentos	
Redução valor de Investimentos (ANC).....	0,00
Aquisição de Ativo Imobilizado.....	(388.711,82)
Aumento de Ativo Diferido.....	
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas.....	(388.711,82)
atividades de investimentos.....	(388.711,82)
Atividades de Financiamentos	
Financiamentos Capital de Giro - Bancos - CP.....	0,00
Financiamentos Capital de Giro - Bancos - LP.....	0,00
Captação Empréstimos de Terceiros.....	0,00
Aumento Outras Contas a Pagar.....	0,00
Integralização de Capital.....	190.000,00
Lucro Distribuído.....	0,00
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas.....	190.000,00
Atividades de Financiamentos.....	190.000,00
VARIAÇÃO NO CAIXA.....	7.354,00
(+) Caixa no início do período.....	22.165,80
Caixa no final do período.....	29.519,80

1. Contexto operacional - A ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A é uma Sociedade Anônima de capital fechado, de subscrição particular, com sede em Vilhena, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 08.983.781/0001-93. A empresa iniciou suas atividades em 13/08/2007, constituída como uma Holding familiar, e sua atividade concentra-se em Gestão de Ativos próprios. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis -** As demonstrações contábeis e as notas explicativas estão apresentadas em reais e são elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária (Art. 176 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, alterado pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, pela Medida Provisória nº 449/2008 de 12 dezembro de 2008 e pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009). **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis - a) Apuração do Resultado -** As receitas e despesas são registradas de acordo com sua competência. **b) Disponibilidades (Caixa e Equivalente de Caixa) -** Caixa e equivalente de Caixa foram considerados, para fins de preparação da demonstração dos fluxos de Caixa, por disponibilidades em moeda nacional. **c) Créditos a Receber -** Créditos a receber são registrados aos valores reconhecidos como de direito. A provisão para perdas com créditos, quando houver, serão constituída com base nas perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas a sua realização. **4. Patrimônio Líquido - a) Capital Social -** O Capital Social em 31 de dezembro de 2009 é de R\$ 1.110.000,00, dividido em 555.000 ações Ordinárias Nominativas e 555.000 ações Ordinárias Preferenciais, sem valor nominal. **b) Reserva Legal -** A Reserva Legal é constituída através de destinação de 5% do lucro líquido do exercício de acordo com disposto na legislação societária. **c) Reserva de Retenção de Lucros -** Corresponde aos lucros remanescentes apurados após as destinações para reserva legal, acrescido das contabilizações efetuadas diretamente na conta de lucro/prejuízos acumulados e que ficam à disposição das deliberações da assembleia geral. **Alberi Antônio Rodrigues -** Diretor/Presidente - CPF 241.421.159-87. **Eliei de Lima Barbosa -** Contador CRC-RO 005610/0-6 - CPF 569.869.632-20.

ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 08.983.781/0001-93

**BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31/12/2010**

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE.....	616.074,21
DISPONIBILIDADES.....	30.192,71
CAIXA GERAL.....	29.519,80
BANCO.....	672,91
CRÉDITOS.....	585.881,50
DUPLICATAS A RECEBER.....	546.825,27
ADIANTAMENTOS DIVERSOS.....	39.056,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	1.941.930,71
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	799.114,00
ADIANTAMENTO A ACIONISTAS.....	799.114,00
IMOBILIZADO.....	1.142.816,71
BENS IMÓVEIS.....	689.042,34
BENS MÓVEIS.....	599.223,68
(-) DEPRECIAÇÃO.....	(145.449,31)
TOTAL ATIVO.....	2.558.004,92

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE.....	586.061,41
FORNECEDORES.....	245.855,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....	2.651,79
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER.....	3.150,02
CONVÊNIOS DIVERSOS.....	1.330,76
IMPOSTOS A RECOLHER.....	72.319,02
DIVIDENDOS A PAGAR.....	260.754,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	1.971.943,51
CAPITAL SOCIAL.....	1.110.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	1.110.000,00
RESERVAS DE LUCROS.....	861.943,51
RESERVAS DE LUCROS.....	861.943,51
RESERVA LEGAL.....	79.684,00
LUCRO A DISTRIBUIR.....	782.259,51
TOTAL DO PASSIVO.....	2.558.004,92

Reconhecemos a exatidão do presente relatório contábil denominado BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31 de dezembro de 2010 que totaliza, tanto no Ativo quanto no Passivo, o valor de R\$ 2.558.004,92 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatro reais e noventa e dois centavos). Vilhena-RO, 31 de Dezembro de 2010.

**DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO
FINANCEIRA POR ÍNDICES**

1) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ IMEDIATA			
Disponibilidades	30.192,71	=	0,05
Passivo Circulante	586.061,41		
2) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
Ativo Circulante	616.074,21	=	1,1
Passivo Circulante	586.061,41		
3) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ SECO			
Ativo Circulante - Estoque	616.074,21	=	1,1
Passivo Circulante	586.061,41		
4) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ GERAL			
Ativo	2.558.004,92	=	4,4
Passivo	586.061,41		
5) ALAVANCAGEM FINANCEIRA			
Exigível Total	586.061,41		
	1.971.943,51	=	29,7%
Patrimônio Líquido			
Exigível Total	586.061,41		
	2.558.004,92	=	22,9%
Exigível Total + Patrimônio Líquido			
Passivo Circulante	586.061,41		
	586.061,41	=	100,0%
Exigível Total			

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE
01/01/2010 A 31/12/2010**

RECEITA BRUTA OPERACIONAL.....	1.531.612,05
Vendas de Serviços.....	1.531.612,05
(-) DEDUÇÕES S/ VENDAS.....	(55.903,82)
Impostos s / Vendas.....	(55.903,82)
Vendas Canceladas/Abatimentos.....	0,00
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL.....	1.475.708,23
(-) CUSTO OPERACIONAL.....	0,00
Custo Do Serviço.....	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO.....	1.475.708,23
DESPESAS OPERACIONAIS:	(231.895,26)
Despesas Administrativas.....	(217.817,60)
Outras Despesas Tributárias.....	(14.077,66)
RESULTADO FINANCEIRO.....	(1.999,01)
Receitas Financeiras.....	2,00
Despesas Financeiras.....	(2.001,01)
LUCRO/PREJ. OPERACIONAL LÍQUIDO..	1.241.813,96
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS..	0,00
(-) Despesas N/ Operacionais.....	0,00
Receitas N/ Operacionais.....	0,00
LUCRO/PREJ. LÍQ. ANTES DO IRPJ / CSSL..	1.241.813,96
Provisão p/ IRPJ.....	(44.110,47)
Provisão p/ CSSL.....	(99.793,98)
LUCRO/PREJUÍZO LIQ EM 31/12/2010..	1.097.909,51

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS
(Método Indireto) para o exercício findos em 31.12.2010**

Atividades Operacionais	31/12/2010
1 - Lucro Líquido do Período	1.097.909,51
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:..	0,00
Depreciação.....	73.716,90
Variações monetárias líquidas devedores.....	0,00
Resultado de equivalência patrimonial.....	0,00
Dividendos recebidos de sociedades investidas..	0,00
Lucro na venda de ativos Imobilizado.....	0,00
Lucro Líquido Ajustado.....	1.171.626,41
2 - Variação de Ativos Circulantes Operacionais	
Aumento de contas a receber de clientes.....	(277.971,58)
Aumento de Valores a Recuperar - Curto Prazo..	(38.683,23)
Aumento em Valores a Recuperar - Longo Prazo..	0,00
Aumento de Outras Contas a Receber.....	(450.823,37)
Redução em Outras Contas a Receber - Longo Prazo...	0,00
Aumento de estoques.....	0,00
Aumento de Despesas do Exercício Seguintes..	0,00
	(767.478,18)
3 - Variação de Passivos Circulantes Operacionais	
Aumento de fornecedores - Revenda.....	0,00
Redução de fornecedores de consumo e patrimônio..	11.891,12
Aumento de Obrigações Sociais e Trabalhistas..	942,13
Redução Obrigações Tributárias e Fiscais.....	0,00
Aumento de Impostos sobre lucro.....	56.371,90
Aumento de Outras Contas a Pagar.....	143.013,00
Redução de Obrigações Tributárias a Longo Prazo..	0,00
	212.218,15
(=) Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas.....	616.366,38
Atividades Operacionais.....	616.366,38
Atividades de Investimentos	
Redução valor de Investimentos (ANC).....	0,00
Aquisição de Ativo Imobilizado.....	(1.720,00)
Aumento de Ativo Diferido.....	0,00
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas.....	(1.720,00)
atividades de investimentos.....	(1.720,00)
Atividades de Financiamentos	
Financiamentos Capital de Giro - Bancos - CP...	0,00
Financiamentos Capital de Giro - Bancos - LP...	0,00
Captação Empréstimos de Terceiros.....	0,00
Aumento Outras Contas a Pagar.....	0,00
Integralização de Capital.....	0,00
Lucro Distribuído.....	(613.973,47)
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas.....	(613.973,47)
Atividades de Financiamentos.....	(613.973,47)
VARIAÇÃO NO CAIXA.....	672,91
(+) Caixa no início do período.....	29.519,80
Caixa no final do período.....	30.192,71

1. Contexto operacional - A ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A é uma Sociedade Anônima de capital fechado, de subscrição particular, com sede em Vilhena, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 08.983.781/0001-93. A empresa iniciou suas atividades em 13/08/2007, constituída como uma Holding familiar, e sua atividade concentra-se em Gestão de Ativos próprios. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis e as notas explicativas estão apresentadas em reais e são elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária (Art. 176 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, alterado pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, pela Medida Provisória nº 449/2008 de 12 dezembro de 2008 e pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009). **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis** - **a) Apuração do Resultado** - As receitas e despesas são registradas de acordo com sua competência. **b) Disponibilidades (Caixa e Equivalente de Caixa)** - Caixa e equivalente de Caixa foram considerados, para fins de preparação da demonstração dos fluxos de Caixa, por disponibilidades em moeda nacional. **c) Créditos a Receber** - Créditos a receber são registrados aos valores reconhecidos como de direito. A provisão para perdas com créditos, quando houver, serão constituída com base nas perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas a sua realização. **4. Patrimônio Líquido** - **a) Capital Social** - O Capital Social em 31 de dezembro de 2010 é de R\$ 1.110.000,00, dividido em 555.000 ações Ordinárias Nominativas e 555.000 ações Ordinárias Preferenciais, sem valor nominal. **b) Reserva Legal** - A Reserva Legal é constituída através de destinação de 5% do lucro líquido do exercício de acordo com disposto na legislação societária. **c) Reserva de Retenção de Lucros** - Corresponde aos lucros remanescentes apurados após as destinações para reserva legal, acrescido das contabilizações efetuadas diretamente na conta de lucro/prejuízos acumulados e que ficam à disposição das deliberações da assembleia geral. **Alberi Antônio Rodrigues** - Diretor/Presidente - CPF 241.421.159-87. **Eliel de Lima Barbosa** - Contador CRC-RO 005610/0-6 - CPF 569.869.632-20.

ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 08.983.781/0001-93

**BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31/12/2011**

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE.....	1.919.206,33
DISPONIBILIDADES.....	29.647,21
CAIXA GERAL.....	29.519,80
BANCO.....	127,41
CRÉDITOS.....	1.889.559,12
DUPLICATAS A RECEBER.....	1.766.623,78
ADIANTAMENTOS DIVERSOS.....	122.935,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	1.368.272,48
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	299.172,73
ADIANTAMENTO A ACIONISTAS.....	299.172,73
IMOBILIZADO.....	1.069.099,75
BENS IMÓVEIS.....	689.042,34
BENS MÓVEIS.....	599.223,68
(-) DEPRECIAÇÃO.....	(219.166,27)
TOTAL ATIVO.....	3.287.478,81
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE.....	759.129,58
FORNECEDORES.....	246.755,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....	2.655,92
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER.....	3.469,89
CONVÊNIOS DIVERSOS.....	3.263,26
IMPOSTOS A RECOLHER.....	86.023,61
DIVIDENDOS A PAGAR.....	416.961,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	2.528.349,23
CAPITAL SOCIAL.....	1.110.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	1.110.000,00
RESERVAS DE LUCROS.....	1.418.349,23
RESERVAS DE LUCROS.....	1.418.349,23
RESERVA LEGAL.....	167.466,00
LUCRO A DISTRIBUIR.....	1.250.883,23
TOTAL DO PASSIVO.....	3.287.478,81

Reconhecemos a exatidão do presente relatório contábil denominado BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31 de dezembro de 2011 que totaliza, tanto no Ativo quanto no Passivo, o valor de R\$ 3.287.478,81 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oitenta e um centavos). Vilhena-RO, 31 de Dezembro de 2011.

**DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO
FINANCEIRA POR ÍNDICES**

1) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ IMEDIATA			
Disponibilidades	29.647,21	=	0,04
Passivo Circulante	759.129,58		
2) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
Ativo Circulante	1.919.206,33	=	2,5
Passivo Circulante	759.129,58		
3) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ SECO			
Ativo Circulante - Estoque	1.919.206,33	=	2,5
Passivo Circulante	759.129,58		
4) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ GERAL			
Ativo	3.287.478,81	=	4,3
Passivo	759.129,58		
5) ALAVANCAGEM FINANCEIRA			
Exigível Total	759.129,58		
	2.528.349,23	=	30,0%
Patrimônio Líquido			
Exigível Total	759.129,58		
	3.287.478,81	=	23,1%
Exigível Total + Patrimônio Líquido			
Passivo Circulante	759.129,58		
	759.129,58	=	100,0%
Exigível Total			

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE
01/01/2011 A 31/12/2011**

RECEITA BRUTA OPERACIONAL.....	2.295.544,61
Vendas de Serviços.....	2.295.544,61
(-) DEDUÇÕES S/ VENDAS.....	(83.787,39)
Impostos s / Vendas.....	(83.787,39)
Vendas Canceladas/Abatimentos.....	0,00
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL.....	2.211.757,22
(-) CUSTO OPERACIONAL.....	0,00
Custo Do Serviço.....	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO.....	2.211.757,22
DESPESAS OPERACIONAIS:.....	(223.099,33)
Despesas Administrativas.....	(211.244,73)
Outras Despesas Tributárias.....	(11.854,60)
RESULTADO FINANCEIRO.....	(7.276,27)
Receitas Financeiras.....	0,02
Despesas Financeiras.....	(7.276,29)
LUCRO/PREJ. OPERACIONAL LÍQUIDO..	1.981.381,62
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS..	0,00
(-) Despesas N/ Operacionais.....	0,00
Receitas N/ Operacionais.....	0,00
LUCRO/PREJ. LÍQ. ANTES DO IRPJ /CSSL..	1.981.381,62
Provisão p/ IRPJ.....	(159.643,62)
Provisão p/ CSSL.....	(66.111,69)
LUCRO/PREJUÍZO LIQ EM 31/12/2011..	1.755.626,31

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS
(Método Indireto) para o exercício findos em 31.12.2011**

Atividades Operacionais	31/12/2011
1 - Lucro Líquido do Período	1.755.626,31
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:..	0,00
Depreciação.....	73.716,96
Variações monetárias líquidas devedores.....	0,00
Resultado de equivalência patrimonial.....	0,00
Dividendos recebidos de sociedades investidas..	0,00
Lucro na venda de ativos Imobilizado.....	0,00
Lucro Líquido Ajustado.....	1.829.343,27
2 - Variação de Ativos Circulantes Operacionais..	
Aumento de contas a receber de clientes.....	(1.219.798,51)
Aumento de Valores a Recuperar - Curto Prazo..	(83.879,11)
Aumento em Valores a Recuperar - Longo Prazo..	0,00
Aumento de Outras Contas a Receber.....	0,00
Redução em Outras Contas a Receber - Longo Prazo..	499.941,27
Aumento de estoques.....	0,00
Aumento de Despesas do Exercício Seguintes..	0,00
	(803.736,35)
3 - Variação de Passivos Circulantes Operacionais	
Aumento de fornecedores - Revenda.....	0,00
Redução de fornecedores de consumo e patrimônio..	900,00
Aumento de Obrigações Sociais e Trabalhistas..	2.256,50
Redução Obrigações Tributárias e Fiscais.....	0,00
Aumento de Impostos sobre lucro.....	13.704,59
Aumento de Outras Contas a Pagar.....	156.207,08
Redução de Obrigações Tributárias a Longo Prazo..	0,00
	173.068,17
(=) Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas.....	1.198.675,09
Atividades Operacionais.....	1.198.675,09
Atividades de Investimentos	
Redução valor de Investimentos (ANC).....	0,00
Aquisição de Ativo Imobilizado.....	0,00
Aumento de Ativo Diferido.....	0,00
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas.....	0,00
atividades de investimentos.....	0,00
Atividades de Financiamentos	
Financiamentos Capital de Giro - Bancos - CP..	0,00
Financiamentos Capital de Giro - Bancos - LP....	0,00
Captação Empréstimos de Terceiros.....	0,00
Aumento Outras Contas a Pagar.....	0,00
Integralização de Capital.....	0,00
Lucro Distribuído.....	(1.199.220,59)
Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas.....	(1.199.220,59)
Atividades de Financiamentos.....	(1.199.220,59)
VARIAÇÃO NO CAIXA.....	(545,50)
(+) Caixa no início do período.....	30.192,71
Caixa no final do período.....	29.647,21

1. Contexto operacional - A ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A é uma Sociedade Anônima de capital fechado, de subscrição particular, com sede em Vilhena, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 08.983.781/0001-93. A empresa iniciou suas atividades em 13/08/2007, constituída como uma Holding familiar, e sua atividade concentra-se em Gestão de Ativos próprios. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis -** As demonstrações contábeis e as notas explicativas estão apresentadas em reais e são elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária (Art. 176 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, alterado pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, pela Medida Provisória nº 449/2008 de 12 dezembro de 2008 e pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009). **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis - a) Apuração do Resultado -** As receitas e despesas são registradas de acordo com sua competência. **b) Disponibilidades (Caixa e Equivalente de Caixa) -** Caixa e equivalente de Caixa foram considerados, para fins de preparação da demonstração dos fluxos de Caixa, por disponibilidades em moeda nacional. **c) Créditos a Receber -** Créditos a receber são registrados aos valores reconhecidos como de direito. A provisão para perdas com créditos, quando houver, serão constituída com base nas perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas a sua realização. **4. Patrimônio Líquido - a) Capital Social -** O Capital Social em 31 de dezembro de 2011 é de R\$ 1.110.000,00, dividido em 555.000 ações Ordinárias Nominativas e 555.000 ações Ordinárias Preferenciais, sem valor nominal. **b) Reserva Legal -** A Reserva Legal é constituída através de destinação de 5% do lucro líquido do exercício de acordo com disposto na legislação societária. **c) Reserva de Retenção de Lucros -** Corresponde aos lucros remanescentes apurados após as destinações para reserva legal, acrescido das contabilizações efetuadas diretamente na conta de lucro/prejuízos acumulados e que ficam à disposição das deliberações da assembléia geral. **Alberi Antônio Rodrigues -** Diretor/Presidente - CPF 241.421.159-87. **Eliel de Lima Barbosa -** Contador CRC-RO 005610/0-6 - CPF 569.869.632-20.